UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.130
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 24 de Setembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Ocupação de leitos em Umuarama beira os 100% e atrasa internações

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama informou ontem que a demora nas internações de pacientes que passam pelo Pronto Atendimento 24 horas, bastante reclamada nos últimos dias, ocorre devido à falta de vagas nos hospitais. E esclareceu em nota que, "quando um paciente necessita de internação, ele é inserido na Central de Leitos, um sistema estadual gerenciado pelo Governo do Paraná. É essa central que realiza a regulação dos pacientes, indicando o hospital mais adequado para cada caso, considerando a disponibilidade de leitos e a complexidade do quadro clínico". Como exemplo, o Norospar . estava ontem com100% da UTI lotada. Página A3

NA MISSA

Revitalização da praça da Catedral de Umuarama é entregue à comunidade

Um dos principais projetos de revitalização e paisagismo lançados pelo prefeito Celso Pozzobom nesta gestão foi oficialmente entregue à população com uma missa solene, celebrada na noite do último sábado, 28, pelo padre Luiz Cezar Bento na Catedral do Divino Espírito Santo. Além do prefeito, participaram a primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom, secretários municipais, o Coral Municipal e a Banda 26 de Junho. Página A5.

INCÊNDIOS

Alunos da Escola Paulo Freire participam de treinamento

Página A3

SEM ZÉ GOTINHA

Doses de reforço da vacina contra a pólio agora serão injetáveis

Página A3

Foto: Alisson Lopes

INSPEÇÃO NO AEROPORTO DE UMUARAMA - O Aeroporto Regional Orlando de Carvalho recebeu sábado passado a visita do FAB-6050 Hawker 800XP da Força Aérea Brasileira (FAB) com a missão de inspecionar e homologar o Indicador de Percurso de Aproximação e Precisão – o chamado PAPI (Precision Approach Path Indicator). O equipamento orienta os pilotos de aeronaves durante pousos de precisão. Página A5

MINISTRO NA REGIÃO - O ministro do Turismo, Celso Sabino, estará em Cruzeiro do Oeste nesta terça-feira às 18h30. Ele reforça o apoio do Governo Federal ao potencial turístico do município. Sabino visitará o Museu de Paleontologia e em seguida participará de um ato político com lideranças locais..

GUSTAVO LIMA PRESO? - A Justiça de Pernambuco determinou ontem a prisão do cantor Gustavo Lima. O pedido de prisão ocorreu no âmbito da Operação Integration que investiga lavagem de dinheiro por meio de jogos de azar ilegais, as bets. Página A6 .

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO

R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

ELEIÇÕES 2024

Confira os temas proibidos na propaganda eleitoral. Flagrou alguma irregularidade, denuncie!

A propaganda eleitoral de candidatas, candidatos, partidos, federações e coligações faz uso, desde o dia 16 de agosto, dos meios permitidos pela legislação para divulgar ideias e propostas com o objetivo de captar a preferência de quem irá votar nas eleições municipais deste ano. Porém, alguns assuntos são proibidos na propaganda, de acordo com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.610/2019, que trata do assunto.

O 1º e o 2º turno das eleições ocorrerão nos dias 6 e 27 de outubro, respectivamente. Os pretendentes aos cargos eletivos de prefeito, vice-prefeito ou vereador precisam estar atentos aos conteúdos propagados durante as campanhas. Caso contrário, a pessoa infratora responderá pela divulgação de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder.

Confira abaixo a relação de temas proibidos.

Preconceito de qualquer tipo

Não é tolerada propaganda que veicule preconceitos de origem, etnia, raça, sexo, cor, idade, religiosidade, orientação sexual, identidade de gênero e qualquer outra forma de discriminação, inclusive contra pessoas com deficiência.

Conteúdos de guerra ou violentos

É vedado difundir narrativas de guerra e de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social. Também não é permitido conteúdo que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra classes e instituições civis.

Desobediência coletiva à lei

Estimular atentado contra pessoa ou bens e incentivar a desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública são condutas igualmente proibidas.

Perturbação do sossego público e conteúdo enganoso

É ilegal fazer propaganda que atrapalhe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, inclusive os provocados por fogos de artifício. Também é ilícita qualquer publicidade que prejudique a higiene e a estética urbana.

Promessas e vantagens

É proibido oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

A norma também deixa claro que não é permitido enganar uma pessoa inexperiente ou rústica por meio de impresso ou objeto que possa ser confundido com moeda.

Calúnia, difamação e injúria

É vedado conteúdo com o objetivo de caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública. Também é impedida qualquer propaganda que desrespeite os símbolos nacionais.

Depreciação contra a mulher

Não será tolerada, ainda, nenhuma narrativa que deprecie a condição de mulher ou estimule discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia.

Responsabilização

A pessoa ofendida por calúnia, difamação ou injúria na propaganda eleitoral pode acionar o juízo cível, independentemente da ação na esfera penal, para solicitar reparação pelo dano moral sofrido.

Quem fez a ofensa e o partido político, quando responsável por ação ou omissão, irão responder judicialmente, assim como aqueles que contribuíram para a conduta criminosa.

Marco Temporal: STF avalia permuta com áreas expropriadas por cultivo de drogas para demarcação

Brasília (AE) - O Supremo Tribunal Federal avalia a possibilidade de utilizar áreas expropriadas pela União por uso indevido para cultivo de drogas para "permuta" por terras a serem demarcadas para povos indígenas. A medida foi sugerida pela União ao ministro da Corte Gilmar Mendes e está em avaliação pela mesa de conciliação da Supremo que busca um acordo para demarcação de terras indígenas. A proposta foi apresentada pelo juiz auxiliar do gabinete de Gilmar Mendes, Diego Veras, durante audiência da mesa nesta segunda-feira.

Segundo Veras, Gilmar solicitou um levantamento à União sobre a quantidade de áreas expropriadas pelo uso para plantação de ervas utilizadas como drogas. "A Constituição determina a expropriação pela União nesses casos. Há várias terras transferidas para a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) do Ministério da Justiça e Segurança Pública", explicou Veras. "O ministro pediu levantamento dessas áreas para fazer possível alocação de não indígenas na mesma região em troca de fornecer sua terra para a União e a União fazer a demarcação da terra indígena", relatou o juiz auxiliar.

Além do levantamento da quantidade de áreas, ainda há discussão jurídica, pontuou Veras, sobre se é possível fazer a permuta dessas áreas expropriadas com não indígenas. Atualmente, a cessão e doação de terras é permitida. "Até o momento, há um levantamento preliminar de áreas urbanas e rurais. Ainda necessitamos compreender o tamanho das áreas", observou.

De acordo com o juiz Diego Veras, a ideia de Gilmar é que, ao fim das audiências, a comissão tenha um documento jurídico com diversas possibilidades para serem aplicadas em processos de demarcação. "Essa é uma das possibilidades sobre a mesa", afirmou.

Pensem neste raciocínio

• Eliseu Auth

Outro dia, fui tomar café num lugar tradicional de Umuarama. Ao entrar no recinto, casa cheia, fui interpelado por um conhecido que questionou minhas posições sobre a atuação do Ministro Alexandre de Moraes quanto à rede social "X" do rico Elon Musk que foi suspensa por descumprir ordem judicial. Pego de surpresa, entendi que o interlocutor estava mais que incomodado com a "ditadura do Judiciário" que estaria cerceando a liberdade de expressão no país. Acreditem, era a choradeira. Não agüentavam essa ditadura... Minha reação foi instintiva e respondi que não mudei em nada. Que sim, também não gosto de ditadura, mas que Alexandre de Moraes garante a aplicação da nossa lei. Nisso honra a soberania brasileira que o endinheirado insiste em afrontar, em nome da tal liberdade sem limites que não passa de anarquia. É ridículo, mas há quem fique ao lado do atrevido e rico fanfarrão que é dono da "X".

Se fui assertivo na resposta, quis deixar claro que o império da lei é o único império aceitável numa sociedade civilizada. Só a lei nos protege contra a tirania, como sublinhava um grande Juiz, meu professor na graduação de Direito. A grita contra o nosso Supremo que tem a honra de ter um ministro atuante como Alexandre de Moraes, não é à toa. Atrás dela está o ódio a regras, leis e limites no que dizemos e fazemos. Isso é pauta da extrema direita aqui e no mundo inteiro. Não somos sozinhos como Robinson Crusoé na Ilha. Os outros são o próximo que convive conosco e que a fé nos manda amar. Ele que pode ser você, eu ou quem for, precisa ser respeitado. Ofender, ameaçar e verter ódio nas redes é intolerável e fere as leis do país. É simples assim.

Tem mais uma razão para a antipatia com o ministro Alexandre de Moraes. Sua atuação à frente do Tribunal Superior Eleitoral garantiu as eleições limpas e a própria Democracia. Na seqüência, liderou a responsabilização dos que queriam o caos, quebrando os prédios dos Três Poderes e chamando pela intervenção militar. Tudo indica que era trama pensada para anular as eleições democráticas do último pleito nacional. A manobra não deu certo, graças à pronta atuação da nossa Justiça eleitoral, liderada por Alexandre de Moraes.

Aos que se dizem liberais e à anarquia, peço que pensem neste raciocínio.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Celso Amorim: Ataque de Israel ao Líbano é revoltante; Itamaraty deve retirar brasileiros

Em Nova York, o assessor especial do presidente Lula para assuntos internacionais, Celso Amorim, disse nesta segunda-feira, 23, em avaliação "pessoal", que o ataque de Israel ao Líbano foi "tremendamente revoltante" e "muito perigoso", pelo risco de a escalada militar resultar em "guerra total".

"Estamos falando de um lugar com muitos brasileiros", acrescentou, observando também que o Itamaraty já estaria planejando, "com certeza", a retirada de brasileiros. "Já ouvi falar sobre isso, deles", disse, referindo-se ao Ministério de Relações Exteriores (MRE).

"Hoje a retirada seria ainda mais perigosa" do que foi o caso no passado, acrescentou Amorim, ex-chanceler e que esteve em 2006 no Líbano. "Deu muito trabalho naquela época", quando foram retirados 3 mil brasileiros, observou o ex-ministro, referindo-se à retirada de brasileiros do país, e que, desde então, a situação se agravou, o que tornaria a retirada, hoje, ainda mais complexa, com dificuldade maior para levar brasileiros para Síria ou Turquia, pela fronteira norte.

Marçal chama cena que fez na ambulância após cadeirada de 'patética'

Após admitir que o vídeo em que aparece em uma ambulância recebendo oxigênio, após levar uma cadeirada de José Luiz Datena (PSDB) no debate da TV Cultura, dia 15, se tratou de uma "cena", Pablo Marçal (PRTB) voltou a falar do assunto nesta segunda-feira, 23, afirmando que achou a gravação "patética".

"Achei patético ter filmado e mostrado, fora da ambulância e tudo. Reprovei e quase desliguei a pessoa que fez isso", afirmou o candidato à Prefeitura de São Paulo em sabatina do Valor, O Globo e Rádio CBN nesta segunda-feira, 23.

Na última semana, o influenciador, que frequentemente vincula sua imagem à de um atleta de alta performance, afirmou em um evento com empresários que "dava para ir correndo para o hospital". Marçal também disse que a gravação - em que aparece com os olhos fechados e com uma máscara de oxigênio sobre o rosto, sendo atendido por uma mulher enquanto homens gritam e fazem sinais para os carros em volta da ambulância - tratou-se de sua equipe querendo "fazer uma cena".

Marçal foi questionado se não "manda" em sua campanha, já que afirmou que acha o vídeo "patético", mas, mesmo assim, o conteúdo se tornou público.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO (44) 3621-2535 editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO (44) 3621-2501 faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500
COMERCIAL (44) 3621-2501 comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Secretaria de Saúde diz que demora por internações é devido a alta ocupação de leitos

Umuarama – A Secretaria de Saúde de Umuarama emitiu uma nota nesta segunda-feira (23) apresentando explicações sobre como funciona o sistema e qual o motivo para a demora em internações hospitalares, principalmente quando os pedidos são feitos pelo Pronto Atendimento 24 horas da cidade, que é de responsabilidade do Município de Umuarama. Segundo a nota, a alta taxa de ocupação de leitos nas últimas semanas é a principal causa na demora para novas internações, pois não há vagas.

Segundo o documento, "nos últimos dias, temos recebido questionamentos a respeito da demora na internação de pacientes, especialmente aqueles com indicação para o Hospital Norospar. É importante ressaltar que o Pronto Atendimento Municipal de Umuarama atua de forma diligente para garantir o atendimento inicial e a estabilização clínica dos pacientes.

Como funciona a regulação

E a nota continua com a explicação: "quando um paciente necessita de internação, ele é inserido na Central de Leitos, um sistema estadual gerenciado pelo Governo do Paraná. É essa central que realiza a regulação dos pacientes, indicando o hospital mais adequado para cada caso, considerando a disponibilidade de leitos e a complexidade do quadro clínico".

Por que a demora?

A nota da Secretaria de Saúde explica ainda que: "a demora na internação não se deve à falta de atendimento no Pronto Atendimento, mas sim à alta demanda por leitos hospitalares, que ultrapassa a capacidade de oferta, especialmente em casos de pacientes que necessitam de leitos de isolamento.

O Hospital Norospar, assim como outras unidades hospitalares, tem informado estar com lotação máxima, o que dificulta a imediata transferência dos pacientes. É importante destacar que a decisão sobre a disponibilidade de leitos é de responsabilidade exclusiva das instituições hospitalares.

A Prefeitura reafirma seu compromisso em garantir o acesso à saúde de qualidade para toda a população de Umuarama.

Sem leitos

Em nota, assinada médico Luiz Batista de França, presidente da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar, informou que "atualmente, a ocupação de leitos clínicos em nossa instituição é de 98%, somando leitos particulares e do Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto nossa UTI está com 100% de ocupação. Essa elevada demanda tem dificultado a admissão imediata de pacientes", diz o documento.

Segue abaixo a íntegra da nota da Secretaria de Saúde de Umuarama:

"Esclarecimentos sobre a Demora em Internações Hospitalares em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público esclarecer sobre a situação da demanda por leitos hospitalares na cidade e o tempo de espera dos pacientes na Central de Leitos.

Nos últimos dias, temos recebido questionamentos a respeito da demora na internação de pacientes, especialmente aqueles com indicação para o Hospital Norospar. É importante ressaltar que o Pronto Atendimento Municipal de Umuarama atua de forma diligente para garantir o atendimento inicial e a estabilização clínica dos pacientes.

Como funciona a regulação

Quando um paciente necessita de internação, ele é inserido na Central de Leitos, um sistema estadual gerenciado pelo Governo do Paraná. É essa central que realiza a regulação dos pacientes, indicando o hospital mais adequado para cada caso, considerando a disponibilidade de leitos e a complexidade do quadro clínico.

Por que a demora?

A demora na internação não se deve à falta de atendimento no Pronto Atendimento, mas sim à alta demanda por leitos hospitalares, que ultrapassa a capacidade de oferta, especialmente em casos de pacientes que necessitam de leitos de isolamento.

O Hospital Norospar, assim como outras unidades hospitalares, tem informado estar com lotação máxima, o que dificulta a imediata transferência dos pacientes. É importante destacar que a decisão sobre a disponibilidade de leitos é de responsabilidade exclusiva das instituições hospitalares.

A Prefeitura reafirma seu compromisso em garantir o acesso à saúde de qualidade para toda a população de Umuarama.

Secretaria Municipal de Saúde

Segue abaixo íntegra da nota do Norospar:

"Nota de Esclarecimento da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar

Umuarama, 23 de setembro de 2024.

Reiterando nota emitida pela Prefeitura de Umuarama sobre a demora em internações hospitalares, a Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar vem esclarecer a situação de nossos leitos.

Atualmente, a ocupação de leitos clínicos em nossa instituição é de 98%, somando leitos particulares e do Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto nossa UTI está com 100% de ocupação. Essa elevada demanda tem dificultado a admissão imediata de pacientes.

Reiteramos nosso compromisso com a saúde da população e agradecemos a compreensão diante deste cenário desafiador.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Batista de França

Presidente

Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – Norospar

Adeus Zé Gotinha: doses de reforço da vacina contra a pólio agora são injetáveis

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) iniciou o processo de mudança para o novo esquema vacinal da poliomielite, substituindo as duas doses de reforço com vacina oral poliomielite bivalente (VOPb), conhecida como gotinha, por uma dose de vacina inativada poliomielite (VIP), que é injetável.

Seguindo as recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde, a partir de 28 de setembro a vacina via oral não será mais utilizada e dará espaço ao novo esquema vacinal contra a doença, exclusivo com VIP.

De acordo com o Informe Técnico encaminhado aos estados, a medida possui como principal objetivo manter a erradicação da poliomielite, tendo como prazo da mudança em todo o país o dia 4 de novembro. A partir dessa data, o esquema vacinal será com a 1ª dose (2 meses de idade); 2ª dose (4 meses); 3ª dose (6 meses) e uma dose de reforço aos 15 meses de idade.

A dose de reforço aplicada atualmente aos 4 anos não será mais necessária, já que o esquema vacinal com quatro doses garantirá a proteção contra a doença. A atualização considerou os critérios epidemiológicos, as evidências relacionadas à vacina e as recomendações internacionais sobre o tema.

Mediante a nova alteração, a Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da Sesa já repassou a orientação aos municípios paranaenses sobre a substituição e o processo de operacionalização das vacinas.

Para a chefe da Divisão, Virginia Dobkowski Franco dos Santos, a informação aos municípios é fundamental para a mudança. "São os municípios que vacinam, por isso mediante o informe recebido, já repassamos aos responsáveis e gradativamente seguiremos o programa nacional, como sempre fazemos. A partir do dia 28 iniciaremos o recolhimento da VOP", ressaltou.

Nos últimos anos a cobertura vacinal da poliomielite (VIP) no Paraná em crianças menores de um ano de idade foi de 80,75% (2021), 84,12% (2022) e 91,80% (2023). Atualmente a cobertura é de 89,06%, de acordo com o Painel de Cobertura Vacinal do Ministério da Saúde.

PÓLIO

A poliomielite é uma doença grave caracterizada por um quadro de paralisia flácida causada pelo poliovírus selvagem (PVS) tipo 1, 2 ou 3, que em geral acomete os membros inferiores, de forma assimétrica e irreversível.

O último caso de infecção pelo poliovírus no Brasil ocorreu em 1989. No ano de 1994, o País recebeu a certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem.

O Brasil está há 34 anos sem casos da doença e desde de 1977 adota a estratégia com o uso da vacina por via oral (VOP), chamada de 'gotinha' para imunização contra a doença.

Secretaria de Saúde disponibiliza calendários de vacinação no site da prefeitura

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou nesta segunda-feira (23) os calendários técnicos de vacinação definidos pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde. Os documentos servem para que o cidadão possa acompanhar as idades e datas corretas para que crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes devem tomar as mais de 30 vacinas liberadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nas unidades de saúde.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é uma referência internacional de política pública de saúde, como explica o secretário municipal de Saúde, Edson de Souza Santos. "O país já erradicou, por meio da vacinação, doenças de alcance mundial como a varíola e a poliomielite (paralisia infantil). Toda a população brasileira tem acesso gratuito a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS)", explica.

ACESSO

Para ter acesso aos quatro calendários de vacinação, o caminho é 'relativamente fácil', segundo Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora da Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde). "Basta acessar o site da prefeitura, em https://umuarama.pr.gov.br, depois clicar no ícone Secretarias, depois em Saúde, depois em Covisa e finalmente em Vigilância Epidemiológica. Lá o cidadão encontra o Calendário Nacional de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso e da Gestante", relata.

VACINAÇÃO

A coordenadora do Programa Nacional de Imunização (PNI), Vitória Todero Uliana, comenta que é importante completar o calendário nacional de vacinação para proteger o indivíduo em todos os ciclos de vida, desde o nascimento. "Entre as doenças imunopreveníveis por estas vacinas estão a poliomielite, sarampo, rubéola, tétano, coqueluche e outras doenças graves e muitas vezes fatais", pontua.

Ela acrescenta que o Calendário Nacional de Vacinação pode ajudar a descobrir quais vacinas os cidadãos precisam e quando tomar. "As vacinas disponibilizadas pelo SUS são seguras e de vital importância para proteção da população. O calendário de vacinação é dinâmico e muda de acordo com a situação das doenças. Um exemplo é a vacina da gripe, cuja composição é atualizada anualmente para se adequar ao vírus que mais está circulando no momento", observa, indicando que os imunizantes podem ser encontrados nas unidades de saúde mais próximas.

Seminário temático nesta terça discute desafios para inclusão da pessoa com deficiência

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e a Secretaria Municipal de Assistência Social realizam hoje, terça-feira, 24, um seminário temático que discutirá caminhos para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Com o tema "Direitos e desafios da inclusão da pessoa com deficiência", o seminário acontecerá no auditório do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e terá palestras com lideranças renomadas da cidade, debates e apresentações culturais.

Por conta do envolvimento da equipe de funcionários da Secretaria-Executiva dos Conselhos na realização do evento, a Casa dos Conselhos permanecerá fechada nesta terça-feira, 24, sem atendimento ao público durante todo o dia. Eventuais demandas deverão ser antecipadas para esta segunda, 23, ou encaminhadas para a quarta-feira, 25.

PROGRAMAÇÃO

A abertura do seminário será às 8h30 desta terça, após credenciamento dos participantes e café da manhã. O evento se estenderá até as 12h e continuará após o almoço, das 13h30 às 16h. Após a primeira apresentação cultural, o procurador do Trabalho, André Vinícius Melatti, fará a primeira palestra abordando a inclusão profissional da pessoa com deficiência.

Em seguida a diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Eliana Soares Cerci, apresentará aos presentes o projeto 'Super Ação', realizado pela instituição. O primeiro debate está previsto para 10h10. O defensor público do Estado, Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro, falará sobre o papel da Defensoria Pública na luta pelos direitos da PcD, enquanto a psicóloga Renata Ortiz abordará o tema autismo. Outro debate às 11h30 encerrará a programação da manhã.

Uma apresentação cultural abre a programação da tarde, que terá às 13h40 a palestra 'Pessoa com deficiência e a geração de renda', com o empresário e presidente da Aciu, Miguel Fuentes Romero Neto. A equipe da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos da Prefeitura abordará o tema acessibilidade e mobilidade urbana no município na sequência.

A assistente social do INSS, Keity Akimura, falará sobre o Benefício da Prestação Continuada (BPC) e o auxílio inclusão. Um debate previsto para as 15h40 e um café, que será servido por volta das 16h, encerram o seminário temático.

De acordo com a secretária da Assistência Social do município, Dayanne Paola Demozzi, "o evento será uma oportunidade importante para discutirmos questões relacionadas à pessoa com deficiência e como melhorar a relação com a sociedade, assegurando acesso aos seus direitos e ao que necessitam para seu pleno desenvolvimento. Por isso contamos com a presença de todos os

Casteladas

Ideia para nome de transportadora:
- Mudanças Climáticas.
- Carlos Castelo.

Das redes

A turma se manifestou sobre a medida do governo de proibir celular em sala de aula:

- Proibir os celulares nas escolas é moleza – quero ver proibir nos presídios.

Queda da chapa

A chapa inteira de candidatos a vereador da federação PSOL-Rede foi impugnada pela Justiça Eleitoral de Goioerê por não ter preenchido o percentual mínimo exigido para cada gênero.

Entre os nove candidatos havia uma mulher, mas ela não assinou autorização e sem a exigida proporcionalidade, a chapa inteira caiu.

Fiquem de olho em candidatas que não fazem campanha, não pedem votos, não se manifestam...

Pode se tratar de candidatura "laranja"...

Windbanner

A turma que nas antigas segurava faixas e faturava um dinheirinho nas campanhas eleitorais perdeu espaço para a moda da vez de propaganda política nas ruas; o windbanner, faixa vertical que lembra vela de windsurf fincada numa base.

O problema é que o conteúdo parece ser o mesmo para todos os candidatos e confunde o eleitor.

E a mania e amontoar todos os windbanner no mesmo espaço não ajuda...

Escrito apenas ontem...

É fundamental saber que é preciso corrigir sempre.

É fundamental saber que é perigoso corrigir demais.

É indispensável saber que certas coisas não têm correção.

– Millôr.

Devagar

O "ministério extraordinário para a reconstrução do Rio Grande do Sul" morreu na casca.

Das mais de 17 mil casas prometidas para milhares de famílias desabrigadas, o governo federal conseguiu entregar 434 até a semana passada.

Isso depois de 4 meses da enchente.

Neste ritmo...

Papo rápido

- O que você fez no Dia da Arvore?

- Tentei respirar, mas a fumaça das árvores queimadas impediram...

Ele disse:

"Governo Lula não estava '100% preparado' para incêndios porque vive no mundo da fantasia. Produz reuniões, eventos e anuncia a criação de conselhos, naquilo que o jornalista Bruno Boghossian chamou de "ciranda da alta burocracia". A burocracia acredita que seu palavrório e eventos produzem ações".

De Elio Gaspari, jornalista.

O Brasil voltou

Crise na Agência Nacional de Saúde Suplementar é tão grande, que os funcionários estão voltando para o home office por falta de condições.

Falta dinheiro até para manutenção do escritório.

Não tem sequer papel higiênico nos banheiros da ANS. Como se vê, longe dos discursos oficiais, o Brasil real é isso aí...

Visita ao *Ilustrado*

Visitando a direção deste jornal no sábado o senhor Glicério Dias de Araújo, pai da primeira dama de Cafezal do Sul, Rafaela Araújo, e sogro do prefeito da referida cidade, Juninho. Foi recebido pelo nosso diretor geral, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que usuário de drogas é mais bem tratado no Brasil do que usuários das redes sociais?

Haja juízes

O Brasil registrou no 1º semestre de 2024 um volume acumulado de nada menos que quase 2 milhões de pedidos de indenização por dano moral na Justiça.

A média foi de 10 mil casos novos todos os dias.

Já entre 2022 e 2023, houve um aumento de 15% no volume de processos.

É o que aponta levantamento inédito com base em dados do Conselho

Nacional de Justiça.

Caberia aqui um slogan muito apropriado:

- "1ª Instância, aqui se trabalha".

Marvadão

Israel alerta libaneses a 'se afastarem' de posições do Hezbollah e lança novos ataques aéreos.

Então...

Por causa de um pedacinho de terra prometida, o mundo ainda vai entrar em guerra.

Esta profecia ninguém fez...

Para um povo "escolhido" por Deus, o espírito de guerra não orna...

Direto e reto!

- Celso Ribeiro.

Tunga silenciosa

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, anunciou que o projeto de lei para extinguir o saque-aniversário do FGTS será submetido ao Congresso Nacional somente em novembro.

Desde 2020, essa modalidade permite que trabalhadores retirem uma parte do fundo de garantia anualmente no mês de seu aniversário.

Mas, que mal pergunte, porque o projeto só será analisado em novembro?

Porque antes das eleições pode prejudicar os candidatos apoiados pelo governo, é claro.

Se fosse beneficiar, o projeto seria analisado antes das eleições.

Então, aperte o apertado orçamento que vem mais tunga por aí...

Sambista

Para quem ainda não viu tudo:

- Anitta teve samba-enredo de sua co-autoria escolhido pela Escola Unidos da Tijuca.

"Logun-Edé: Santo Menino Que Velho Respeita" tem composição de: Anitta, Estevão Ciavatta, Feyjão, Miguel PG, Fred Camacho e Diego Nicolau.

Não ouvi, mas imagino...

Mídia forte

Com o advento das redes sociais, criou-se a impressão de que o horário eleitoral no rádio e na TVjá não interferia tanto nas disputas.

A eleição deste ano, porém, mostra que esse tipo de veículo continua sendo inabalável como uma ferramenta importante nas campanhas.

Apenas três semanas após o início das inserções, candidatos com os maiores tempos de grade nas capitais deram saltos significativos nas pesquisas, caso de Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre e São Paulo.

Papo rápido...

- Ontem foi o Dia do Sorvete...

- Boa parte da turma anda merecendo é tomar sorvete na testa...

Foto: Alisson Lopes

APROVADO

Grupo especial inspeciona e homologa equipamento no aeroporto de Umuarama

Umuarama - O Aeroporto Regional Orlando de Carvalho recebeu neste sábado, 21, a visita do FAB-6050 Hawker 800XP da Força Aérea Brasileira (FAB) com a missão de inspecionar e homologar o Indicador de Percurso de Aproximação e Precisão – o chamado PAPI (Precision Approach Path Indicator). O equipamento orienta os pilotos de aeronaves durante pousos de precisão.

A aeronave faz parte do Grupo Especial de Inspeção em Voo (GEIV), uma equipe técnica especial da FAB que utiliza aviões-laboratório para certificar procedimentos de voo por instrumentos e é formada e treinada no Instituto de Controle do Espaço Aéreo do Centro Técnico Aeroespacial da FAB em São José dos Campos, instituição onde o também piloto e hoje diretor do Aeroporto Regional de Umuarama, Geraldo Portela Júnior, foi formado.

"Foi por meio dessa pré-via coordenação com o CINDACTA2 e o GEIV e da verificação e garantia de que a equipe de solo do Aeroporto de Umuarama seria capaz de fornecer todas as informações e executar os procedimentos solicitados, durante as passagens, que esse voo foi possível sem interrupções e de forma eficiente possibilitando a homologação sem a necessidade de voos adicionais em outras datas", explicou Portela.

Durante um voo de aproximadamente quatro horas ininterruptas, foram executadas várias passagens sobre a pista e verificados os procedimentos de aproximação por GPS, a separação com os obstáculos na aproximação das duas cabeceiras, intensidade das luzes do PAPI, rampa de aproximação e confiabilidade dos sistemas elétrico e de geradores do aeroporto.

"É importante ressaltar que para que os procedimentos de aproximação por instrumentos sejam precisos é necessário um conjunto de equipamentos que fornecem informações às aeronaves e foi esse conjunto na totalidade, além do PAPI, que foi verificado nessa missão, o que certifica o aeroporto de Umuarama como um dos mais modernos do Paraná e região", completa Portela.

O Papi foi instalado pela Prefeitura de Umuarama por meio de uma empresa especializada de engenharia, contratada mediante licitação para o fornecimento e instalação dos dois conjuntos completos de equipamentos de auxílio à navegação aérea, um para cada cabeceira. O trabalho foi finalizado em outubro de 2023 e desde então tem passado por várias etapas de inspeções e verificações.

"O processo foi iniciado na administração Celso Pozzobom e permitirá o desenvolvimento mais rápido da nossa economia, beneficiando praticamente todos os setores", explicou o secretário de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto. O investimento no Papi foi de R$ 820 mil e a administração teve se aportar recursos próprios, porque durante o período em que Pozzobom esteve afastado da gestão, a Prefeitura perdeu o recurso disponibilizado pela Secretaria Nacional de Avião Civil (SAC) para esta aquisição, como outros recursos, por pendências que resultaram em falta de certidões.

"A equipe veio com o jato da FAB fazer a aferição do equipamento para homologação. Após o trabalho, ele foi conferido e homologado nas duas cabeceiras da pista. Agora aguardaremos a publicação da portaria com a certificação final. O Papi é uma das últimas exigências para a operação de aeronaves de médio porte, como o avião ATR 72, tão aguardado pela população da cidade e região para o transporte de passageiros", afirmou o secretário.

OBRAS E CONQUISTAS

Além dos voos de aeronaves particulares, o aeroporto de Umuarama conta com uma linha aérea para Curitiba que oferece três voos semanais – às segundas, quartas e sextas-feiras. A criação dessa linha, bem como a possibilidade de ampliar os destinos e utilizar aeronaves maiores, só foi possível após investimentos de mais R$ 7 milhões em obras realizadas em parceria entre o município, o governo do Estado e a União, ainda na primeira gestão do prefeito Celso Pozzobom. As obras envolveram a construção de aterro, ampliação e deslocamento da pista, recape asfáltico, ampliação do pátio de manobras, transferência do posto de abastecimento, ampliação do terminal, esteira de bagagem, abrigo e acesso pavimentado para o veículo de combate a incêndios, acessibilidade e aquisição de equipamentos de operação, como estação de radiocomunicação e estação meteorológica, além do Papi que agora está homologado. O equipamento reforça o nível de segurança das operações. "É mais um passo para consolidarmos o aeroporto regional como opção viável para o transporte de passageiros e de cargas, conectando Umuarama e a região aos grandes centros e, por conexões aéreas, ao resto do mundo", disse Junior Ceranto.

Revitalização da Praça Papa Paulo VI é entregue com missa solene na Catedral

Umuarama - Um dos principais projetos de revitalização e paisagismo lançados pelo prefeito Celso Pozzobom nesta gestão foi oficialmente entregue à população com uma missa solene, celebrada na noite do último sábado, 28, pelo padre Luiz Cezar Bento na Catedral do Divino Espírito Santo. Além do prefeito, participaram a primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom, secretários municipais, o Coral Municipal e a Banda 26 de Junho.

A celebração começou com a oração do Terço das Rosas, que distribui rosas para os fiéis, e prosseguiu com a missa. Ao final, o padre Luiz Cezar abençoou a praça da porta da igreja – já que chovia bastante no momento – ao lado do prefeito, da primeira-dama e do secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco.

O investimento na revitalização da praça foi de pouco mais de R$ 1,5 milhão em recursos do governo do Estado, com contrapartida do município. A obra imprimiu uma mudança radical no visual da praça, que foi modernizada, tornou-se mais acessível e iluminada e por isso mais atrativa à população. "Todos os dias vemos famílias com crianças passeando e brincando nessa praça. Colocamos a qualidade de vida da população como prioridade e isso incluiu revitalizar praças e espaços de lazer de nossa cidade, o que tem feito muito bem a todos", disse o prefeito.

Além da reforma completa, a praça ganhou banheiros acessíveis e um parquinho infantil, correção de taludes, melhorias na drenagem pluvial e obras de infraestrutura. Ganhou também um espaço de convivência coberto, ampla área de interação social com piso em concreto colorido, iluminação em LED, melhorias na acessibilidade e um bonito projeto paisagístico.

Os frequentadores agora contam com sanitários adaptados para pessoas com deficiência, piso podo tátil, floreiras, bancos, escadas com corrimão, rampas e luzes ornamentais. "O passeio externo também foi todo trocado", lembrou o secretário de Obras, Renato Caobianco.

O prefeito Celso Pozzobom agradeceu a todos os envolvidos no projeto, a participação do pároco da Catedral nas definições, e afirmou que aquele é um espaço privilegiado na região central, com área de 10,5 mil m². "Essa obra resulta de parceria entre a administração municipal e o governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (hoje Secretaria das Cidades), e premia a comunidade com um local aberto, arejado, moderno e confortável para atividades físicas, passeios e momentos de lazer", completou.

Os recursos do Estado foram liberados a fundo perdido, ou seja, sem endividar o município, através de uma linha especial destinada a ações setoriais de desenvolvimento econômico e institucional, e assegura a Umuarama um novo 'cartão-postal' para o convívio, passeios em família e lazer de crianças, adultos e idosos.

MAIS PRAÇAS

Além da Praça Papa Paulo VI, vários espaços públicos foram reformados e melhorados pela administração municipal a partir e 2017. A lista é grande – começou pela Praça Santos Dumont, no coração da cidade, e depois avançou para a Tamoio, Sete de Setembro e Alto São Francisco.

Além disso, foram feitas melhorias também nas praças Portugal, São Pedro (no distrito de Santa Eliza), Curitiba (em Lovat), Antônio Moraes de Barros, Gurucaia, Juscelino Kubitschek (Praça do Japão), Padre Manuel de Nóbrega e na praça do Conjunto Ouro Preto, e estão em andamento obras de revitalização nas praças Anchieta (Zona V) e Itália (Zona II), além da praça central de Serra dos Dourados. Houve melhorias, ainda, na praça da caixa d'água no Jardim São Cristóvão.

LAVAGEM DE DINHEIRO

Gusttavo Lima tem prisão decretada pela Justiça em investigação sobre bets

AE - A Justiça de Pernambuco determinou, nesta segunda-feira, 23, a prisão do cantor Gusttavo Lima. A decisão é da juíza Andrea Calado da Cruz, do Tribunal de Justiça do Estado. A reportagem tenta contato com a defesa do sertanejo.

O pedido de prisão ocorreu no âmbito da Operação Integration, comandada pela Polícia Civil de Pernambuco, que investiga lavagem de dinheiro por meio de jogos ilegais. Na mesma operação, foram presos a influenciadora digital Deolane Bezerra e o dono da bet Esportes da Sorte, Darwin Filho.

A operação não teve as bets como alvo, mas a lavagem de dinheiro de jogos ilegais. Um relatório da Polícia Civil mostrou, por exemplo, a suspeita de que a organização criminosa lavava dinheiro do jogo do bicho por meio da Esportes da Sorte.

Ainda foram detalhadas as suspeitas que levaram ao pedido de prisão contra Gusttavo Lima.

Avião apreendido

A Justiça também já havia decretado o sequestro de bens, incluindo imóveis, em nome da Balada Eventos e Produções Ltda, empresa do artista. A relação dos bens bloqueados não foi divulgada, segundo a polícia, porque o processo corre em segredo de Justiça.

No início do mês, foi apreendido em Jundiaí, interior de São Paulo, uma aeronave registrada no nome da empresa Balada Eventos, que pertence a cantor Gusttavo Lima. O avião, porém, é operado pela empresa JMJ Participações.

O proprietário da JMJ é José André da Rocha Neto, também dono da VaideBet, um site de apostas online. Há um mandado de prisão contra Rocha Neto desde o dia 4, quando foi deflagrada a operação. No dia da ação policial, o empresário estava fora do País.

A assessoria do artista sertanejo afirmou que o avião foi vendido para a JMJ, mas disse que o registro ainda consta em nome da empresa de Gusttavo Lima enquanto aguardam a documentação sair.

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) afirmou que a parte vendedora (a Balada Eventos) ainda detém a propriedade e posse indireta do avião enquanto o pagamento integral não é concluído com a JMJ.

Lima era garoto-propaganda da Vai de Bet, que até junho era patrocinadora máster do Corinthians.

Cachê do cantor pode chegar a R$ 1 milhão

Gusttavo Lima nasceu na cidade mineira de Presidente Olegário no dia 3 de setembro de 1989. Seu nome de batismo é Nivaldo Batista Lima.

Na juventude, formou o trio Remelexo com seus irmãos e se apresentou em bares. Seu primeiro cachê foi de R$ 35.

O cantor se mudou para Goiânia em 2009 e se transformou em um dos principais nomes do sertanejo brasileiro, com 45 milhões de seguidores no Instagram. O seu cachê pode chegar a R$ 1 milhão.

Alunos da Escola Paulo Freire participam de treinamento contra incêndios

Umuarama – Ao menos 350 alunos, professores e funcionários da Escola Municipal Paulo Freire participaram de um treinamento contra incêndios na manhã desta segunda-feira (23). A intenção foi orientar sobre os procedimentos para garantir uma evacuação rápida e segura de todos em uma situação real.

O treinamento foi conduzido pela Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal de Umuarama. Segundo o coordenador da Defesa Civil Joelson Barbosa, a escola foi escolhida por ser a maior da rede municipal. O tempo total de evacuação foi de 7 minutos e 16 segundos, considerado eficiente pelos organizadores.

Os alunos e professores aprenderam quando identificar o sinal de que há uma emergência e a forma mais segura e rápida de deixar as salas de aula e sair até a área externa do estabelecimento.

PMs são demitidos por consumir bebida alcoólica em viatura

AE - Dois soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo foram demitidos por consumo de bebida alcoólica durante patrulhamento. O caso envolvendo Vitor Climaco Sacramento e Guinters Lemos de Oliveira, na época pertencentes ao 43º Batalhão da capital paulista, foi registrado em 2020, mas a demissão foi oficializada na quinta-feira, 19, em publicação no Diário Oficial do Estado. As defesas de ambos não foram localizadas.

Na ocasião, os policiais foram flagrados e encaminhados ao Hospital da Polícia Militar, onde passaram por exame de alcoolemia, que constatou a embriaguez, de acordo com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

A conduta dos agentes foi alvo de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). A investigação concluiu, conforme consta no documento, que eles cometeram "atos atentatórios à Instituição, ao Estado, consubstanciando as faltas disciplinares de natureza grave", conforme prevê o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

Os advogados de defesa dos soldados não foram localizados. O espaço permanece aberto para manifestação.

Guarda prisional é condenado a prisão e perda da função por receber whisky e outros presentes

Em Goioerê, um guarda prisional denunciado pelo Ministério Público do Paraná por corrupção passiva foi condenado a 3 anos, 1 mês e 10 dias de prisão e multa, além de perder a função pública. Para garantir privilégios a um preso que estava na Cadeia Pública da cidade ele aceitou diversos "agrados" feitos pela mulher do detento e entregues por meio do advogado dela: por esses fatos, os dois também foram denunciados e agora condenados por corrupção ativa, cada um a 3 anos e 6 meses de reclusão e multa.

Na sentença, o Juízo cita trechos da denúncia criminal do MPPR, que relata que entre julho e agosto de 2020 o guarda recebeu presentes oferecidos pela mulher e entregues pelo advogado dela para regalias ao marido dela, preso por tráfico e associação para o tráfico, como facilitação de visitas, entrada de cigarros e alimentos e até a instalação de uma TV na cela. Pelos "favores" o então agente público recebeu garrafas de whisky importado, avaliadas na época em quase R$ 400.

A decisão contra os três foi proferida na última semana, pela Vara Criminal da Comarca, e impôs a todos regime inicial aberto. Como a mulher já estava presa por outros crimes (homicídio, tráfico e associação para o tráfico), ela segue detida, com mais essa sentença para cumprir.

Preso em Cascavel homem apontado como líder de facção criminosa paraguaia

Cascavel - Um homem suspeito de liderar uma facção criminosa no Paraguai foi preso neste domingo (22) em Cascavel, no Oeste do Estado, pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Paraná (PMPR). Ele era foragido internacional com mandados de prisão em aberto no Brasil e no Paraguai pelos crimes de homicídio, sequestro, associação criminosa, tráfico de drogas e porte ilegal de arma.

A identidade do homem, que é paraguaio e tem 39 anos, foi confirmada após uma série de verificações com diferentes órgãos de segurança. Ele foi encaminhado para a Polícia Federal, onde está à disposição da Justiça para os encaminhamentos cabíveis.

A prisão aconteceu após os policiais militares suspeitarem de um carro Land Rover que trafegava pela Rua Flamboyant, em Cascavel, no final da tarde de domingo. Os agentes abordaram o carro e pediram que os dois ocupantes do veículo se identificassem. Após diligências, a Polícia Militar descobriu que o homem, que estava no banco de passageiro do veículo, usava documentos de identificação falsos.

"Os policiais suspeitaram dessa identificação e da forma como ele se portou durante a entrevista. Os policiais buscaram informações com outras instituições e identificaram que ele era outra pessoa, que já tinha sido presa em 2021 em uma grande operação da Secretaria Nacional Antidrogas e que tinha uma série de mandados em aberto contra ele", afirmou o subcomandante do BPFron, major Éldison Martins do Prado.

Pela Justiça do Paraguai, o homem era procurado pelos crimes de homicídio, com três mandados em aberto, e de sequestro, com outros dois mandados. No Brasil, ele era procurado pelos crimes de associação criminosa, tráfico de drogas e porte ilegal de arma. Além disso, ele é apontado como líder paraguaio de uma das maiores facções criminosas brasileiras.

"É muito importante a ação da Polícia Militar, após um trabalho minucioso, de deter e neutralizar um indivíduo com um histórico deste, com o envolvimento que ele tem com a criminalidade e com vários mandados de prisão em aberto", disse o subcomandante do batalhão.

A ação dos policiais que atuam na fronteira reforçam o trabalho que as forças de segurança do Paraná estão desempenhando no combate ao tráfico de drogas e a criminalidade. De janeiro a julho de 2024, por exemplo, o Estado registrou um aumento de 44,5% nas apreensões de drogas, com 138,3 toneladas apreendidas.

"As forças de seguranças estão combativas nas fronteiras. A prisão ajudará em outras investigações em andamento e para a segurança pública de toda região fronteiriça", afirmou o major.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Confronto

Nos próximos capítulos de "Mania de Você", Mavi (Chay Suede) ficará desesperado diante de Luma (Agatha Moreira). A situação entre eles piora bastante e declaram guerra um ao outro. Eles trocam ofensas pesadas diante de Mércia (Adriana Esteves). Luma ameaça contar a Viola (Gabz) a verdade sobre Mavi deixando o rapaz completamente sem chão. Para saber mais, basta seguir os episódios da trama. É logo depois do "Jornal Nacional", na Globo.

Fé

A atriz e cantora Preta Gil visitou o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de Aparecida, interior de São Paulo. A artista explicou que é devota da santa e fez questão de participar da celebração religiosa naquele local para agradecer pela saúde de sua família e também por conta da retomada do tratamento contra um câncer.

Inimigos até que uma tragédia acontece

Os atores, Jessica Ellen e Fabrício Boliveira têm enfrentado uma verdadeira maratona de gravações das cenas de seus personagens, Madá e Jão, respectivamente, da novela "Volta Por Cima" que estreará no dia 30 de setembro, próxima segunda-feira. A maior parte do enredo escrito por Claudia Souto acontecerá na fictícia Vila Cambucá, onde mora a maioria dos funcionários de uma companhia de ônibus. Madá (Jessica Ellen) é costureira e pretende ter sucesso em sua profissão; Jão (Fabrício Boliviera) é vizinho de Ellen e sonha em melhorar de vida. Os dois divergem bastante e por isso as discussões e conflitos entre os dois são constantes. No entanto, uma tragédia mudará a vida deles por completo. A novela "Volta Por Cima" sucederá "Família É Tudo".

Duas lindas

Grazi Massafera publicou um vídeo no qual ela aparece ao lado da sobrinha, Gabrielli Massafera, treinando numa academia. Gabrielli tem 20 anos e impressiona pela semelhança física com a tia famosa.

A estrela da campanha

A atriz e modelo Franciely Freduzeski posou para a campanha publicitária de um badalado salão de beleza localizado em Curitiba, a capital do Paraná. O resultado foi excelente e mostra que a artista está em plena forma. Vale lembrar, que em 2022 Franciely Freduzeski foi diagnosticada com fibromialgia e por isso afastou-se do trabalho durante alguns meses, mas agora retomou a sua rotina. Força, menina!

Homenagem à namorada

Gustavo Mioto se desmanchou em elogios à performance de sua amada Ana Castela no palco do Rock in Rio. "Não existe outro coração melhor no mundo para estar representando o nosso gênero ali, e representar tão bonito. Que bom que é você ali, Ana Castela. Te amo", escreveu Gustavo.

Mamãe

A atriz e modelo americana Olivia Munn anunciou o nascimento da filha, Mei, que foi gerada através de barriga de aluguel. Olivia está em tratamento contra um câncer de mama e fez um pronunciamento emocionante em sua rede social falando sobre a decisão da gestação através de barriga de aluguel e de sua gratidão afirmando que a mulher em questão é "um anjo em sua vida". Recentemente, Olivia Munn casou-se em segredo com seu companheiro, Malcolm Hiêp Mulaney, com quem já tem um filho de três aninhos.

Emocionante

Javier Bardem ganhou o prêmio Donostia no Festival Internacional de Cinema de San Sebastián numa cerimônia realizada na Espanha. E o ator emocionou o público ao dedicar o prêmio à sua mulher, Penélope Cruz. Ela, por sua vez, também estava bastante comovida. Não é segredo que eles são muito apaixonados um pelo outro e se apoiam mutuamente em suas carreiras.

Preocupante

O eterno galã Harrison Ford recebeu o título de "Lenda Disney" em reconhecido à sua contribuição ao entretenimento. Durante a cerimônia, o astro assinou e imprimiu suas mãos numa placa de cimento fresco. No entanto, uma situação chamou a atenção dos fãs. As mãos de Harrison Ford apresentaram tremor fora do comum, sendo que em dado momento, ele usou o outro braço para garantir estabilidade na hora de pressionar as mãos contra a placa. O eterno Indiana Jones completou 82 anos em julho deste ano.

Em produção

Nas próximas semanas terá início as gravações do novo programa de Eliana. Consta que que o tema da atração será férias de verão e o cenário escolhido foi Angra dos Reis, onde também foram feitas cenas da novela "Mania de Você". A intenção inicial era fazer o programa na casa da apresentadora, porém a equipe de produção mudou de ideia. Eliana receberá convidados para entrevistas e outros entretenimentos.

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TESTE DA TV

Eriberto Leão / César Alves-RG

1) Em qual dessas produções, o ator Eriberto Leão interpretou o personagem Diogo?
a) "Além da Ilusão"
b) "O Sétimo Guardião"
c) "Ilha de Ferro"
d) "O Outro Lado do Paraíso"

2) A novela é "Êta Mundo Bom!". Qual dessas atrizes fez a personagem Diana de Oliveira?
a) Giovanna Grigio
b) Rosi Campos
c) Maria Carol Rebello
d) Priscila Fantin

3) Atualmente, David Lucas tem se dedicado à carreira de Psicologia. Relembrando a sua trajetória como ator, em qual dessas produções ele interpretou Hélio Meneghine?
a) "Minha Nada Mole Vida"
b) "Papai Noel Existe"
c) "Divertics"
d) "Fina Estampa"

4) Quem escreveu a trama de "Caras e Bocas", exibida entre abril de 2009 e janeiro de 2010?
a) Glória Perez
b) Walcyr Carrasco
c) João Emanuel Carneiro
d) Manuela Dias

5) Como se chamava a personagem de Débora Evelyn na novela "Verdades Secretas"?
a) Carolina
b) Kika
c) Betty
d) Laila

(Respostas: 1-C / 2-D / 3-A / 4-B / 5-C)

Horóscopo

Áries
Descubra a estrada que deve percorrer na vida, só você pode saber qual é. Apesar das contingências, supere as dificuldades, vença os obstáculos e construa o seu caminho!

Libra
Aproveite o bom momento para acertar os projetos que estão em andamento. No amor, procure o diálogo. Tente dar soluções rápidas e inteligentes aos problemas que surgirem.

Touro
Aproveite o momento para cuidar de sua saúde e de seu bem-estar. A força do impulso está em si e só você pode criar as circunstâncias propícias à realização dos seus projetos.

Escorpião
Tome coragem e parta para ação. Se não der certo, pelo menos você tentou e aprendeu algo novo. Só não deixe de lado as relações afetivas. Aproveite o momento para espalhar a paz.

Gêmeos
Mesmo que suas ideias sejam ousadas, não tenha vergonha de expô-las. Busque mostrar que seu projeto está bem fundamentado e que fez um cuidadoso projeto de execução.

Sagitário
Ótimo dia para poupar seu dinheiro. Ter capacidade para se aprofundar nas situações será fundamental para criar as bases sólidas que os novos empreendimentos exigem.

Câncer
Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.

Capricórnio
Dê um pouco mais de atenção às pessoas mais velhas da sua família e verá que ainda aprenderá muito com elas. Não se esforce mais do que o necessário, olhe por sua saúde.

Leão
Evite precipitar-se numa decisão importante. Analise todos os fatos e pense friamente. Evite que as intrigas de pessoas invejosas interfiram na sua relação amorosa.

Aquário
Acerte todas as pendências profissionais. As finanças pedem maior controle. Fase em que deve ter jogo de cintura com seu par afetivo. Programe seu dia junto das pessoas que gosta.

Virgem
Fale mais abertamente acerca dos seus sentimentos, deste modo irá progredir na sua relação afetiva. Cuide da sua saúde física, faça mais exercícios. Dia para ser feliz! Só depende de você.

Peixes
Seus planejamentos e cronogramas devem ser feitos com muita calma e atenção para não escapar nenhum detalhe. Lembre-se de colocar um pouco de leveza nas palavras e atitudes.

Resumo das Novelas

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Após a morte de Gerardo, Samantha se nomeia diretora do consórcio Vega com a ajuda do Conselho e quer afastar Leonardo. Ângela descobre que seu dinheiro e recibos de doação foram roubados.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Seu Tico Leonel acaba detido por desacato à autoridade. Paula Alexandre sugere que Zefa Leonel ofereça o Rancho Fundo como garantia para sua dívida com Ariosto. Caridade impressiona os críticos de gastronomia. Cira e Fé acreditam que Quinota está grávida de Marcelo Gouveia. Floro Borromeu ordena que Seu Tico Leonel seja libertado para inspecionar o garimpo na Gruta Azul. Ariosto se revolta ao saber da situação na Gruta Azul. Quintilha teme o comportamento de Fubá Mimoso e pede ajuda a Primo Cícero. Marcelo Gouveia acusa Fubá Mimoso de comandar o garimpo ilegal na Gruta Azul.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Frida se revela para Vênus. Hans demite Leda da gravadora. Electra descobre que Hans está ajudando Jéssica na cadeia. Selminha expõe o vídeo que fez de Andrômeda com Chicão, e de Sheila com Ernesto. Tom tenta reatar com Vênus. Frida recebe uma mensagem misteriosa e pede a ajuda de Vênus e Tom. Lulu pede perdão a Chicão. Electra obriga Jéssica a confessar sobre as drogas para ajudar Murilo. Maya decide voltar para Dubai, e Luca se oferece para acompanhá-la. Júpiter e Guto se impressionam com o novo visual de Lupita. Vênus, Frida e Tom chegam ao local descrito na mensagem misteriosa.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Pilar e Gabriel desejam estreitar a relação dos alunos com Norma e preparam um jantar. Goma aconselha Wanda a fazer as pazes com Shirley e voltar a ser detetive. Pedro libera a entrada de Felipe e Rui na toca dos Luíses, e André flagra os rivais. Shirley começa a vender curso de detetive, e Wanda fica chateada ao descobrir. Anna tem um pesadelo envolvendo Paulo e Norma.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Viola volta para o Brasil, determinada a esquecer do passado. Berta passa mal, faz alguns exames onde são constatadas imagens suspeitas. Mavi e Luma se mudam para São Paulo. Viola comemora o convite de Sandra para morar em Paris. Luma assina uma procuração sem ler, dando poderes para Mavi. Moema queima o telegrama de Rudá para Iberê não ler. Rudá é agredido pelos seguranças de Yuri, e Filipa lhe oferece ajuda. Viola é convidada para trabalhar no melhor restaurante de Paris. Luma descobre que Mavi vendeu sua casa de Angra dos Reis.

Filmes – 24/09/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Colheita Da Fé
(All Saints) 15h20, na Globo, EUA, 2017. Direção de Steve Gomer. Com Barry Corbin, Cara Buono, John Corbett, Myles Moore, Nelson Lee. Um pastor deve fechar uma igreja para que o terreno seja vendido, mas se une à causa dos refugiados abrigados no local. Baseado em uma história real.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br ARE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Caduco, minado pelo tempo
2. O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Podem ter os mesmos avós
3. O apresentador de TV Moreira / Abrem e fecham uma citação
4. Artista de teatro, cinema etc. / O máximo possível
5. Agência comercial que trata de aluguéis
6. A resposta dos deuses
7. O gálio, em química / A árvore nacional brasileira / Sigla do estado da Bahia
8. Unir para um fim comum
9. Açúcar químico
10. (Gír.) Crise nervosa / Pedir rezando
11. Engenho de açúcar / A cantora mineira Carolina, de "Voz e Violão"
12. A montaria de São Jorge / Sigla de uma era antiquíssima
13. Pigmento verde encontrado no reino vegetal

VERTICAIS
1. Recebeu-o Moisés / Pontifícia Universidade Católica de Campinas
2. Publica revistas, livros e jornais / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo
3. O ambiente dos portuários / Aquele que perdeu sua liberdade
4. Relações Públicas / Argumentar
5. Um ciclo de milênios / Grupo de dois / Um apelo ao telefone
6. Matador profissional / O meio do... sofá
7. Contaminado / (Pop.) Lelé da cuca
8. Cantiga simples e monótona / A maior ilha fluvial do mundo
9. Despolpa-o o cão / Uma das cobras mais venenosas

Soluções
HORIZONTAIS: 1. DECRÉPITO 2. ED. PRIMOS 3. CID. ATRIZ 4. ATOR. TUDO 5. LOCADORA 6. ORÁCULO 7. GA. IPÊ 8. CULTUAR 9. SACAROSE 10. PITI. CRISE 11. ENGENHO 12. CAVALO DE SÃO JORGE 13. CLOROFILA
VERTICAIS: 1. DECADENTE. PUCC. 2. EMPRESA SOCIAL 3. DOCA. CASAL 4. RP. RACIOCINAR 5. ERA. DUPLA 6. PISTOLEIRO. OF. 7. MORTO. GRIA 8. TERRA. BAIANA. 9. COCO. JARARACA

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

IVERDÃO EMBALADO

Vanderlan renova com Palmeiras até 2028: 'Espero dar muitas alegrias à torcida'

São Paulo (AE) - A segunda-feira foi movimentado na Academia de Futebol. Após anunciar a renovação contratual do meia Richard Ríos, o Palmeiras confirmou também a prorrogação do vínculo do lateral Vanderlan, válido até o fim de 2028. A decisão por parte do clube premia o atleta, que vem tendo mais 'minutagem' em campo desde a lesão de Piquerez.

Vanderlan, 22 anos, tinha contrato com o Palmeiras até 2027 e renovou por mais uma temporada. O jogador, cria das categorias de base do clube, recebeu uma bonificação ao assinar o novo vínculo. A multa rescisória também teria aumentado.

"Primeiramente, agradeço a Deus. Sem Ele, nada seria possível. E agradeço também ao Palmeiras, que me abriu as portas para realizar o maior sonho da minha vida, que era ser jogador profissional, e segue me dando oportunidades agora de renovar, jogar e mostrar o meu talento", afirmou o lateral, que espera conquistar ainda mais títulos pelo clube.

Vanderlan renovou o contrato com o Verdão

"Sou muito grato a todos os meus companheiros de equipe, a todos os profissionais do Palmeiras, pois, sem eles, nada seria possível. Me sinto muito feliz e espero dar muitas alegrias para a torcida palmeirense", finalizou.

O lateral chegou ao Palmeiras em 2017 e conquistou inúmeros títulos pelas categorias de base, incluindo o Mundial Sub-17 e a Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2022, o primeiro da história do clube. No profissional, fez parte do elenco bicampeão brasileiro, e da Libertadores. Participou também da conquista das três taças do Paulistão.

Pelo Palmeiras, foram 79 partidas, um gol e seis assistências. Ele, inclusive, esteve presente na vitória sobre o Vasco, por 1 a 0, em Brasília, no último domingo, pela 27ª rodada do Brasileirão.

Com contrato renovado, o lateral estará à disposição de Abel Ferreira para o duelo com o Atlético-MG, marcado para sábado, às 18h30, no estádio Brinco de Ouro da Princesa, em Campinas, pela 28ª rodada.

Richard Ríos também renova

Abel Ferreira vem rodando bastante o elenco do Palmeiras no setor de marcação no meio-campo, com Aníbal Moreno, Zé Rafael, Fabinho, Gabriel Menino... Mas um nome é unanimidade nas escalações: o de Richard Ríos. Peça fundamental, o volante colombiano virou intocável na equipe e nesta segunda-feira celebrou a renovação de contrato até dezembro de 2028.

"O meio-campista Richard Ríos acertou nesta segunda-feira (23) a renovação de contrato com o Palmeiras até 31 de dezembro de 2028 - o vínculo anterior era válido até o fim de 2026. O camisa 27 foi um dos destaques da seleção colombiana no vice-campeonato da Copa América, em junho, e vem sendo titular do Verdão há seis partidas", anunciou o Palmeiras.

O jogador era reserva no começo da passagem e demorou a se firmar. Hoje já recebe propostas da Europa e virou imprescindível também na seleção colombiana. Cada vez se destacando mais, ganha pontos com o treinador e com a torcida pela luta na marcação e a boa chegada ao ataque. Satisfeito com o bom momento, Ríos celebra e agradece pelo novo vínculo.

"Primeiro, é agradecer ao Palmeiras e aos dirigentes por confiarem no meu trabalho e me darem confiança para estar aqui. Fico muito feliz por renovar esse contrato, minha família também Somos muito gratos ao Palmeiras, que me abriu as portas", disse Ríos. "É algo gratificante para mim e espero retribuir dentro de campo para a torcida e para o clube."

Aos 24 anos e já com um título do Campeonato Paulista e um do Brasileirão no currículo pelo Palmeiras, Ríos está cada vez mais adaptado e entrosado com os companheiros e confiante em fechar o ano com mais um taça. O time está em segundo no Nacional, atrás somente do Botafogo.

Lucas Moura diz entender críticas ao São Paulo e pede foco para o 'jogo mais importante do ano'

São Paulo (AE) - Principal esperança do São Paulo na busca por títulos na atual temporada, Lucas Moura já deixou a derrota para o Internacional no passado e se mostrou focado no duelo com o Botafogo, marcado para esta quarta-feira, às 21h30, no estádio do MorumBis, pelo jogo de volta da Copa Libertadores, considerado prioridade pelos torcedores, que vaiaram o clube após o revés, por 3 a 1, no último domingo, para o clube gaúcho

"Sabemos da importância do jogo de quarta-feira para o torcedor. Vamos nos preparar para chegar bem, fazer um bom jogo e classificar. É uma grande decisão. Estamos nos preparando fisicamente e psicologicamente para esse jogo. É o mais importante do ano. Vamos nos preparar bem para fazer uma grande partida", afirmou.

O meia-atacante afirmou ainda que o São Paulo já provou durante a temporada que pode passar por mais esse desafio. Ele citou jogos contra Palmeiras (pelo Paulistão) e Flamengo (Brasileirão) para deixar claro a força do time em duelos decisivos.

"Nos comportamos bem em grandes testes dentro de casa. A postura precisa ser de um time que quer se classificar, que sabe o que representa a competição. Vamos lutar até o final e dar o nosso melhor para sair feliz na quarta-feira", disse.

O São Paulo trouxe para casa um empate sem gols diante do Botafogo, no Engenhão, resultado considerado expressivo pelo o que foi a partida, dominada em vários momentos pelo clube carioca. O clube, no entanto, deposita esperança em seus jogadores para voltar a disputar uma semifinal de Libertadores.

A expectativa é que o São Paulo entre em campo com: Rafael; Alan Franco, Arboleda e Sabino; Rafinha, Bobadilla, Luiz Gustavo, Lucas Moura e Wellington; William Gomes (Luciano) e Calleri.

Para se classificar, o São Paulo precisa vencer o Botafogo por qualquer placar. Curiosamente, o time paulista não vence o rival em casa desde 2020. Neste período, foram uma derrota e dois empates.

Depay reclama de dores no tornozelo após sua estreia no Corinthians, mas exames descartam lesão

São Paulo (AE) - Apesar de toda euforia causada pela estreia de Memphis Depay durante a vitória sobre o Atlético-GO por 3 a 0, no último sábado, na Neo Química Arena, o Corinthians sofreu o seu primeiro susto com o holandês, que foi levado para uma clínica especializada em ortopedia, onde passou por exames que descartaram lesão no tornozelo esquerdo.

Depay vinha reclamando de dores no local desde os 28 minutos do segundo tempo, quando foi atingido por Gonzalo Freitas. Ele torceu o pé e, depois, levou um pisão no local. No entanto, o resultado dos exames acabou sendo um alívio para a cúpula corintiana, que quer usar o entusiasmo causado pela chegada do jogador ao Brasil para impulsionar o time nesta reta final de temporada.

Como não teve lesão diagnosticada, Depay poderá ir a campo no duelo desta terça-feira, às 21h30, diante do Fortaleza, na Neo Química Arena, pela partida de volta da semifinal. A expectativa é que fique como opção no banco de reservas, até por não estar 100% fisicamente.

O técnico Ramón Díaz deve rodar o seu elenco até pela boa vantagem conquistada na capital cearense. A expectativa é que o time seja bem semelhante ao do jogo de ida. Na ocasião, o Corinthians foi escalado com: Hugo Souza; Fagner, Félix Torres, Cacá e Hugo; Ryan, Charles, Breno Bidon e Igor Coronado; Talles Magno e Yuri Alberto.

Torcida do Flamengo picha muros da Gávea pedindo 'Fora Tite' e ameaçando elenco com 'porrada'

Rio (AE) - A fase não está nada boa para o Flamengo. Após nova derrota na temporada, desta vez nos 3 a 2 para o Grêmio, em Porto Alegre, pelo Brasileirão, a paciência da torcida parece ter chegado ao fim. Os muros da Gávea, no Rio de Janeiro, amanheceram pichados com pedido de demissão do treinador. Além disso, teve ainda ameaça aos jogadores com "porrada."

São três partidas seguidas sem vitória, com empate cedido ao rival Vasco no fim, por 1 a 1, a derrota no Maracanã diante do Peñarol, por 1 a 0, na ida das quartas de final da Copa Libertadores, e o revés com reservas diante dos gaúchos.

Além dos resultados ruins, a revolta dos flamenguistas vem pelas apresentações ruins do grupo. Tite sabe que precisa dar uma resposta no Uruguai, quinta-feira, na volta contra o Peñarol, para evitar que a situação não fique insustentável.

"Salário em dia, porrada em falta!" e "Fora Tite"", foram as pichações desta madrugada na Gávea. O treinador já havia sido bastante xingado no jogo de ida da Libertadores e agora volta a ser alvo da impaciente torcida, revoltada com a queda de produção. No Brasileirão, são 11 pontos de distância do líder Botafogo, enquanto a equipe está na semifinal da Copa do Brasil e ainda com chances na Libertadores.

Tite justificou que diante do Grêmio, o resultado foi injusto. Disse que "os gaúchos venceram e o Flamengo jogou bola", para justificar novo tropeço. Como poupou todos os titulares, terá a chance de redenção ao quebrar o embalo dos uruguaios em Montevidéu e avançar às semifinais da Libertadores.

O técnico sabe, contudo, que precisa de resposta rápida se quiser permanecer no Flamengo. Ele reconheceu que para ficar em clube grande, a resposta dos treinadores é "ganhando algo grande " Se recuperar na Libertadores parece sua principal saída.

Inter revela prejuízo de R$ 90 milhões das enchentes e traça plano para reequilibrar os cofres

Porto Alegre (AE) - O presidente Alessandro Barcellos afirmou para a imprensa, no Centro de Treinamento Parque Gigante, nesta segunda-feira, que o prejuízo do Internacional por causa dos temporais e das enchentes que castigaram toda Porto Alegre em maio, está na casa dos R$ 90 milhões. O valor engloba as reformas, tanto no CT quanto no Beira-Rio, a logística e o dinheiro que deixou de entrar com o clube tendo que atuar em diferentes estádios ao longo da temporada.

"Estamos comprometidos em garantir a sustentabilidade financeira do Internacional, apesar dos desafios impostos, como a recente enchente. A adesão de novos sócios e a redução de custos são reflexos desse esforço contínuo. Com mais parcerias, buscamos novas fontes de receita e trabalhamos para que o clube se fortaleça cada vez mais, equilibrando dívidas e investindo no nosso futuro", afirmou o presidente.

Apesar do alto valor apresentado, o mandatário destacou que as finanças do clube estão controladas, e que não vai deixar de pagar em dia os salários e os direitos de imagem dos atletas. Os funcionários também não serão prejudicados com a nova situação financeira do clube.

Barcellos, no entanto, destacou que houve também uma perda esportiva causada pelas enchentes. Os times gaúchos ficaram um tempo parados e, quando retornaram, foram obrigados a mandar seus jogos em outros estádios. Isso, na visão do presidente, interferiu na evolução do clube e contribuiu nas eliminações da Copa do Brasil e da Sul-Americana.

Devido ao prejuízo, o Internacional atuou timidamente na janela de transferência e conseguiu enxugar sua folha salarial, algo em torno de R$ 13,5 milhões. O clube está traçando planos de contenção de rotas, tanto que contratou serviços de consultoria para ajudar na reestruturação. Além disso, recebeu R$ 2 milhões de auxílio da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), valor que deve aumentar em breve, e vem tentando uma ajuda junto ao Governo Federal.

O clube também estima nova venda de jogadores ainda neste ano. A expectativa é que novas ações sejam lançadas para levar os torcedores a virarem sócios, além de continuar na busca por novos patrocinadores.

"Seguimos determinados a consolidar a nossa trajetória de crescimento e estabilidade, focando em mais eficiência, em novas oportunidades e parcerias que permitam ao clube continuar competitivo dentro e fora de campo", completou Barcellos.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 89.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
ONIX 1.0MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 112.900,00
S10 HIGH COUNTRY	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 249.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320
PORTARIA Nº. 249/2024
SÚMULA: Nomeação e Atualização de Mandato de Membros do Conselho CACS - FUNDEB
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 0531/2021 e na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear e atualizar o mandato dos membros abaixo relacionados para compor o CACS FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alto Paraíso para 4 anos a contar a partir da data da publicação com a seguinte composição.
Presidente: Joelma dos Santos
Vice Presidente: Joselaine Martins de Souza
Membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Samuel Santana Marko (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Lucieli Vieira Francisco (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Wélita Gonçalves Rodrigues da Silva (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Beatriz Seleguim Silvestre (vigência do mandato de 20/07/2023 a 20/07/2027)
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Evelayne de Jesus Faria Dias Marcolino (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Joice Kauana de Oliveira Rodrigues (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Titular: Joselaine Martins de Souza (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Vanderléia da Silva Soares da Silva (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
(pela não existência de alunos maiores de 18 anos e/ou emancipados matriculados na rede municipal de ensino até a presente data, esse segmento ficará sem representantes).
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Fabiane Cardoso Zagoto (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Sandra Maria da Cunha Rufino Revesso (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
Titular: Daniel Victorino Caldas (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Ana Cristina Formigoni dos Santos (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básica Pública:
Titular: Lucégya Monik Tristão Barbosa (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Denise Farias dos Santos (vigência do mandato de 23/09/2024 a 23/09/2028)
Suplente: Clovis Eduardo Silvério dos Santos (vigência do mandato de 23/09/2024 a 23/09/2028)
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Joelma dos Santos (vigência do mandato de 07/03/2023 a 07/03/2027)
Suplente: Luzinete Castro Passos Dias (vigência do mandato de 16/03/2024 16/03/2028)
Art. 1º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.
Art. 2º. –Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.
Dércio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 250/2024
DATA: 23/09/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Pregão Eletrônico n. 053/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.
RATIFICAÇAO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, para a CONTRATAÇAO DA EMPRESA NS TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA, PARA ADMINISTRAR O CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA, DESTINADO A APRIMORAR O CONHHECIMENTO NA SEARA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PÚBLICA, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, no valor de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), em favor de:
NS TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA, INSCRITA NO CNPJ nº. 12.137.995/0001-16, Sediada na Rua 3109 – 225 – Apartamento 801 – Edifício Porto Príncipe – Anexos Meia Praia – CER: 88.220-00 na cidade de Itapema – Santa Catarina.
Em face ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 001/2024 - Data: 05/09/2024
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratado: NS TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA, DESTINADO A APRIMORAR O CONHHECIMENTO NA SEARA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PÚBLICA, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.
Prazo: 03 (três) dias
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Treinamento e Capacitação em Gestão Pública
Assinaturas: Claudio Aparecido de Oliveira
Normelio Schneider

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 212/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: RONY MOTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 35/2024.
Alto Piquiri - PR, 24 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RAFAEL EDUARDO KRAMES
Representante Legal da Empresa
Contratado

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Construtora RVA Ltda (03.298.550/0001-27) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 25 árvores nativas no Lote n° 7-Z-29/E, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, em Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 251/2024
DATA: 23/09/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 019/2024, a saber:
Gestor:
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – NOVA DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 077/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 11/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 11/10/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Cidade Gaúcha – PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 23 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 081/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 09/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 09/10/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de alteração na legislação do plano diretor do municipal e legislação do sistema viário de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 20 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 082/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 10/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 10/10/2024.
Objeto: Aquisição de computadores para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha – PR, conforme convênio assinados através do portfolio Paraná Mais Cidades 2023.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 20 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 080/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 08/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 08/10/2024.
Objeto: Aquisição de um veículo básico e uma ambulância básica conforme Resolução SESA/PR n° 516/2024.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 20 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2132/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 35/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 35/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma moto para ações de Vigilância em Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
RONY MOTOS LTDA
R$ 16.000,00 dezesseis mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 079/2024

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 07/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 07/10/2024.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 12 meses.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 20 de setembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGUNDO QUADRIMESTRE 2024.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de setembro de 2024 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2025, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de setembro de 2024 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2133/2024, de 23 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional prevista nos Art.21 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE DE REFERENCIA ATUAL	CLASSE DE REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	EVERSON COLONHESI	72	03/09/2024	GOO-B46	GOO-B47
02	FABIANA VIEIRA DE MAGALHÃES	194	11/09/2024	GOP-B059	GOP-B060
03	JANAINA DIAS CARDOSO	19011	01/09/2024	GOO-B19	GOO-B20
04	MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	14095	30/09/2024	GOP-B051	GOP-B052
05	MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	21/09/2024	GOO-B48	GOO-B49
06	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	12/09/2024	GOP-B044	GOP-B045

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 23 de Setembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 25/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JESSICA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO MATRÍCULA: 575.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/09/2024, com termino em 24/10/2024.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 23 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.332.542,64	20,31	29.180.077,08	80,81	6.928.937,28
RECEITAS CORRENTES	35.114.014,36	35.114.014,36	6.749.491,18	19,22	26.827.855,61	76,40	8.286.158,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.979.907,00	2.979.907,00	444.593,18	14,92	1.940.164,76	65,11	1.039.742,24
Impostos	2.776.093,00	2.776.093,00	430.661,24	15,51	1.757.779,11	63,32	1.018.313,89
Taxas	191.619,00	191.619,00	13.735,71	7,17	181.107,99	94,51	10.511,01
Contribuição de Melhoria	12.195,00	12.195,00	196,23	1,61	1.277,66	10,48	10.917,34
CONTRIBUIÇÕES	344.345,00	344.345,00	45.155,50	13,11	258.181,81	74,98	86.163,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	344.345,00	344.345,00	45.155,50	13,11	258.181,81	74,98	86.163,19
RECEITA PATRIMONIAL	295.990,00	295.990,00	95.348,34	32,21	348.015,68	117,58	(52.025,68)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.140,00	11.140,00	-	-	-	-	11.140,00
Valores Mobiliários	284.850,00	284.850,00	95.348,34	33,47	348.015,68	122,18	(63.165,68)
RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	2.017,58	7,39	12.020,46	44,03	15.279,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00	25.150,00	1.540,00	6,12	10.499,27	41,75	14.650,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.150,00	2.150,00	477,58	22,21	1.521,19	70,75	628,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.349.742,36	31.349.742,36	6.143.656,91	19,60	24.145.071,22	77,02	7.204.671,14
Transferências da União e de suas Entidades	16.993.142,36	16.993.142,36	3.102.315,53	18,26	12.374.306,64	72,82	4.618.835,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.436.000,00	11.436.000,00	2.501.046,47	21,87	9.529.949,02	83,33	1.906.050,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	524.671,46	18,09	2.224.952,11	76,72	675.047,89
Outras Transferências	20.600,00	20.600,00	15.623,45	75,84	15.863,45	77,01	4.736,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.530,00	116.530,00	18.719,67	16,06	124.401,68	106,76	(7.871,68)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10,00	10,00	-	-	-	-	10,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.520,00	116.520,00	18.719,67	16,07	124.401,68	106,76	(7.881,68)
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	583.051,46	58,60	2.352.221,47	236,40	(1.357.221,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	234.140,38	-	234.140,38	-	(234.140,38)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	234.140,38	-	234.140,38	-	(234.140,38)
ALIENAÇÃO DE BENS	905.000,00	905.000,00	335.577,98	37,08	575.252,62	63,56	329.747,38
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	334.601,50	6.692,03	334.601,50	6.692,03	(329.601,50)
Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	900.000,00	976,48	0,11	240.651,12	26,74	659.348,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	13.333,10	14,81	1.542.828,47	1.714,25	(1.452.828,47)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	13.333,10	66,67	1.542.828,47	7.714,14	(1.522.828,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.332.542,64	20,31	29.180.077,08	80,81	6.928.937,28
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.332.542,64	20,31	29.180.077,08	80,81	6.928.937,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.109.014,36	36.109.014,36	7.332.542,64	20,31	29.180.077,08	80,81	6.928.937,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.729.039,88	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.729.039,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.692.059,40	47.403.376,95	8.584.010,73	32.708.352,68	14.695.024,27	8.077.167,88	25.615.567,50	21.787.809,45	25.324.061,68	-
DESPESAS CORRENTES	30.986.533,79	34.185.346,16	6.500.275,72	22.892.820,79	11.292.525,37	6.551.103,38	21.778.469,50	12.406.876,66	21.537.663,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.050.683,27	17.956.749,64	2.740.801,58	11.317.633,35	6.639.116,29	3.031.524,77	11.049.424,09	6.907.325,55	10.953.861,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.088,35	100.088,35	12.211,88	71.417,40	28.670,95	12.211,88	71.417,40	28.670,95	71.417,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.835.762,17	16.128.508,17	3.747.262,26	11.503.770,04	4.624.738,13	3.507.366,73	10.657.628,01	5.470.880,16	10.512.385,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.695.525,61	13.208.030,79	2.083.735,01	9.815.531,89	3.392.498,90	1.526.064,50	3.837.098,00	9.370.932,79	3.786.398,00	-
INVESTIMENTOS	1.695.225,21	12.207.730,39	1.962.685,45	9.042.970,74	3.164.759,65	1.405.014,94	3.064.536,85	9.143.193,54	3.013.836,85	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.300,40	1.000.300,40	121.049,56	772.561,15	227.739,25	121.049,56	772.561,15	227.739,25	772.561,15	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.692.059,40	47.403.376,95	8.584.010,73	32.708.352,68	14.695.024,27	8.077.167,88	25.615.567,50	21.787.809,45	25.324.061,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.692.059,40	47.403.376,95	8.584.010,73	32.708.352,68	14.695.024,27	8.077.167,88	25.615.567,50	21.787.809,45	25.324.061,68	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.564.509,58	-	3.856.015,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.692.059,40	47.403.376,95	8.584.010,73	32.708.352,68	-	8.077.167,88	29.180.077,08	21.787.809,45	29.180.077,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	906.200,00	595.404,05	310.795,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	334.601,50	-329.601,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	900.000,00	240.651,12	659.348,88
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	1.200,00	20.151,43	-18.951,43

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	1.498.371,74	351.101,58	342.248,43	342.248,43	-	57.347,32	1.147.270,16
Despesas de Capital	1.498.371,74	351.101,58	342.248,43	342.248,43	-	57.347,32	1.147.270,16
Investimentos	1.498.371,74	351.101,58	342.248,43	342.248,43	-	57.347,32	1.147.270,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		195.808,30	195.808,30

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	R$ 234.140,38	(R$234.140,38)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 13.208.030,79	R$ 3.837.098,00	R$ 9.370.932,79
Investimentos	R$ 12.207.730,39	R$ 3.064.536,85	R$ 9.143.193,54
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 1.000.300,40	R$ 772.561,15	R$ 227.739,25
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 13.208.030,79	R$ 3.837.098,00	R$ 9.370.932,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 13.208.030,79	R$ 3.602.957,62	R$ 9.605.073,17

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 385/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 389/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILMAR ALVES DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 389/2023, de 20 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor GILMAR ALVES DE SOUZA, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 3.370.237-0/PR e CPF sob nº 524.129.629-87, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 384/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 390/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 21 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 390/2023, de 21 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 10.833.281-6/PR e CPF sob nº 088.967.909-64, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2023 a Agosto/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.556.840,50	4.140.021,21	4.382.718,07	5.162.339,99	3.891.998,92	4.034.683,87	48.771.100,43	41.241.014,36
	3.543.599,85	4.106.260,14	3.915.395,38	4.157.249,09	4.194.081,08	3.685.912,33		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.501,38	319.569,85	547.734,98	322.006,66	171.411,10	172.708,14	3.654.977,63	2.979.907,00
	224.609,92	526.876,90	191.723,50	208.242,02	232.922,39	211.670,79		
IPTU	13.490,91	7.870,05	5.933,21	16.854,78	22.159,95	18.137,33	230.797,25	259.772,00
	22.044,75	78.153,56	15.584,60	10.169,24	11.887,94	8.510,93		
ISS	20.260,44	34.640,29	25.323,41	45.080,84	33.090,84	16.171,01	429.544,08	290.331,00
	31.161,02	41.230,97	42.655,38	30.238,53	68.853,94	40.837,41		
ITBI	394.568,03	179.882,80	422.626,88	63.089,37	8.960,00	19.831,82	1.379.081,51	1.200.990,00
	11.705,25	203.797,44	3.200,00	18.191,41	23.477,12	29.751,39		
IRRF	90.700,58	92.928,45	90.600,94	190.155,89	92.820,09	99.158,42	1.412.363,14	1.025.000,00
	142.758,57	122.128,32	119.566,05	124.203,32	119.344,70	127.997,81		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.481,42	4.248,26	3.250,54	6.825,78	14.380,22	19.409,56	203.191,65	203.814,00
	16.940,33	81.566,61	10.717,47	25.439,52	9.358,69	4.573,25		
Contribuições	21.746,01	21.035,01	25.481,70	28.608,83	32.160,13	34.053,95	355.053,36	344.345,00
	31.512,73	40.979,26	39.119,38	35.200,86	30.407,73	14.747,77		
Receita Patrimonial	27.311,91	19.931,11	30.619,19	45.763,91	42.717,87	38.546,23	471.641,80	295.990,00
	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52		
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.948,73	19.567,93	30.256,01	45.400,73	42.717,87	38.546,23	470.189,08	284.850,00
	42.362,55	44.362,30	42.442,59	42.235,80	51.983,82	43.364,52		
Outras Receitas Patrimoniais	363,18	363,18	363,18	363,18	-	-	1.452,72	11.140,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	200,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.734,04	3.166,12	5.324,44	1.281,44	2.310,02	1.246,20	23.526,50	27.300,00
	2.402,04	150,84	134,00	3.759,78	1.515,90	501,68		
Transferências Correntes	2.955.645,30	3.764.669,45	3.764.022,74	4.756.307,77	3.630.868,21	3.778.970,43	44.087.041,53	37.476.742,36
	3.192.944,87	3.484.847,89	3.628.311,03	3.856.294,70	3.868.224,95	3.405.934,19		
Cota-Parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	18.144.903,40	17.300.000,00
	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43		
Cota-Parte do ICMS	1.302.190,21	1.357.493,36	1.276.783,12	1.538.805,79	1.313.144,04	1.190.315,60	16.261.452,03	13.000.000,00
	1.271.973,88	1.533.474,31	1.266.843,89	1.309.853,75	1.563.311,96	1.337.262,12		
Cota-Parte do IPVA	14.110,57	13.524,45	11.432,83	10.900,04	163.862,31	79.005,73	517.945,84	500.000,00
	75.786,49	56.333,18	56.782,16	11.068,16	10.954,12	14.185,80		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
Cota-Parte do ITR	69.069,39	693.848,99	238.177,07	123.622,63	95.408,79	11.902,31	1.274.060,60	1.150.000,00
	7.722,37	798,12	16.164,57	3.428,88	5.950,11	7.967,37		
Transferências da LC 61/1989	14.120,02	15.773,92	12.924,77	14.071,06	16.257,29	16.908,46	215.161,23	160.000,00
	19.864,37	17.178,68	18.081,15	22.720,19	20.082,72	27.178,60		
Transferências do FUNDEB	207.349,97	227.894,44	240.583,72	305.692,36	352.163,12	284.368,60	3.212.275,37	2.925.000,00
	250.462,45	266.495,00	299.857,24	252.737,01	266.401,94	258.269,52		
Outras Transferências Correntes	226.644,38	411.400,18	628.615,87	610.578,24	202.693,03	174.058,23	4.461.243,06	2.441.742,36
	306.272,66	292.562,74	432.067,76	604.378,92	211.324,70	360.646,35		
Outras Receitas Correntes	24.901,86	11.649,67	9.535,02	8.371,38	12.531,59	9.158,92	178.859,61	116.530,00
	49.767,74	9.042,95	13.664,88	11.515,93	9.026,29	9.693,38		
DEDUÇÕES (II)	471.500,82	633.444,43	583.188,21	700.824,22	615.202,18	664.108,52	7.057.008,03	6.127.000,00
	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59	539.824,00	557.403,53		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	471.500,82	633.444,43	583.188,21	700.824,22	615.202,18	664.108,52	7.057.008,03	6.127.000,00
	527.241,73	585.157,83	579.276,97	599.835,59	539.824,00	557.403,53		
DEDUÇÃO REND. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.085.339,68**	**3.506.576,78**	**3.799.529,86**	**4.461.515,77**	**3.276.796,74**	**3.370.575,35**	**41.714.092,40**	**35.114.014,36**
	3.016.358,12	**3.521.102,31**	**3.336.118,41**	**3.557.413,50**	**3.654.257,08**	**3.128.508,80**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**	-
	-	-	**200.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.085.339,68**	**3.506.576,78**	**3.799.529,86**	**4.461.515,77**	**3.276.796,74**	**3.370.575,35**	**41.514.092,40**	**35.114.014,36**
	3.016.358,12	**3.521.102,31**	**3.136.118,41**	**3.557.413,50**	**3.654.257,08**	**3.128.508,80**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	**30.432,00**	**25.416,00**	**208.344,00**	**330.000,00**
	25.416,00	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.085.339,68** / **2.990.942,12**	**3.506.576,78** / **3.495.686,31**	**3.799.529,86** / **3.110.702,41**	**4.461.515,77** / **3.531.997,50**	**3.246.364,74** / **3.628.841,08**	**3.345.159,35** / **3.103.092,80**	**41.305.748,40**	**34.784.014,36**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.114.014,36	26.861.130,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.979.907,00	1.940.164,76
IPTU	259.772,00	186.648,30
ISS	290.331,00	304.239,10
ITBI	1.200.990,00	318.914,43
IRRF	1.025.000,00	947.977,28
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	203.814,00	182.385,65
Contribuições	344.345,00	258.181,81
Receita Patrimonial	295.990,00	348.015,68
Aplicações Financeiras (II)	284.850,00	348.015,68
Outras Receitas Patrimoniais	11.140,00	-
Transferências Correntes	31.349.742,36	24.178.345,92
Cota-Parte do FPM	14.140.000,00	10.114.168,23
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	8.628.943,76
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	374.383,32
Cota-Parte do ITR	920.000,00	119.474,09
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	126.617,25
Transferências do FUNDEB	2.925.000,00	2.230.754,88
Outras Transferências Correntes	2.436.742,36	2.584.004,39
Demais Receitas Correntes	144.030,00	136.422,14
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	144.030,00	136.422,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.829.164,36	26.513.114,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	995.000,00	2.352.221,47
Operações de Crédito (VIII)	-	234.140,38
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	905.000,00	575.252,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	905.000,00	575.252,62
Transferências de Capital	90.000,00	1.542.828,47
Convênios	-	1.276.008,82
Outras Transferências de Capital	90.000,00	266.819,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	995.000,00	2.118.081,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.824.164,36	28.631.195,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.824.164,36	28.631.195,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.185.346,16	22.892.820,79	21.778.469,50	21.537.663,68	513.449,08	131.977,74	131.977,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.956.749,64	11.317.633,35	11.049.424,09	10.953.861,15	209.541,19	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.088,35	71.417,40	71.417,40	71.417,40	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.128.508,17	11.503.770,04	10.657.628,01	10.512.385,13	303.907,89	131.977,74	131.977,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.085.257,81	22.821.403,39	21.707.052,10	21.466.246,28	513.449,08	131.977,74	131.977,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.208.030,79	9.815.531,89	3.837.098,00	3.786.398,00	-	143.668,00	143.668,00
Investimentos	12.207.730,39	9.042.970,74	3.064.536,85	3.013.836,85	-	143.668,00	143.668,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.300,40	772.561,15	772.561,15	772.561,15	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.207.730,39	9.042.970,74	3.064.536,85	3.013.836,85	-	143.668,00	143.668,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX]	46.302.988,20	31.864.374,13	24.771.588,95	24.480.083,13	513.449,08	275.645,74	275.645,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.302.988,20	31.864.374,13	24.771.588,95	24.480.083,13	513.449,08	275.645,74	275.645,74

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.362.017,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.362.017,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.969.269,88

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	348.015,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	61.269,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.648.764,27

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.306.795,46	758.226,47
DEDUÇÕES (XL)	5.460.694,54	7.429.767,56
Disponibilidade de Caixa	5.460.694,54	7.429.767,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.110.215,09	7.577.824,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	533.228,96	19.779,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	116.291,59	128.276,99
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.153.899,08	(6.671.541,09)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.517.642,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	7.515.169,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-513.449,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL [SEM RPPS] AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.004.192,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.717.446,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.729.039,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.729.039,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 383/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 391/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 21 de março de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 391/2023, de 21 de setembro de 2023, que nomeou o Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será discutido propostas para a elaboração das seguintes peças orçamentárias:
*LOA – Lei Orçamentária Anual 2025
Data: 26/09/2024
Horário: 09h00min
Local: Auditório do Paço Municipal
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N°588
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/09/2024 09:00/20:00h
Cascavel-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Nuclevel.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 589
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/09/2024 03:30h/14:30 Ivaiporã-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital do Rim
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de setembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.109.014,36
Previsão Atualizada	36.109.014,36
Receitas Realizadas	29.180.077,08
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.729.039,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.109.004,36
Dotação Atualizada	49.820.321,91
Despesas Empenhadas	34.070.964,67
Despesas Liquidadas	26.940.619,93
Despesas Pagas	26.649.114,11
Superávit Orçamentário	2.239.457,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	34.070.964,67
Despesas Liquidadas	26.940.619,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	41.714.092,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.514.092,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.305.748,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIARIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.969.269,88	2.036.965,34	29,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.515.169,88	2.803.886,22	37,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	533.228,96	0,00	513.449,08	19.779,88
Poder Executivo	533.228,96	0,00	513.449,08	19.779,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	323.220,57	3,42	275.645,74	47.571,41
Poder Executivo	323.220,57	3,42	275.645,74	47.571,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.449,53	3,42	789.094,82	67.351,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Aprurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.725.514,59	25%	18,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.182.575,19	70%	97,71
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aprurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.483.551,75	15%	13,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e 27.942.722 CECILIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS - CNPJ 27.942.722/0001-11.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO E VIOLÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 40.196,00(QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CECILIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS
27.942.722 CECILIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS
CNPJ 27.942.722/0001-11
20/09/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ALEXANDRE PEREIRA 08181064925 - CNPJ: 26.925.141/0001-09.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO E VIOLÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 20.098,00 (VINTE MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE PEREIRA
ALEXANDRE PEREIRA 08181064925 - CNPJ: 26.925.141/0001-09.
20/09/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E ODENIR CORREA CPF 064.187.019-17;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 38.246,40 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ODENIR CORREA CPF 064.187.019-17
20/09/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA – CPF 023.812.439-84.
BJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 77.142,00 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
SANDRO ALEXANDRE MENDONÇA
20/09/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETÔNICA
N° 017/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de bolas para as escolas e CMEI's do Município de Ivaté-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais).
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:24/09/2024 08h00.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/09/2024 08h00.
PLATAFORMA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 23 de setembro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de contratação

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 183/2023), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Executivo referente ao **2º Quadrimestre de 2024** e do **Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2024**.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

Horário: 08h30

Data: 26/09/2024

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 17/24
PROCESSO N° 90/24
FUNDAMENTAÇÃO: art. 51, da lei 14.133/21

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de empresa Individual no segmento de Usinagem, tornearia e solda, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de ferramentas, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com inexigibilidade de licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
11001.22.661.2017.2.014.	336045	1000	385	INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO

Valor total da licitação R$ 4.000,00

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Cafezal do Sul - PR, 23 de setembro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 — Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 Dados: 2024.09.23 09:04:44 -03'00'
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de Janeiro de 2024 com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 16/2024

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de empresa Individual no segmento de Usinagem, tornearia e solda, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de ferramentas, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21.

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO AGUIAR
CPF: Nº 210.310.889-20
VALOR DA PROPOSTA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo a demanda de incentivo à instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul não possui imóvel próprio, apropriado para esta finalidade. o imóvel a ser locado é para o funcionamento Empresa Individual no segmento de Usinagem, tornearia e solda, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de ferramentas. O imóvel reúne as características de localização e dimensão, cuja edificação, infraestrutura e destinação são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades que o empreendedor atua.

Cafezal do Sul, 23 de setembro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 — Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910 Dados: 2024.09.23 09:05:06 -03'00'
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 90/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 17/2024.

Ref. solicitação, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 9/24, solicita HOMOLOGAÇÃO, para a locação do imóvel de JOSÉ AUGUSTO AGUIAR cujo objeto Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo a demanda de incentivo à instalação de novas indústrias e comércios ou ampliação das já existentes, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 / 2013, BASE LEGAL ARTIGO 51, DA LEI Nº 14.133/21, valor Global **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Assuntos Estratégicos, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a cont

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.218.478,70	3.218.478,70	169.020,83	735.698,18	100,00	2.482.780,52	178.756,73	717.929,97	100,00	2.500.548,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.713.566,20	1.713.566,20	169.020,83	735.698,18	100,00	977.868,02	178.756,73	717.929,97	100,00	995.636,23
Previdência do Regime Estatutário	1.713.566,20	1.713.566,20	169.020,83	735.698,18	100,00	977.868,02	178.756,73	717.929,97	100,00	995.636,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
Reserva de Contingência geral	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
TOTAL	**3.218.478,70**	**3.218.478,70**	**169.020,83**	**735.698,18**	**100,00**	**2.482.780,52**	**178.756,73**	**717.929,97**	**100,00**	**2.500.548,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 23/set/2024 as 13h e 36m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

AGOSTO/2.024

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	221.675,00	245.394,83	13.347,05	141.135,73	13.499,95	140.524,13	15.692,95	140.524,13	611,60	104.259,10
Total Geral	**221.675,00**	**245.394,83**	**13.347,05**	**141.135,73**	**13.499,95**	**140.524,13**	**15.692,95**	**140.524,13**	**611,60**	**104.259,10**

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Pérola convida as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025, que será realizada no próximo dia 26 de setembro de 2024, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 23 de setembro de 2024.
Valdete Cunha
Prefeita

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 14 de setembro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-05, edição 13.122 que se refere a Homologação do Processo credenciamento 13/2023- Inexigibilidade 13/2024, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.
Onde se lê:
VERA LUCIA MARIA DE JESUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.207.960/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 937.440,00 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
CORRETO: lê-se
VERA LUCIA MARIA DE JESUS inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.207.960/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.971,38 (oitenta mil novecentos e setenta e um real e trinta e oito centavos.
Cruzeiro do Oeste, 23 de setembro de 2024.
Andreia Katia Sella
Chefe Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.776.093,00	1.757.779,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	259.772,00	186.648,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.990,00	318.914,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	290.331,00	304.239,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	947.977,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.110.000,00	24.031.637,00
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	10.786.179,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	158.271,46
2.4- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	149.342,52
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	467.977,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.886.093,00**	**25.789.416,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.122.000,00**	**4.662.424,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.599.523,25**	**1.784.929,79**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.947.000,00	2.239.631,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.000,00	2.233.828,81
6.1.1- Principal	2.900.000,00	2.224.952,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	8.876,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	5.802,77
6.4.1- Principal	25.000,00	5.802,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.222.000,00)**	**(2.437.472,13)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.239.631,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.019.014,12	2.326.929,93	2.260.392,08	2.232.167,49	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.017.014,12	2.326.929,93	2.260.392,08	2.232.167,49	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.089.000,00	1.018.454,63	993.251,98	980.378,93	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.928.014,12	1.308.475,30	1.267.140,10	1.251.788,56	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.000,00	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.000,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.254.915,81	2.188.377,96	2.160.153,37	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.249.113,04	2.182.575,19	2.154.350,60	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.802,77	5.802,77	5.802,77	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.249.113,04	2.182.575,19	2.154.350,60	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.563.680,17	2.182.575,19	2.182.575,19	97,71
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.963,16	51.253,62	51.253,62	-	2,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	72.014,12	-	-72.014,12	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	136.826,99	63.090,35	63.090,35	63.090,35	-
20.1- Educação Infantil	645,00	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	62.181,99	16.276,99	16.276,99	16.276,99	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	74.000,00	46.813,36	46.813,36	46.813,36	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.155.841,11	2.390.020,28	2.323.482,43	2.295.257,84	-
21.1- Educação Infantil	1.090.645,00	1.018.454,63	993.251,98	980.378,93	-
21.1.1- Creche	1.090.645,00	1.018.454,63	993.251,98	980.378,93	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	2.065.196,11	1.371.565,65	1.330.230,45	1.314.878,91	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	63.090,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.662.424,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.725.514,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[9][10]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.447.354,03	4.725.514,59	18,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.400,00	395.726,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	277.300,00	275.578,48
31.1.1- Salário-Educação	194.000,00	153.858,33
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	50.800,00	48.965,75
31.1.4- PNATE	32.500,00	37.472,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	35.282,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.776.093,00	2.776.093,00	1.757.779,11	63,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	259.772,00	259.772,00	186.648,30	71,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.990,00	1.200.990,00	318.914,43	26,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.331,00	290.331,00	304.239,10	104,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	947.977,28	92,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.750.000,00	30.750.000,00	23.312.121,21	75,81
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	11.750.349,73	74,37
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	149.342,52	12,99
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	467.977,95	93,60
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.786.179,55	82,97
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	158.271,46	98,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.000,00	140.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.093,00	33.526.093,00	25.069.900,32	74,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.593,65	3.083.604,38	2.395.325,32	77,68	2.239.921,65	72,64	2.220.181,43	72,00
Despesas Correntes	2.388.143,65	2.917.324,38	2.229.345,32	76,42	2.073.941,65	71,09	2.054.201,43	70,41
Despesas de Capital	450,00	166.280,00	165.980,00	99,82	165.980,00	99,82	165.980,00	99,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.384.116,35	2.657.243,78	1.833.905,43	69,02	1.058.150,63	39,82	1.058.150,63	39,82
Despesas Correntes	2.363.220,74	2.636.348,17	1.832.991,23	69,53	1.058.150,63	40,14	1.058.150,63	40,14
Despesas de Capital	20.895,61	20.895,61	914,20	4,38	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	322.915,00	322.538,18	212.217,18	65,80	124.056,99	38,46	123.075,04	38,16
Despesas Correntes	322.745,00	322.445,00	212.208,78	65,81	124.056,99	38,47	123.075,04	38,17
Despesas de Capital	170,00	93,18	8,40	9,01	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.170,00	113.790,77	62.356,16	54,80	61.422,48	53,98	61.422,48	53,98
Despesas Correntes	100.020,00	107.190,97	55.756,36	52,02	54.822,68	51,14	54.822,68	51,14
Despesas de Capital	150,00	6.599,80	6.599,80	100,00	6.599,80	100,00	6.599,80	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.795,00	6.177.177,11	4.503.804,09	72,91	3.483.551,75	56,39	3.462.829,58	56,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.503.804,09	3.483.551,75	3.462.829,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[2]	-		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.503.804,09	3.483.551,75	3.462.829,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.760.485,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.760.485,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		-276.933,30	-297.655,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	276.933,30		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	276.933,30
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	55.465,99			55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	332.399,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.760.485,05	3.483.551,75	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores						-				

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	841,00	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	9.225,84	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	10.066,84			10.066,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	334.000,00	334.000,00	1.223.059,63	366,19
Proveniente da União	48.000,00	48.000,00	685.698,03	1.428,54
Proveniente dos Estados	286.000,00	286.000,00	537.361,60	187,89
Proveniente de outros Municípios			-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.035.200,00	1.035.200,00	837.855,83	80,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.369.200,00	1.369.200,00	2.060.915,46	150,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.113.389,00	2.906.863,82	1.876.183,03	64,54	1.555.185,91	53,50	1.544.064,01	53,12
Despesas Correntes	1.009.289,00	1.633.971,56	802.613,43	49,12	780.187,91	47,75	769.066,01	47,07
Despesas de Capital	104.100,00	1.272.892,26	1.073.569,60	84,34	774.998,00	60,88	774.998,00	60,88

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.000,00	202.000,00	94.852,85	46,96	78.247,52	38,74	78.247,52	38,74
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	94.852,85	53,89	78.247,52	44,46	78.247,52	44,46
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.600,00	45.886,84	20.698,50	45,11	20.698,50	45,11	20.698,50	45,11
Despesas Correntes	24.600,00	34.326,84	20.698,50	60,30	20.698,50	60,30	20.698,50	60,30
Despesas de Capital	7.000,00	11.560,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.400,00	320.602,97	204.215,68	63,70	204.145,68	63,68	201.736,12	62,92
Despesas Correntes	137.400,00	263.254,25	204.215,68	77,57	204.145,68	77,55	201.736,12	76,63
Despesas de Capital	7.000,00	57.348,72	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.491.389,00	3.475.353,63	2.195.950,06	63,19	1.858.277,61	53,47	1.844.746,15	53,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.501.982,65	5.990.468,20	4.271.508,35	71,31	3.795.107,56	63,35	3.764.245,44	62,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.586.116,35	2.859.243,78	1.928.758,28	67,46	1.136.398,15	39,74	1.136.398,15	39,74

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.515,00	368.425,02	232.915,68	63,22	144.755,49	39,29	143.773,54	39,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.570,00	434.393,74	266.571,84	61,37	265.568,16	61,14	263.158,60	60,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.687.184,00	9.652.530,74	6.699.754,15	69,41	5.341.829,36	55,34	5.307.575,73	54,99

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.998.344,43	44.724.558,48	3.162.258,71	16.979.069,31	96,41	27.745.489,17	3.764.391,64	15.714.670,85	96,13	29.009.887,63
JUDICIÁRIA	297.833,00	314.833,00	28.710,66	218.772,07	1,24	96.060,93	29.437,18	217.319,03	1,33	97.513,97
Ação Judiciária	297.833,00	314.833,00	28.710,66	218.772,07	1,24	96.060,93	29.437,18	217.319,03	1,33	97.513,97
ADMINISTRAÇÃO	3.606.266,75	4.272.663,84	450.328,47	2.270.005,21	12,89	2.002.658,63	556.840,52	2.134.023,63	13,05	2.138.640,21
Planejamento e Orçamento	494.647,00	578.295,91	73.069,71	300.740,49	1,71	277.555,42	75.249,29	296.151,43	1,81	282.144,48
Administração Geral	2.175.355,75	2.802.126,51	279.258,16	1.436.279,81	8,16	1.365.846,70	364.005,77	1.360.129,81	8,32	1.441.996,70
Administração Financeira	235.659,00	199.779,82	27.655,62	106.578,84	0,61	93.200,98	28.174,56	105.540,96	0,65	94.238,86
Controle Externo	169.700,00	167.700,00	26.983,35	111.181,41	0,63	56.518,59	27.606,07	109.935,97	0,67	57.764,03
Formação de Recursos Humanos	312.106,00	280.962,60	24.617,18	162.592,15	0,92	118.370,45	32.721,58	151.331,15	0,93	129.631,45
Administração de Receitas	218.799,00	243.799,00	18.744,45	152.632,51	0,87	91.166,49	29.083,25	110.934,31	0,68	132.864,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.324,00	1.612.660,87	165.662,59	942.912,28	5,35	669.748,59	170.725,77	932.728,84	5,71	679.932,03
Assistência ao Idoso	18.003,00	18.003,00	4.222,19	12.115,37	0,07	5.887,63	4.113,87	12.007,05	0,07	5.995,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.675,00	245.394,83	33.964,26	141.135,73	0,80	104.259,10	34.270,06	140.524,13	0,86	104.870,70
Assistência Comunitária	1.090.646,00	1.349.263,04	127.476,14	789.661,18	4,48	559.601,86	132.341,84	780.197,66	4,77	569.065,38
SAÚDE	5.665.300,37	9.058.675,22	800.379,77	4.558.016,31	25,88	4.500.658,91	1.222.807,26	4.171.675,28	25,52	4.886.999,94
Administração Geral	361.736,00	361.736,00	27.842,69	138.524,87	0,79	223.211,13	27.842,69	138.524,87	0,85	223.211,13
Atenção Básica	3.679.246,20	6.306.407,90	533.780,98	3.472.515,20	19,72	2.833.892,70	972.370,00	3.220.115,53	19,70	3.086.292,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.101.426,67	1.527.183,39	205.822,09	733.312,84	4,16	793.870,55	193.104,73	616.476,60	3,77	910.706,79
Suporte Profilático e Terapêutico	294.756,50	320.970,55	23.101,14	49.370,33	0,28	271.600,22	8.216,60	33.375,21	0,20	287.595,34
Vigilância Sanitária	159.995,00	474.237,38	9.832,87	148.727,76	0,84	325.509,62	11.193,24	147.617,76	0,90	326.619,62
Vigilância Epidemiológica	68.140,00	68.140,00	0,00	15.565,31	0,09	52.574,69	10.080,00	15.565,31	0,10	52.574,69
EDUCAÇÃO	4.572.520,38	5.941.326,38	818.526,87	3.626.359,66	20,59	2.314.966,72	807.958,59	3.128.345,50	19,14	2.812.980,88
Administração Geral	1.024.682,50	1.136.357,52	82.882,22	501.036,21	2,84	635.321,31	106.702,92	459.447,20	2,81	676.910,32
Ensino Fundamental	1.964.732,38	3.121.353,81	505.017,86	2.122.519,09	12,05	998.834,72	458.651,68	1.704.479,64	10,43	1.416.874,17
Educação Infantil	1.513.105,50	1.565.604,37	230.626,79	930.462,28	5,28	635.142,09	227.303,99	922.676,58	5,64	642.927,79
Educação Especial	70.000,00	118.000,00	0,00	72.342,08	0,41	45.657,92	15.300,00	41.742,08	0,26	76.257,92
Reforma Agrária	0,00	10,68	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	0,00	0,00	10,68
CULTURA	375.000,00	562.781,96	35.520,44	199.177,33	1,13	363.604,63	52.890,88	168.382,77	1,03	394.399,19
Difusão Cultural	375.000,00	562.781,96	35.520,44	199.177,33	1,13	363.604,63	52.890,88	168.382,77	1,03	394.399,19
URBANISMO	2.498.297,93	3.473.019,37	265.302,79	2.159.017,80	12,26	1.314.001,57	297.856,20	2.127.615,48	13,01	1.345.403,89
Infra-Estrutura Urbana	858.157,68	1.616.666,82	55.021,66	1.245.260,36	7,07	371.406,46	79.310,52	1.213.858,04	7,43	402.808,78
Serviços Urbanos	1.640.140,25	1.856.352,55	210.281,13	913.757,44	5,19	942.595,11	218.545,68	913.757,44	5,59	942.595,11
GESTÃO AMBIENTAL	376.953,00	355.044,00	3.900,00	180.861,00	1,03	174.183,00	31.321,00	116.979,50	0,72	238.064,50
Controle Ambiental	376.953,00	355.044,00	3.900,00	180.861,00	1,03	174.183,00	31.321,00	116.979,50	0,72	238.064,50
AGRICULTURA	1.635.894,00	2.555.076,19	317.005,64	1.324.927,82	7,52	1.230.148,37	329.176,30	1.256.629,07	7,69	1.298.447,12
Administração Geral	828.677,00	1.087.032,41	123.619,11	605.963,20	3,44	481.069,21	132.519,81	596.742,30	3,65	490.290,11
Extensão Rural	807.217,00	1.468.043,78	193.386,53	718.964,62	4,08	749.079,16	196.656,49	659.886,77	4,04	808.157,01
INDÚSTRIA	429.043,00	353.543,00	8.788,34	76.045,27	0,43	277.497,73	14.925,40	60.783,69	0,37	292.759,31
Promoção Industrial	429.043,00	353.543,00	8.788,34	76.045,27	0,43	277.497,73	14.925,40	60.783,69	0,37	292.759,31
TRANSPORTE	1.748.512,00	15.705.044,54	209.199,43	1.166.871,90	6,63	14.538.172,64	189.553,83	1.144.735,40	7,00	14.560.309,14
Transporte Rodoviário	1.748.512,00	15.705.044,54	209.199,43	1.166.871,90	6,63	14.538.172,64	189.553,83	1.144.735,40	7,00	14.560.309,14
DESPORTO E LAZER	249.000,00	356.490,11	53.464,47	246.496,44	1,40	109.993,67	55.429,47	245.846,44	1,50	110.643,67
Desporto Comunitário	249.000,00	356.490,11	53.464,47	246.496,44	1,40	109.993,67	55.429,47	245.846,44	1,50	110.643,67
ENCARGOS ESPECIAIS	63.400,00	13.400,00	5.469,24	9.606,22	0,05	3.793,78	5.469,24	9.606,22	0,06	3.793,78
Serviço da Dívida Interna	63.400,00	13.400,00	5.469,24	9.606,22	0,05	3.793,78	5.469,24	9.606,22	0,06	3.793,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.390.293,00	1.414.093,00	159.765,71	633.083,19	3,59	781.009,81	159.765,71	633.083,19	3,87	781.009,81
JUDICIÁRIA	38.000,00	38.000,00	2.658,68	10.634,71	0,06	27.365,29	2.658,68	10.634,71	0,07	27.365,29
Ação Judiciária	38.000,00	38.000,00	2.658,68	10.634,71	0,06	27.365,29	2.658,68	10.634,71	0,07	27.365,29
ADMINISTRAÇÃO	429.903,00	439.903,00	47.111,85	186.869,71	1,06	253.033,29	47.111,85	186.869,71	1,14	253.033,29
Planejamento e Orçamento	50.000,00	60.000,00	6.468,23	26.064,35	0,15	33.935,65	6.468,23	26.064,35	0,16	33.935,65
Administração Geral	55.025,00	55.025,00	4.065,12	17.326,39	0,10	37.698,61	4.065,12	17.326,39	0,11	37.698,61
Administração Financeira	16.478,00	16.478,00	2.157,40	7.992,11	0,05	8.485,89	2.157,40	7.992,11	0,05	8.485,89
Controle Externo	18.400,00	18.400,00	2.880,23	10.844,61	0,06	7.555,39	2.880,23	10.844,61	0,07	7.555,39
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	30.322,56	120.990,40	0,69	159.009,60	30.322,56	120.990,40	0,74	159.009,60
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.218,31	3.651,85	0,02	6.348,15	1.218,31	3.651,85	0,02	6.348,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.994,00	66.794,00	9.356,33	36.208,32	0,21	30.585,68	9.356,33	36.208,32	0,22	30.585,68
Assistência Comunitária	60.994,00	66.794,00	9.356,33	36.208,32	0,21	30.585,68	9.356,33	36.208,32	0,22	30.585,68
SAÚDE	284.304,00	284.304,00	30.070,44	120.622,55	0,68	163.681,45	30.070,44	120.622,55	0,74	163.681,45
Administração Geral	20.804,00	20.804,00	1.842,90	7.337,25	0,04	13.466,75	1.842,90	7.337,25	0,04	13.466,75
Atenção Básica

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2024
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4455 - Zona I, Centro, CEP. 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 27.789.446/0001-01, Inscrição Estadual sob nº. 907.50866-84, representada neste ato pelo Senhor Guilherme Ulian Peron, brasileiro, divorciado, portador da C.I.RG. sob n.º 9.153.479-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 057.559.319-92, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, CEP. 87.502-330, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 42/2024, Processo Licitatório n° 101/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é Seleção de proposta no sentido de contratar empesa para fornecer luvas para procedimento com látex, destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
2	Luva Para Procedimento Não Estéril Tamanho P - Com Pó - Látex - C/100 Und.	800			
INOVEN	R$ 19,40	R$ 15.520,00			
3	Luva Para Procedimento Não Estéril Tamanho M - Com Pó - Látex - C/100 Und.	500			
INOVEN	R$ 19,29	R$ 9.645,00			
4	Luva Para Procedimento Não Estéril Tamanho G- Com Pó - Látex - C/100 Und.	200			
INOVEN	R$ 19,40	R$ 3.880,00			
6	Luva Para Procedimento Não Estétil Tamanho P - Sem Pó - Látex - C/100 Und.	400			
INOVEN	R$ 21,89	R$ 8.756,00			
7	Luva Para Procedimento Não Estétil Tamanho M - Sem Pó - Látex - C/100 Und.	300			
INOVEN	R$ 22,09	R$ 6.627,00			

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 44.428,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: Banco do Brasil - Agencia 0645-9 - Conta Corrente 60.471-2
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Coordenação da Secretaria De Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de Douradina – Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: São obrigações da CONTRATADA, além das previstas nesta Ata de Registro de Preço, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:
12.1. Entregar os medicamentos com alto padrão de qualidade, agindo sempre de boa-fé na execução do contrato;
12.2. Substituir imediatamente os medicamentos entregues em condições impróprias de uso não aceitos pelo fiscal do contrato;
12.3. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
12.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração; e
12.5. Efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS:
13.1. Os medicamentos ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.
13.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Segunda, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
13.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, devendo conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
- Data de fabricação e data de vencimento;
- Número de registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- No caso de medicamentos genéricos, deverá constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei n° 9.787/99".
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
15.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor Adriano Araújo Ferreira, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora Mair Jizelma Santos Perissato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/09/2024).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME,
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 42/2024
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Marilia, nº 838, CEP. 87.470-000, na cidade de Mariluz, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 38.170.314/0001-05, e na Inscrição Estadual sob o nº 908.58404-09, telefone (44)9.9989-1843, e-mail líder_distribuidora@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Vinicius Dinel da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.721.815-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 347.920.548-85, residente e domiciliado à Av. Marilia, nº 877, CEP. 87.470-000, na cidade de Mariluz, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 42/2024, Processo Licitatório n° 101/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é Seleção de proposta no sentido de contratar empesa para fornecer luvas para procedimento com látex, destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉTIL TAMANHO PP - COM PÓ - LÁTEX - C/100 UND.	200			
Descarpack Pct	R$ 18,98	R$ 3.796,00			
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉTIL TAMANHO PP - SEM PÓ - LÁTEX - C/100 UND.	200			
Descarpack Pct	R$ 22,40	R$ 4.480,00			
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉTIL TAMANHO G - SEM PÓ - LÁTEX - C/100 UND.	200			
Descarpack Pct	R$ 24,14	R$ 4.828,00			

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: Banco do Brasil (001), Agência: 4746-5, Conta corrente: 10.310-1
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Coordenação da Secretaria De Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão de Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de Douradina – Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Marilia, nº 838, CEP. 87.470-000, na cidade de Mariluz, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 38.170.314/0001-05, e na Inscrição Estadual sob o nº 908.58404-09, telefone (44)9.9989-1843, e-mail líder_distribuidora@outlook.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Vinicius Dinel da Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.721.815-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 347.920.548-85, residente e domiciliado à Av. Marilia, nº 877, CEP. 87.470-000, na cidade de Mariluz, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2024, Processo Licitatório nº 94/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é Seleção de proposta no sentido de contratar empesa para fornecer fraldas geriátricas descartáveis, destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Fralda Geriátrica Pequena Cod Br. 427338	Maxclean Slim	R$ 1,19	R $ 5.950,00

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.950,00(cinco mil novecentos e cinquenta reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco do Brasil (001), Agência: 4746-5, Conta corrente: 10.310-1
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de Douradina -Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31.12.2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: São obrigações da CONTRATADA, além das previstas nesta Ata de Registro de Preço, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes:
12.1. Entregar os medicamentos com alto padrão de qualidade, agindo sempre de boa-fé na execução do contrato;
12.2. Substituir imediatamente os medicamentos entregues em condições impróprias de uso não aceitos pelo fiscal do contrato;
12.3. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preço as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
12.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração; e
12.5. Efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS:
13.1. Os medicamentos ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.
13.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na Clausula Segunda, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
13.3. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, devendo conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:
- Data de fabricação e data de vencimento;
- Número de registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- No caso de medicamentos genéricos, deverá constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei n° 9.787/99".
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
15.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor Adriano Araújo Ferreira, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora Mair Jizelma Santos Perissato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FÓRO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/09/2024).
Líder Distribuidora Prod. Hospitalares – Eireli
Vinicius Dinel da Silveira
CONTRATADA
Prefeitura Municipal De Douradina-Pr
Oberdam José de Oliveira
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARTES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. 21 de abril, nº 515, Centro, CEP. 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 13.229.567/0001-86, e na Inscrição Estadual sob o nº 170/0009610, telefone (054)3523-1124, e-mail venezaltda@live.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Ivonei Cesar Balbinot, brasileiro, Empresário, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 50.935.601-74, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.136.680-75, residente e domiciliado à Av. 21 de abril, nº 515, Centro, CEP. 99.740-000, na cidade de Barão do Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2024, Processo Licitatório nº 94/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é Seleção de proposta no sentido de contratar empesa para fornecer fraldas geriátricas descartáveis, destinado ao Fundo Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
02	10.000	Fralda Geriátrica Média Cód. Br. 358131	Senior Life Plus	R$ 1,28	R$ 12.800,00
03	10.000	Fralda Geriátrica Grande Cód. Br. 360501	Senior Life Plus	R$ 1,25	R$ 12.500,00
04	15.000	Fralda Geriátrica X Grande c/8 cm 120cm a 165 cm de circunferência Cód. Br. 380597			
Senior Life Plus	R$ 1,38	R$ 20.700,00			

2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais).
2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco do Brasil (001), Agência:0132-5, Conta corrente: 63.010-1
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30 Material de Consumo;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de Douradina -Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31.12.2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado
o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade geren

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.930.517,50	36.213.618,45	4.520.109,20	12,48	20.190.035,18	55,75	16.023.583,27
RECEITAS CORRENTES	25.730.755,00	35.245.355,95	4.482.705,70	12,72	19.626.023,36	55,68	15.619.332,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.562.762,75	1.562.762,75	164.053,60	10,50	803.459,19	51,41	759.303,56
Impostos	1.409.877,50	1.409.877,50	154.955,50	10,99	720.252,27	51,09	689.625,23
Taxas	131.885,25	131.885,25	9.098,10	6,90	82.818,96	62,80	49.066,29
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	387,96	1,85	20.612,04
CONTRIBUIÇÕES	166.892,25	166.892,25	17.340,35	10,39	94.847,12	56,83	72.045,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.892,25	166.892,25	17.340,35	10,39	94.847,12	56,83	72.045,13
RECEITA PATRIMONIAL	676.646,25	680.280,61	156.704,74	23,04	603.463,51	88,71	76.817,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.858,75	3.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,75
Valores Mobiliários	665.700,00	669.334,36	156.254,74	23,34	599.965,75	89,64	69.368,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.087,50	7.087,50	450,00	6,35	3.497,76	49,35	3.589,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.063,75	6.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,75
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.098,75	265.098,75	21.216,99	8,00	111.035,05	41,88	154.063,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	265.098,75	265.098,75	21.216,99	8,00	111.035,05	41,88	154.063,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.003.573,75	32.514.540,34	4.119.348,98	12,67	17.951.817,18	55,21	14.562.723,16
Transferências da União e de suas Entidades	16.957.753,75	17.402.657,05	3.019.514,73	17,35	12.063.449,81	69,32	5.339.207,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.220,00	13.566.283,29	844.629,11	6,23	4.805.950,89	35,43	8.760.332,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.545.600,00	1.545.600,00	255.205,14	16,51	1.082.416,48	70,03	463.183,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.717,50	49.717,50	4.041,04	8,13	61.401,31	123,50	-11.683,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.717,50	28.717,50	4.041,04	14,07	19.777,44	68,87	8.940,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	41.623,87	198,21	-20.623,87
RECEITAS DE CAPITAL	199.762,50	968.262,50	37.403,50	3,86	564.011,82	58,25	404.250,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	37.403,50	0,00	364.011,82	0,00	-364.011,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	37.403,50	0,00	364.011,82	0,00	-364.011,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Alienação de Bens Móveis	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.262,50	789.762,50	0,00	0,00	200.000,00	25,32	589.762,50
Transferências da União e de suas Entidades	21.262,50	789.762,50	0,00	0,00	200.000,00	25,32	589.762,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	25.930.517,50	36.213.618,45	4.520.109,20	12,48	20.190.035,18	55,75	16.023.583,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.930.517,50	36.213.618,45	4.520.109,20	12,48	20.190.035,18	55,75	16.023.583,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.930.517,50	36.213.618,45	4.520.109,20	12,48	20.190.035,18	55,75	16.023.583,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.466.913,10	-	-	11.466.913,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.466.913,10	-	-	11.466.913,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.988.344,43	44.724.558,48	3.162.258,71	16.979.069,31	27.745.489,17	3.764.381,64	15.714.430,85	29.009.887,63	15.555.851,98
DESPESAS CORRENTES	21.072.650,46	24.168.206,11	2.879.566,85	14.208.367,60	9.967.838,51	3.274.580,56	13.561.281,41	10.606.924,70	13.208.362,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.169.438,42	10.055.813,26	1.591.192,93	6.405.672,28	3.650.140,98	1.596.961,81	6.397.980,44	3.657.832,82	6.396.195,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.453,47	12.453,47	5.469,24	9.606,22	2.847,25	5.469,24	9.606,22	2.847,25	9.606,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.890.758,57	14.099.939,38	1.282.904,28	7.793.089,10	6.314.850,28	1.672.149,51	6.953.694,75	7.146.244,63	6.802.561,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.890.758,57	14.099.939,38	1.282.904,28	7.793.089,10	6.314.850,28	1.672.149,51	6.953.694,75	7.146.244,63	6.802.561,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.775.693,97	20.406.352,37	282.692,28	2.778.701,71	17.627.650,66	489.811,08	2.153.149,44	18.253.202,93	2.347.489,44
INVESTIMENTOS	1.724.512,16	20.405.170,56	282.692,28	2.778.700,68	17.626.469,88	489.811,08	2.153.388,41	18.251.782,15	2.347.488,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.181,81	1.181,81	0,00	1,03	1.180,78	0,00	1,03	1.180,78	1,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.293,00	1.414.095,00	159.765,71	633.083,19	781.009,81	159.765,71	633.083,19	781.009,81	633.083,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.378.637,43	46.138.651,48	3.322.024,42	17.612.152,50	28.526.499,98	3.924.157,35	16.347.754,04	29.790.897,44	16.188.935,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.388.637,43	46.138.651,48	3.322.024,42	17.612.152,50	28.526.499,98	3.924.157,35	16.347.754,04	29.790.897,44	16.188.935,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.577.882,68	-	-	3.842.281,14	-	4.001.100,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.388.637,43	46.138.651,48	3.322.024,42	20.190.035,18	-	3.924.157,35	20.190.035,18	-	20.190.035,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.293,00	1.414.095,00	159.765,71	633.083,19	781.009,81	159.765,71	633.083,19	781.009,81	633.083,19
DESPESAS CORRENTES	1.390.293,00	1.414.095,00	159.765,71	633.083,19	781.009,81	159.765,71	633.083,19	781.009,81	633.083,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.293,00	1.414.095,00	159.765,71	633.083,19	781.009,81	159.765,71	633.083,19	781.009,81	633.083,19

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

CONVITE

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 183/2023), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao **2º Quadrimestre de 2024**.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR
Horário: 08h30
Data: 26/09/2024

PREFEITURA MUNICPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 080/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 100.326,42 (cem mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
3504	3486	3.3.90.30	Material de consumo	100.326,42

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1131/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF nº 020.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de Controlador Interno, junto ao Gabinete da Prefeita, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2022 a 13/03/2023, a contar do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1132/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 23 de Setembro de 2024, o servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 865.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 1098/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Setembro de 2024, a servidora SOLANGE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO, CPF. nº 165.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro de Saúde da Mulher e da Criança (AMAI) para o Centro de Atendimento Multiprofissional (CAM), Junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.218.478,70	544.022,47
Receita de Contribuições dos Segurados	707.910,00	0,00
Ativo	703.500,00	0,00
Inativo	2.205,00	0,00
Pensionista	2.205,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	964.863,70	544.022,47
Ativo	964.863,70	544.022,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.544.602,50	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.544.602,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.102,50	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.102,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.218.478,70**	**544.022,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.447.600,00	601.270,24	601.270,24	601.270,24	0,00
Aposentadorias	947.600,00	425.198,56	425.198,56	425.198,56	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	176.071,68	176.071,68	176.071,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	43.810,99	43.810,99	43.810,99	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00	43.810,99	43.810,99	43.810,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.527.600,00**	**645.081,23**	**645.081,23**	**645.081,23**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**1.690.878,70**	**-101.058,76**	**-101.058,76**	**-101.058,76**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.935.447,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	6.806,00	6.806,00	6.806,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**6.806,00**	**6.806,00**	**6.806,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-6.806,00**	**-6.806,00**	**-6.806,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.409.877,50	1.409.877,50	720.252,27	51,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.525,00	147.525,00	120.163,63	81,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.705,00	474.705,00	120.866,11	25,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.662,50	260.662,50	88.706,87	34,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.985,00	526.985,00	390.515,66	74,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.139.150,00	22.139.150,00	15.065.925,61	68,05
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	11.750.349,73	69,94
Cota-Parte ITR	141.750,00	141.750,00	30.945,32	21,83
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	366.272,29	96,39
Cota-Parte ICMS	4.751.250,00	4.751.250,00	2.876.164,50	60,53
Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	66.150,00	42.193,77	63,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.549.027,50**	**23.549.027,50**	**15.786.177,88**	**67,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.072,45	3.174.836,11	2.154.442,44	67,86	2.071.296,86	65,24	2.037.461,45	64,18
Despesas Correntes	2.325.202,45	2.630.966,11	2.096.013,60	79,67	2.012.868,02	76,51	1.979.032,61	75,22
Despesas de Capital	93.870,00	543.870,00	58.428,84	10,74	58.428,84	10,74	58.428,84	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.048.094,17	1.048.094,17	570.675,86	54,45	558.842,26	53,32	558.842,26	53,32
Despesas Correntes	1.035.447,37	1.035.447,37	570.122,18	55,06	558.288,58	53,92	558.288,58	53,92
Despesas de Capital	12.646,80	12.646,80	553,68	4,38	553,68	4,38	553,68	4,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.573,50	13.573,50	22.676,15	167,06	21.837,63	160,88	21.837,63	160,88
Despesas Correntes	13.573,50	13.573,50	22.676,15	167,06	21.837,63	160,88	21.837,63	160,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.625,00	31.625,00	8.327,82	26,33	8.327,82	26,33	8.327,82	26,33
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	8.327,82	34,24	8.327,82	34,24	8.327,82	34,24
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.540,00	382.540,00	145.862,12	38,13	145.862,12	38,13	145.862,12	38,13
Despesas Correntes	375.237,00	375.237,00	145.862,12	38,87	145.862,12	38,87	145.862,12	38,87
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.926.530,12**	**4.682.293,78**	**2.901.984,39**	**61,98**	**2.806.166,69**	**59,93**	**2.772.331,28**	**59,21**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.901.984,39	2.806.166,69	2.772.331,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.901.984,39**	**2.806.166,69**	**2.772.331,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.367.926,68	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	534.057,71	438.240,01	404.404,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,38**	**17,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.367.926,68	2.901.984,39	534.057,71	145.481,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.057,71
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.851,02	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.974,39	3.814,50	28,99	-28,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,09	15,65	1,68	-1,68
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.742,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.279.941,25	2.056.004,54	1.512.500,68	73,57
Proveniente da União	1.047.891,25	1.047.891,25	662.714,43	63,24
Proveniente dos Estados	232.050,00	1.008.113,29	849.786,25	84,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	364.011,82	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	124.211,58	147,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.363.941,25**	**2.140.004,54**	**2.000.724,08**	**93,49**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.673,75	2.884.071,79	1.313.428,56	45,54	1.144.846,64	39,70	1.135.874,11	39,38
Despesas Correntes	1.066.973,75	1.902.687,27	1.089.408,44	57,26	920.826,52	48,40	911.853,99	47,92
Despesas de Capital	35.700,00	981.384,52	224.020,12	22,83	224.020,12	22,83	224.020,12	22,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.332,50	479.089,22	162.636,98	33,95	57.634,34	12,03	57.634,34	12,03
Despesas Correntes	32.070,00	457.826,72	162.636,98	35,52	57.634,34	12,59	57.634,34	12,59
Despesas de Capital	21.262,50	21.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.831,00	122.245,05	10.451,08	8,55	10.451,08	8,55	10.451,08	8,55
Despesas Correntes	91.271,00	91.271,00	10.451,08	11,45	10.451,08	11,45	10.451,08	11,45
Despesas de Capital	8.560,00	30.974,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.370,00	412.612,38	114.268,00	27,69	113.158,00	27,42	107.365,72	26,02
Despesas Correntes	109.192,00	163.577,09	31.167,13	19,05	30.057,13	18,37	24.264,85	14,83
Despesas de Capital	19.178,00	249.035,29	83.100,87	33,37	83.100,87	33,37	83.100,87	33,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.515,00	36.515,00	15.565,31	42,63	15.565,31	42,63	15.565,31	42,63
Despesas Correntes	36.515,00	36.515,00	15.565,31	42,63	15.565,31	42,63	15.565,31	42,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.420.722,25**	**3.934.533,44**	**1.616.349,93**	**41,08**	**1.341.655,37**	**34,10**	**1.326.890,56**	**33,72**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.521.746,20	6.058.907,90	3.467.871,00	57,24	3.216.143,50	53,08	3.173.335,56	52,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.101.426,67	1.527.183,39	733.312,84	48,02	616.476,60	40,37	616.476,60	40,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.404,50	135.818,55	33.127,23	24,39	32.288,71	23,77	32.288,71	23,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.995,00	444.237,38	122.595,82	27,60	121.485,82	27,35	115.693,54	26,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	68.140,00	68.140,00	15.565,31	22,84	15.565,31	22,84	15.565,31	22,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.540,00	382.540,00	145.862,12	38,13	145.862,12	38,13	145.862,12	38,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.347.252,37**	**8.616.827,22**	**4.518.334,32**	**52,44**	**4.147.822,06**	**48,14**	**4.099.221,84**	**47,57**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 23/set/2024 as 09h e 39m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 310/2024. DE 23 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2698 GESSICA CARVALHO DA SILVA 091.xxx.xxx-83 7º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 307/2024. DE 23 DE SETEMBRO
SÚMULA: Resultado da Avaliação de Candidatos Pretos e Pardos (PPP).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando, o item 6.4 do Edital de Abertura do Concurso Público – Efetivo nº 001/2024 e Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, que rege quanto a verificação da veracidade da auto declaração que será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.
E em conformidade, com o Parecer nº 10/2024 de 18 de setembro, referente a sessão de avaliação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos ocorridas no dia 16/09/2024, elaborado e redigido pela Banca de Verificação Fenotípica nomeada através do Edital de Concurso Público nº 294/2024 do dia 10 de Setembro de 2024, nomeada conforme item 6.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
Torna público, o resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, com relação aos candidatos convocados e avaliados, conforme quadro abaixo:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 308/2024. DE 23 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: MOTORISTA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
3212 NILSON SALDEIRA 474.xxx.xxx-44 4º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 309/2024. DE 23 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H/12X36
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
14 ELLEN CRISTINA ALVES GOIS BERNARDO SANTOS 066.xxx.xxx-40 38º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 311/2024. DE 23 DE SETEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 017/2024
Registrado no memorando online sob o nº 299/2021
Na Portaria nº 436/2024 de 05.09.2024, concernente à concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07.09.2024 - Edição nº 3.105 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13.117 de 07.09.2024 – página B9 – caderno de publicações legais.
ONDE CONSTA:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024

LEIA-SE:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	09/10/2024 a 23/10/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 355/2024
Data: 21.09.2024
Ementa: nomeia candidato para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 009/2024, e o memorando online sob o nº 1.242/2024.
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeado, a partir de 23 de setembro de 2024, em estágio probatório – visto terem sido habilitado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família - Afrodescendente Referência 87
 Milko Llorente Machado
Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 23 de setembro de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 047/2024
Ratifica, Adjudica e Homologa Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 029/2024

Aquisição de um bebedouro industrial de coluna, com as seguintes características:

- **Tipo:** Bebedouro industrial de coluna
- **Material:**
  - Gabinete em aço inox
  - Evaporador em aço inox
  - Aparador de água frontal em aço inox com dreno
  - Reservatório de Água
- **Sistema de Refrigeração:** Embutido
- **Controle de Temperatura:** Termostato
- **Torneiras:** 2 (uma para água gelada e uma para água natural)
- **Capacidade do Reservatório:** Mínimo de 25 litros
- **Gás Refrigeração:** Ecológico
- **Acabamento:** Inox
- **Tensão:** 127 volts
- **Certificação:** Equipamento certificado com eficiência energética

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.*

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: ESPAÇO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 19.292.089/0001-35, com sede e domicilio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasil, nº 3.686, LOTE 05 QUADRA 69, Fundos, Zona I, CEP: 87.501-000, ***Análise da Dispensa de Licitação*:** De acordo, amparado por parecer jurídico.
***Comissão Permanente de Licitação*:** Designada pela Portaria n.º 016/2023 a 22/12/2024.
Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

Dejalma Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
23/09/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 211/2024 de 17/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.030,00 (sessenta e nove mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30,00
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
307 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
		Total Suplementação:	**69.030,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	60.030,00
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	9.000,00
				Total da Receita:	**69.030,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº /2024
b) Licitação Nrº : 37/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19/09/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para a realização de palestras e cursos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro Dia do Idoso José Luiz Borges.

f) Dotação Orçamentaria:

10.003.08.244.0016.1.161.3.3.90.39.00.00. - 31052 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0017.6.076.3.3.90.39.00.00. - 31084 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SENAC - SERV. NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.541.088/0014-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatórios de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 131.437,26 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA: 08/10/2024 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br**

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **do dia 24 de setembro de 2024 ao dia 08 de outubro de 2024 até às 08:00 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 09h 00min do dia 08 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 30min do dia 08 de outubro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaamerios.com.br, www.bll.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

UMUARAMA, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 406/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. ANULAR a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, n.º **17/2024,** em todo o seu teor, ante o previsto no **Art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021**, visando a correção no que trata da fase interna do processo licitatório, acerca do valor estar em desconformidade com o disposto em edital através do convênio celebrado entre o Município de Cruzeiro do Oeste, juntamente com a SECID sob o Nº 392/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 23 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 110/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 79.194.304/0001-97**, neste ato representada pelo Cláudia Valéria Mardegan Olivo**,** portador do RG nº 51929764 e do CPF nº**.** 906.116.329-34, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, 903, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0110/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de ré, monitores de tela, rele inversores, em ônibus da Frota da Secretaria de Educação para cumprir Legislação de Trânsito Vigente., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	10	Monitor de tela fixa 4.3 para vídeo LCD para câmera de ré	295,00	2.950,00
1	2	5	Câmera de Ré automotiva com Infra	195,00	975,00
1	3	5	Rele inversor 24 Volts	65,00	325,00
1	4	2	Fio Flexível	6,00	12,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ERNESTO OLIVO & CIA.LTDA e de R$ 4.262,00 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **23/09/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite NºO110/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Pátio Rodoviário, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Altônia-PR., 23/09/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
P.A._1Doc Nº 1753/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de ré, monitores de tela, rele inversores, em ônibus da Frota da Secretaria de Educação para cumprir Legislação de Trânsito Vigente,** no valor de **R$ 4.262,00 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).** Com a empresa: **ERNESTO OLIVO E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 79.194.304/0001-97, com sede a Avenida 07 de Setembro, 903 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	23	Manutenção dos Serviços de Transportes	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos

REQUISIÇÃO 148/2024 - RESERVA 232/2024

Altônia, 23 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária G M GIACOMINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.798.525/0001-29**.
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit	valor	marca
19	Doce de leite pote de 400 gr. Produto de origem vegetal industrializado. Iformação nutricional; cada 20 g contém; 59 calorias, 12 g de carboidrato. 1.4g de proteína. 1.7g de gordura total. 1.4g de gord	UM	100	R$ 3,58	R$ 358,00	Lacto bom pote
34	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 180mg de cálcio. Obs: Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 4,64	R$ 232,00	DU CAMPO
37	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 4,92	R$ 246,00	LACTOBOM
TOTAL					R$ 836,00	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **20.740.209/0001-07**.
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 11.360,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit	valor	marca
118	Fórmula Infantil Nestogeno 02, Valor energético em cada 100g, 478 kcal, 58 g de Carboidrato, 45g de açúcares totais, 1,3g de Açúcares adicionados, 11g de Proteína, 22g de Gorduras totais, 8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,1g de Ácido linoléico, 380mg de Ácido Linôlenico, 2,9g de fibras alimentares, 0,3g de Fruto oligossacarídeos, 0,3g de Galacto -oligossacarídeos, 240mg de Sódio, 80mg de Colina, 35mg de Inositol	UN	200	R$ 56,80	R$ 11.360,00	NESTLE
TOTAL					R$ 11.360,00	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária MERCADO D. B. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **12.095.617/0001-17**.

Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 137.381,60 (CENTO E TRINTA E MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit	valor	marca
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00	MOCCI
2	Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glúten. Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00	MOCCI
5	Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 58,2 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,4g de proteína, 0,2g de gorduras totais, og de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,4g de fibra alimentar, 61mg de vit C, 0,5mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	KG	100	R$ 5,00	R$ 500,00	MOCCI
6	Beterraba produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição Cada 100g do produto contém 45,7 calorias, 9,5g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,1g de gordura, 0,8mg de ferro, 5mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 2,95	R$ 590,00	MOCCI
7	Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	450	R$ 5,90	R$ 2.655,00	MOCCI
8	Biscoito de maisena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Contém glúten.	PCT	20	R$ 4,98	R$ 99,60	PARATI
9	Banana nanica, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vitC. OBS: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1500	R$ 3,95	R$ 5.925,00	MOCCI
11	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. . Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro.OBS: Não contém glúten. Carne resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg.	KG	400	R$ 12,90	R$ 5.160,00	SADIA
12	Carne bovina sem osso de 2ª moído produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00	MATEI
13	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo,3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00	MATEI
14	Cebola nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	300	R$ 3,69	R$ 1.107,00	MOCCI
15	Cenoura nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A. BS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 4,95	R$ 990,00	MOCCI
18	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coco Ralado em flocos grossos, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, rótulo de identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	R$ 3,99	R$ 119,70	MENINA
24	Fermento para pão biológico fresco. Informação nutricional e composição: Não tem Ingredientes: saccahamyces cerveifise. OBS: Não contém glúten.	PCT	30	R$ 8,44	R$ 253,20	PROPRIA
27	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten. . Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas ou 01kg.	PCT	40	R$ 3,70	R$ 148,00	AMAFIL
28	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. . Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	100	R$ 9,90	R$ 990,00	CVALE
29	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	500	R$ 6,95	R$ 3.475,00	CVALE
30	Filézinho de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00	CVALE
31	Frango resfriado corte tipo à passarinho, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	100	R$ 8,29	R$ 829,00	MARINGA
32	Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g. - Informação nutricional e composição: Não contem informação nutricional. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio OBS: Não contém glúten. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT	100	R$ 6,35	R$ 635,00	ROYAL
33	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs : Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 4,40	R$ 220,00	UNIBABY
38	Leite sem lactose caixinha de 1lt, produto de origem animal industrializado, Informação nutricional: Cada 100ml contém: 89 calorias, 11g de carboidrato, 5,9g de proteína, 2g de gordura total, 0,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 240mg de cálcio e 207 mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	UN	100	R$ 4,00	R$ 400,00	LIDER
39	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura saturada, 0,3g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 90mg de sódio, 222mg de cálcio, 118mg de fósforo, 120mg de Vit A e 1mg de vit D. OBS: Não contém glúten. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 400g	UN	10	R$ 15,45	R$ 154,50	CCGL
40	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g de gordura saturada, não contém gordura trans, 1,1g ácido linoleico, 1º2mg de ácido linolênico,213mg de potássio, 161mg de cloreto, 136 fósforo, 1,5g de fibra alimentar, 71mg de sódio, 241mg de cálcio, 2,omg de ferro 15mg de magnésio, 3,7mg de selênio. OBS: Não contém glúten. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400g ou 01kg.	PCT	250	R$ 12,95	R$ 3.237,50	FINISSIMO
41	Leite Forte +, lata 400g, porção 32g, 7 colheres de chá, Contém: valor calórico 144 calorias, 17g de carboidratos, 4,5g de proteínas, 6,5g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,3g de ácido linoleico, 141mg de ácido linolênico, 1,6g de fibra alimentar, 1,1g fitooligossacarideos, 0,5g de inulina, 61mg de sódio, 2,8mg de ferro, 128mg de fósforo, 15mg de magnésio, 141mg de cobre, 8,0mg de selênio, 1,7mg de zinco,154 ug RE vitamina A, 3,8ug vitamina D, 2,9mg vitamina E, 13ug vitamina K, 32ug vitamina C, 0,38mg vitamina B1, 0,32mg vitamina B2, 2,4mg de niacina, 0,28mg vitamina B6, 0,48ug vitamina B12, 43ug de ácido fólico, 2,1mg de ácido pantotênico, 13mg de biotina. Obs: Não contém glúten. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da	UN	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00	+NINHO
42	Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glúten. Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	PCT	100	R$ 3,95	R$ 395,00	LIDER
43	Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, contém 1, (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carbo0,5g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,2g de gorduras, 0,4g de fibra, 0,7mg de de ferro, 59mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00	MOCCI
47	Maçã, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 64,7 calorias, 15,2g de carboidrato, 0,3g de proteína, 0,3g de gorduras, 0,7g de fibras, 0,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00	MOCCI
51	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) contém 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote 500 gramas ou 01 kg.	PCT	20	R$ 3,20	R$ 64,00	BEIJA FLOR
52	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	800	R$ 2,49	R$ 1.992,00	MOCCI
54	CEREAL de milho lata 400g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 79 calorias, 18g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0g gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 49mg de sódio,0g de fibra alimentar,58mg de cálcio, 6,6mg de ferro, 3,0mg de zinco, 43mg fósforo, vitA 25,5RE, Vit D 3,7Up, Vit C 22mg, Vit E 2,0mg, Vit B1 0,22mg, Vit B6 0,07mg 2,0mg de niacina, 1,3 de ácido pantotênico, 4,2mg de ácido fólico. OBS: Não contém glúten. Embalagem íntegra sem furos e amassados.	UN	200	R$ 7,95	R$ 1.590,00	NESTLE
55	cereal de arroz lata 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 21g contém: 78 calorias, 18g de carboidrato,1,1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g gordura trans, 0g de fibra alimentar, 49mg de sódio, 58mg cálcio, 6,6mg de ferro,1,1mg de zinco, 40mg de fósforo,295mg de vit A, vit D 3,7mg, 22mg de vit C, 2,0 vitE, 0,22mg de vitB1, 0,07mg de vit B6, 2,9mg de niacina, 1,3mg de ácido pantotênico e 35mg de acido fólico. OBS:N ão contém glúten. Embalagem íntegra sem furos e amassados.	UN	200	R$ 7,95	R$ 1.590,00	NESTLE
56	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro,43mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	MOCCI
58	Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras. 0,6 g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, Grau de amadurecimento para consumo.	KG	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00	MOCCI
60	Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg de sódio, 0,5g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração roxa esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	100	R$ 9,90	R$ 990,00	MOCCI
61	Pão de forma pacote de 500g. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça.	PCT	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00	VÓ NEUZA
62	Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 1 frango. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA) . Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	30	R$ 7,90	R$ 237,00	CVALE
63	Linguiça toscana Produto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada	KG	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00	SADIA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten.					
66	Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	R$ 3,98	R$ 398,00	MOCCI
68	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten. Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 4,95	R$ 990,00	MOCCI
69	Banana maçã cada 100g contém,2,2g de proteína, 0,2g de lipídios, 26,6g de carboidrato, 25mg de Cálcio, 1,4mg de ferro, 126mmg de Vitamina A, 28mg de Vitamina C. Obs: Não contém glúten. Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00	MOCCI
70	Cebolinha verde cada 100g contém 1,6g de proteína, 0,2g de lipídios, 7,1g de carboidrato, 64mg de Cálcio, 0,7mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 15mg de Vitamina C. OBs: não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	MAÇO	20	R$ 2,49	R$ 49,80	MOCCI

72	Couve manteiga cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente.	KG	300	R$ 3,29	R$ 987,00	MOCCI
74	Couve flor cada 100g contém 1,98g de proteína, 0,1g de lipídio, 5,3g de carboidrato, 22mg de Cálcio, 0,44mg de ferro, 46,40mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	R$ 3,90	R$ 390,00	MOCCI
75	Abóbrinha verde cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas.	KG	200	R$ 3,69	R$ 738,00	MOCCI
78	Caqui chocolate cada 100g contém 0,8g de proteína, 0,4g de lipídio, 20,0g de carboidrato, 6mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 40mmg de Vitamina A, 219mg de Vitamina C. OBs: não contém glúten. Tamanho médio, de coloração laranja avermelhado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00	MOCCI
79	Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém glúten.	PCT	300	R$ 23,95	R$ 7.185,00	BANDEIRANTES
80	Torrada pacote com 142g, cada porção de 30g contém 93 calorias 5% do valor diário, 16g de proteína 5% do valor diário, 3,0g de proteínas 4% do valor diário, 1,9g de gorduras totais 3% do valor diário, 0,9g de gorduras saturadas 4% do valor diário, 0g de gorduras trans, 0,7g de fibra alimentar 3% do valor diário, 177mg de Sódio 7% do valor diário. OBs: Não contém glúten.	UN	10	R$ 2,69	R$ 26,90	VISCONDI
81	Pepino caipira cada 100g contém 0,7g de proteína,0,1g de lípidio,3,4g de carboidrato, 0,4g de fibra alimentar, 16mg de cálcio, 0,6mg de ferro, 2mmg, de Vitamina A, 14mg de Vitamina C. Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00	MOCCI
82	Mexerica tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00	MOCCI
83	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500g.	KG	60	R$ 13,90	R$ 834,00	DORIANA

84	Farinha de mandioca crú, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas ou 01kg.	UN	100	R$ 6,95	R$ 695,00	MONSIL
85	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	PCT	30	R$ 21,82	R$ 654,60	PROPRIA
87	Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	50	R$ 4,95	R$ 247,50	BEIJA FLOR
89	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	100	R$ 2,99	R$ 299,00	MOCCI

90	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde, pacote de 40g.	PCT	100	R$ 2,50	R$ 250,00	BEIJA FLOR
91	Acelga - de ótima qualidade, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve ainda estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparentes.	KG	100	R$ 3,80	R$ 380,00	MOCCI
95	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo aproximadamente 500ml no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00	NARALE
98	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	KG	600	R$ 29,90	R$ 17.940,00	CVALE

99	Flocos de milho pré-cozido, 500g - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data da fabricação e validade, nº do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	UN	20	R$ 2,69	R$ 53,80	SINHA
100	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca. Com indicação para idade entre 6 a 12 meses. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Lata a partir de 400 gramas. Padrão Pregomin Pepti, NAN Soy, Aptamil 2 ou similar de igual ou superior qualidade.	UN	100	R$ 64,89	R$ 6.489,00	PROPRIA
102	Goiaba Vermelha - fresca de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades ou parasitas.	KG	200	R$ 3,80	R$ 760,00	MOCCI
109	Farinha de arroz - SEM GLÚTEN. De 1ª qualidade. Produto totalmente natural resultante da moagem dos grãos de arroz polido. Isento de glúten. Umidade máxima de 15%. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 1 Kg.	UN	50	R$ 8,42	R$ 421,00	PROPRIA
110	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	50	R$ 6,93	R$ 346,50	LIDER
111	Noz moscada, em pó, embalagem com 30g - constituída de amêndoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de mofo e substancias estranhas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	100	R$ 1,99	R$ 199,00	BEIJA FLOR
112	Orégano, embalagem com 80g - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30	R$ 1,80	R$ 54,00	BEIJA FLOR
TOTAL					R$ 137.381,60	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **10.828.263/0001-47**.
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal Glória Xavier de Mendonça e CMEI Pequeno Príncipe do Distrito do Rio Bonito, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: **R$ 26.623,00 (VINTE E SEIS MIL, SEICENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit	valor	marca
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín-99,60% sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07% OBS :Não contém glúten. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	150	R$ 16,80	R$ 2.520,00	GLOBO

	Pacote com 5 Kg.					
4	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten. Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	CX	20	R$ 8,18	R$ 163,60	AMAFIL
16	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (02 colheres de sopa) contém 50 calorias, 13g de carboidrato, 2g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de cálcio, 0,3g de ferro, 220mg de sódio.	PCT	50	R$ 5,79	R$ 289,50	De CASA

	OBS: Não contém glúten. Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.					
17	Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	20	R$ 2,14	R$ 42,80	KITAL

	Pacote de 500 gramas.					
20	Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	PCT	20	R$ 3,49	R$ 69,80	KITAL
21	Fubá fino de milho , produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente,	PCT	200	R$ 2,29	R$ 458,00	SINHA

	não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500gramas.					
22	Farinha de mandioca torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas ou 01kg.	UN	100	R$ 4,64	R$ 464,00	HORIZONTE
23	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do		500	R$ 5,98	R$ 2.990,00	MALU

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

	produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT				
25	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9.	PCT	300	R$ 14,98	R$ 4.494,00	DALLA
	OBS: Contém glúten.					
26	Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,40g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gramas ou 01kg	PCT	40	R$ 5,49	R$ 219,60	INDIANA
44	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500g.	PCT	400	R$ 4,59	R$ 1.836,00	JOIA
45	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	200	R$ 4,59	R$ 918,00	JOIA
48	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Cada porção de 13ml contém, 104 calorias,0g de carboidrato,0g de proteínas, 12g de gorduras totais sendo 22% dos valores diários, 2,0g de gordura saturada sendo 9% dos valores diários, 0g de gordura trans, 3,0g de gordura monossaturada, 6,5g de gordura polinsaturada, 0,7g de ômega 3, 6,0g de ômega 60mg de colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,0 mg Vitamina E. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	UN	500	R$ 5,48	R$ 2.740,00	COAMO
49	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de		500	R$ 8,47	R$ 4.235,00	UNIÃO

	origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	DÚZIAS				
50	Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) do produto contém 72 calorias, 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, sendo 0g de gorduras saturada e 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas ou 01 kg.	PCT	20	R$ 4,88	R$ 97,60	HORIZONTE
57	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturadas e trans e fibra alimentar. OBS: Não contém glúten.	UN	80	R$ 1,36	R$ 108,80	CRISTALINO
59	Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml. Informação nutricional e composição: Não contém valor calórico. Ingredientes: Fermentado acético de álcool hidratado e água, contém: conservante INS 224, acidez 4%. OBS: Não contém glúten. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	UN	100	R$ 1,38	R$ 138,00	CHEMIN
65	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,8mg de ferro, 22mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 05kg.	UN	20	R$ 16,64	R$ 332,80	DALLA
86	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 01 litro.	UN	150	R$ 8,80	R$ 1.320,00	SÓ FRUTA
92	Açúcar mascavo pc de 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	R$ 6,25	R$ 312,50	DOCE BRASIL
94	Açúcar mascavo pacote de 500g. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	PCT	100	R$ 2,94	R$ 294,00	KITAL
103	Goiaba vermelha – fresca de 1ª qualidade, com aspecto, cor. Cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta; tamanho e colocaração uniformes; devendo ser bem desenvolvdads e maduras; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal isenta de fertilizantes, sujidades ou parasitas	KG	50	R$ 1,98	R$ 99,00	DIVINA MESA
106	LEITE ZERO LACTOSE, leite uht semidesnatado, para dietas com restrição de lactose.	UN	200	R$ 6,44	R$ 1.288,00	LIDER

	embalagem de 1 litro.					
115	Sal marinho iodado, embalagem de 1 Kg - de 1ª qualidade embalagem transparente, atóxica, contendo informação de lote, data de fabricação e validade. Sem violação da embalagem, livre de sujidades e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00	CRISTALINO
TOTAL					R$ 26.623,00	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **10.828.263/0001-47**.

Objeto: C*ontratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 25.504,10 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Itens	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor total	MARCA
3	Açúcar cristal, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 5g do produto (1colher de chá) contém 20 calorias, 5g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0 mg de sódio, sacarose mín-99,60% sais minerais máx- 0,10%, umidade- 0,07% OBS :Não contém glúten. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT	200	R$ 18,90	R$ 3.780,00	GLOBO
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0 mg		20	R$ 24,67	R$ 493,40	SABOR SUL
	sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PCT				
5	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (1colher de sopa) contém 73 calorias, 17g de carboidrato. OBS: Não contém glúten. Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	CAIXA	20	R$ 9,52	R$ 190,40	AMAFIL
9	Biscoito de maisena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,0g fibra alimentar e 95mg de sódio. OBS: Contém glúten.	PCT	20	R$ 4,99	R$ 99,80	NAGA
11	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g (06 unidades) do produto contém 135		20	R$ 8,60	R$ 172,00	NAGA
	calorias, 23g de carboidrato, 2g de proteína, 4g de gorduras totais, sendo 1,2g de gordura saturada 0,9g de gordura trans, 0,8g de fibra alimentar, 250mg de sódio. -Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, amido de milho, extrato de malte, fermento biológico, fermento químico. OBS: Contém glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico e hermeticamente vedados. Embalagem com 400g.	PCT				
17	Colorau produto de origem vegetal industrializado pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada 20g do produto (02 colheres de sopa) contém 50 calorias, 13g de carboidrato, 2g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de cálcio, 0,3g de ferro, 220mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	PCT	50	R$ 6,20	R$ 310,00	DE CASA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

18	Canjiquinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g. - Informação nutricional e composição: Cada porção de produto contém 182 calorias, 35g de carboidrato, 5,0g de proteína, 2,5g de gorduras totais, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PCT	20	R$ 2,53	R$ 50,60	KITAL
20	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteína, 1,7g de gordura total, 1,4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 40mg de cálcio e 38mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 400g	UNID	100	R$ 6,24	R$ 624,00	DIVINA MESA
22	Fubá fino de milho , produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 38g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 2,2g de fibra alimentar, 15mg de sódio. Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico. OBS: Não contém glúten. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500gramas.	PCT	200	R$ 3,17	R$ 634,00	SILOT
23	Farinha de mandioca torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 44g de carboidrato, 0,6g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 6,2mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Farinha de mandioca torrada. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem de papel kraft branco, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas ou 01kg.	PCT	40	R$ 6,62	R$ 264,80	HORIZONTE
24	Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 30g do produto (02 colheres de sopa) contém 80 calorias, 15g de carboidrato, 5g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0mg de gorduras trans, 5mg de fibra alimentar, 20mg cálcio, 2mg de ferro, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Feijão tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	300	R$ 6,66	R$ 1.998,00	MALU
26	Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 174 calorias, 37g de carboidrato, 5,0g de proteína, 0,5g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2,1mg de ferro, 75mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten.	PCT	500	R$ 15,14	R$ 7.570,00	DALLA
27	Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1 xícara de chá) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 3,40g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 2g de fibra alimentar, 6mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500gramas ou 01kg	UNID	40	R$ 6,33	R$ 253,20	INDIANA
28	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glúten. . Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas ou 01kg.	PCT	40	R$ 5,31	R$ 212,40	INDIANA
39	Leite sem lactose caixinha de 1lt, produto de origem animal industrializado, Informação nutricional: Cada 100ml contém: 89 calorias, 11g de carboidrato, 5,9g de proteína, 2g de gordura total, 0,7g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 240mg de cálcio e 207 mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	UNID	100	R$ 5,91	R$ 591,00	LIDER
40	Leite em pó lata de 400gr, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional: Cada 200ml contém: 53,6 calorias, 9,8g de carboidrato, 6,5g de proteína, 7g de gordura total, 4g de gordura saturada, 0,3g de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 90mg de sódio, 222mg de cálcio, 118mg de fósforo, 120mg de Vit A e 1mg de vit D. OBS: Não contém glúten.		10	R$ 19,04	R$ 190,40	PIRACANJUBA
	Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata de 400g	UNID				
42	Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro. - Informação nutricional e composição: Cada 200ml do produto contém 122,2 calorias, 10,66g de carboidrato, 6,4g de proteína, 6,0g de gorduras totais, 1,86g de gorduras saturadas. OBS: Não contém glúten. Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	UNID	100	R$ 4,98	R$ 498,00	LIDER
44	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 500g.	PCT	120	R$ 6,14	R$ 736,80	JOIA
45	Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg. - Informação nutricional e composição: Cada 80g do produto contém 282 calorias, 71g de carboidrato, 8.0g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 0g de gorduras saturada, 0g de gordura trans, 2,4g de fibra alimentar, 0g de sódio. Ingredientes: Trigo, ferro, ácido fólico, trigo enriquecido, corante natural urucum e cúrcuma. OBS: Contém glúten. Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PCT	120	R$ 6,39	R$ 766,80	JOIA
49	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal industrializado. Informação nutricional e composição: Cada unidade (50g) do produto contém 74 calorias, 0,6g de carboidrato, 6,3g de proteína, 5,0g de gorduras totais, 1,6g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 63mg de sódio.		300	R$ 9,16	R$ 2.748,00	UNIÃO
	OBS: Não contém glúten. Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	DZ				
50	Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) do produto contém 72 calorias, 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, sendo 0g de gorduras saturada e 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote 500 gramas ou 01 kg.	PCT	20	R$ 5,63	R$ 112,60	HORIZONTE
51	Polvilho azedo, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g. Informação nutricional e composição: Cada 20g (01 colher de sopa) contém 18g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg sódio. OBS: Não contém glúten. Textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote 500 gramas ou 01 kg.	PCT	20	R$ 5,56	R$ 111,20	HORIZONTE
55	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturadas e trans e fibra alimentar. OBS: Não contém glúten.	PCT	50	R$ 1,76	R$ 88,00	KITAL
57	Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml. Informação nutricional e composição: Não contém valor calórico. Ingredientes: Fermentado acético de álcool hidratado e água, contém: conservante INS 224, acidez 4%. OBS: Não contém glúten. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a contar da data de entrega do produto. Frasco de 750 mL.	UNID	60	R$ 2,35	R$ 141,00	CHEMIM
63	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xícara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,8mg de ferro, 22mg ácido fólico.		20	R$ 22,29	R$ 445,80	DALLA
	Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg ou 05kg.	UNID				
90	Açúcar mascavo pc de 500g. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	20	R$ 6,19	R$ 123,80	DOCE BRASIL
91	Aveia em flocos finos - A embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Jasmine ou similar.	PCT	20	R$ 6,44	R$ 128,80	KITAL
92	Aveia em flocos - embalagem deverá ser de material plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	20	R$ 4,07	R$ 81,40	KITAL
93	Azeite de oliva extravirgem, refinado, acidez máxima de 0,5%, frasco contendo aproximadamente 500ml no mínimo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	20	R$ 38,84	R$ 776,80	GALO
99	Leite de coco, vidro de 200ml: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, quantidade, número de lote e prazo de validade. 2,68 61,64 103 40,00 LT Leite de soja, embalagem com	UNID	60	R$ 4,32	R$ 259,20	DIVINA MESA
101	LEITE ZERO LACTOSE, leite uht semidesnatado, para dietas com restrição de lactose. embalagem de 1 litro.	UNID	60	R$ 6,34	R$ 380,40	LIDER
103	Biscoito doce tipo Maria, leite, maizena, coco - pacote com 740g. Deve apresentar massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, com cor, cheiro e sabor próprios. Não serão aceitos produtos murchos. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UNID	50	R$ 9,87	R$ 493,50	NAGA
110	Sal marinho iodado, embalagem de 1 Kg - de 1ª qualidade embalagem transparente, atóxica, contendo informação de lote, data de fabricação e validade. Sem violação da embalagem, livre de sujidades e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	R$ 3,56	R$ 178,00	CRISTALINO
					R$ 25.504,10	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária MERCADO RAIMONDI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.285.494/0001-84**.
Objeto: C*ontratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 53.374,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Itens	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor total	MARCA
2	Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto 100% in natura. OBS: Não contém glúten. Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	KG	100	R$ 4,25	R$ 425,00	PRÓPRIA
19	Coco ralado 100g, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 100g contém: 67 calorias, 13,7g de carboidrato, 0,7g de proteína, 5,4g de gordura total, 5,0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 0,8g de fibra alimentar e 11mg de sódio. OBS: Não contém glúten. Coco Ralado em flocos grossos, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, rótulo de identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, marca, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	R$ 4,30	R$ 129,00	ZAELI
21	Canjica de milho branca, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 500g.		20	R$ 3,90	R$ 78,00	ZAELI
	- Informação nutricional e composição: Cada porção contém 170 calorias, 38g de carboidratos, 3,3g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,7g de fibra alimentar, 0mg de sódio. OBS: Não contém glúten.	PCT				
25	Fermento para pão biológico fresco. Informação nutricional e composição: Não tem Ingredientes: saccahamyces cerveifise. OBS: Não contém glúten.	KG	30	R$ 8,40	R$ 252,00	PRÓPRIA
30	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg. - Informação nutricional composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de Vit A, 8mg de niacina. OBS: Não contém glúten. Resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas, obedecendo à temperatura de 0 até 7ºC no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00	C-VALE
33	Fermento em pó químico, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 250g. - Informação nutricional e composição: Não contem informação nutricional. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio		100	R$ 6,85	R$ 685,00	ROYAL

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	OBS: Não contém glúten. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas ou 90g.	PCT				
46	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 36,1 calorias, 8,3g de carboidrato, 0,5g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,6g de fibra, 0,4mg de ferro, 37mg de vit A, 46mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	100	R$ 7,90	R$ 790,00	PRÓPRIA
52	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00	PRÓPRIA
54	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 33 calorias, 6,1g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,0g de fibras, 0,7mg de ferro,43mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, coloração verde claro a escuro,	KG	250	R$ 3,50	R$ 875,00	PRÓPRIA

	fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.					
56	Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 4,3 calorias, 4,6g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,3g de gorduras. 0,6 g de fibras, 0,6mg de ferro, 60mg de vit A, 23mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, Grau de amadurecimento para consumo.	KG	350	R$ 5,40	R$ 1.890,00	PRÓPRIA
62	Salsinha 100g contém, 2,3g de proteína, 0,6g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg vitamina A, 31mg de vitamina C. Obs: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	50	R$ 4,25	R$ 212,50	PRÓPRIA
64	Cará, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten. Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	50	R$ 5,90	R$ 295,00	PRÓPRIA

65	Arroz integral, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 185 calorias, 38g de carboidrato, 3,9g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,75g de fibra alimentar, 0 mg sódio. OBS: Não contém glúten. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00	ZAELI
68	Cebolinha verde cada 100g contém 1,6g de proteína, 0,2g de lipídios, 7,1g de carboidrato, 64mg de Cálcio, 0,7mg de ferro, 70mmg de Vitamina A, 15mg de Vitamina C. OBs: não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	MAÇO	10	R$ 4,25	R$ 42,50	PRÓPRIA
69	Batata doce cada 100g contém 2,3mg de proteína, 0,3g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg de Vitamina A, 31 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	100	R$ 4,60	R$ 460,00	PRÓPRIA

70	Couve manteiga cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente.	KG	40	R$ 4,25	R$ 170,00	PRÓPRIA
74	Milho verde sem casca cada 100g contém 9,4g de proteína, 4,0g de Lipídio, 74,40g de carboidrato, 9mg de Cálcio, 2,5mg de ferro, 23mmg de Vitamina A. OBs: Não contém glúten. Tamanho médio, de coloração amarelo com grãos graudos firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo.	KG	50	R$ 6,08	R$ 304,00	PRÓPRIA
77	Arroz polido pacote de 05 kg, Cada porção de 50g contém 170Calorias 9% do valor diário, 37g de carboidrato, 13% do valor diário, 4,5g de proteína 6% do valor diário, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,3g de fibra alimentar 5% do valor diário, 8,2mg de sódio 1% do valor diário. OBS: Não contém glúten.	PCT	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00	PRÓPRIA
81	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500g.	KG	30	R$ 12,50	R$ 375,00	LACTO BOM

CNPJ.77.356.665/0001-67

83	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg.	PCT	20	R$ 21,80	R$ 436,00	PRÓPRIA
84	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 01 litro.	UNID	100	R$ 8,81	R$ 881,00	PRÓPRIA
86	Vagem aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	100	R$ 9,50	R$ 950,00	PRÓPRIA
89	Acelga - de ótima qualidade, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve ainda estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparentes.	KG	30	R$ 4,25	R$ 127,50	PRÓPRIA
94	Chuchu - tamanho médio, limpo e uniforme, com polpa intacta, coloração, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	KG	50	R$ 4,80	R$ 240,00	PRÓPRIA
96	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de		500	R$ 32,00	R$ 16.000,00	PRÓPRIA

	validade e n° do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega.	KG				
100	Leite de soja, embalagem com 1 Lt. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Deve estar acondicionado em caixa acartonada e aluminizada. Na embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega	UNID	60	R$ 6,55	R$ 393,00	PRÓPRIA
104	Farinha de arroz - SEM GLÚTEN. De 1ª qualidade. Produto totalmente natural resultante da moagem dos grãos de arroz polido. Isento de glúten. Umidade máxima de 15%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 1 Kg.	UNID	50	R$ 8,42	R$ 421,00	PRÓPRIA
108	Poncã - de 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionadas em embalagem plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00	PRÓPRIA
109	Queijo tipo muçarela, fatiado, inspecionado - deve ser fatiado uniforme, interfolhado, embalado a vácuo, apresentando cheiro, aspecto e gosto característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com máximo 500g, contendo no rótulo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do registro no Ministério da	KG	400	R$ 29,90	R$ 11.960,00	FRIMESA

	Agricultura/SIF/DIPOA.					
					R$ 53.374,50	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter incorreções
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PALOTTY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **52.219.786/0001-36**.
Objeto: C*ontratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 64.489,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Itens	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor total	MARCA
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fibra alimentar, 38mg de cálcio, 134mg de fósforo, 1,4mg de ferro. OBS: Não contém glúten Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	100	R$ 23,55	R$ 2.355,00	IMPERATRIZ
8	Batata inglesa produto de origem vegetal. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 16mg de vit C. OBS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00	SM
12	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado. . Informação nutricional: Cada 100g contém: 163,5 calorias, 0g de carboidrato, 19,5g de proteína, 9,5g de gordura total, 11mg de cálcio, 235mg de fósforo 3 3mg de ferro.OBS: Não		600	R$ 13,40	R$ 8.040,00	FRIELA

CNPJ.77.356.665/0001-67

	contém glúten. Carne resfriada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg.	KG				
13	Carne bovina sem osso de 2ª moído produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	1100	R$ 21,97	R$ 24.167,00	SM
14	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado. - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo,3,2mg de ferro. OBS: Não contém glúten. Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg.	KG	1100	R$ 22,97	R$ 25.267,00	SM
15	Cebola nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 46,2 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,4g de proteína, 0,2g de gordura, 1,2mg de ferro, 0,8g de fibra, 10mg de vit C. OBS:Não contém glúten. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e	KG	200	R$ 5,55	R$ 1.110,00	CRISTAL

CNPJ.77.356.665/0001-67

	sem amassados e partes estragadas.					
16	Cenoura nacional produto de origem vegetal - Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 45 calorias, 9,7g de carboidrato, 1,1g de proteína, 0,2g de gordura, 1,0g de fibra, 0,7mg de ferro, 1,100mg de vit A. BS: Não contém glúten. Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	200	R$ 5,01	R$ 1.002,00	CRISTAL
61	Linguiça toscana Produto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg. Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém: 112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, og de gordura trans, 0g de fibra alimentar, 649mg de sódio. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína texturizada soja, (amido máx 2%). OBS: Contém glúten.	KG	50	R$ 15,96	R$ 798,00	CASCATINHA
					R$ 64.489,00	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: G M GIACOMINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.798.525/0001-29**.
Objeto: C*ontratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 3.137,50 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Itens	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor total	MARCA
34	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs : Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 8,20	R$ 410,00	DU CAMPO
35	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 180mg de cálcio. Obs: Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote,		50	R$ 8,70	R$ 435,00	DU CAMPO

CNPJ.77.356.665/0001-67

	gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT				
36	Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 8,82	R$ 441,00	DU CAMPO
37	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 7,85	R$ 392,50	LACTOBOM
38	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e	PCT	50	R$ 7,80	R$ 390,00	LACTOBOM

CNPJ.77.356.665/0001-67

	mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.					
105	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNID	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00	ALTO ALEGRE
					R$ 3.137,50	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.199/2024
DATA: 23/09/2024
SÚMULA: Exonera por falecimento Sr. Jose Aparecido Sobrinho da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado por falecimento o Sr. Jose Aparecido Sobrinho da Silva, Portador da matrícula 85911, do cargo de Coletor de Lixo.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 17/09/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 355 /2024
DATA – 20/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Mirian Carla Mumbach, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 30/09/24 a 09/10/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356 /2024
DATA – 20/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 23/09/24 a 07/10/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359 /2024
DATA – 23/09/2024
SUMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Tais Ferareto, por um período de 180 dias, a partir de 02/09/24 a 28/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 02/09/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357 /2024
DATA – 20/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos dos Santos Neto, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 23/09/24 a 12/10/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.201/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 53.684,82 (cinqüenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 358 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.074,82
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 7.074,82
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 8.610,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 8.610,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 470 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 7.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE 7.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.003 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 505 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 25.000,00
3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 30.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
3.3.90.30.00.00 579 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
FONTE 940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 1.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 155 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 7.074,82
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 7.074,82
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 571 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.610,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 8.610,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 458 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00.00 462 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.3.90.08.00.00 474 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR3.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE 7.000,00
10 SEC. FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00 539 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
3.1.90.16.00.00 540 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 20.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.16.00.00 25 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 10.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
3.3.90.14.00.00 578 DIARIAS CIVIL 1.000,00
FONTE 940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 1.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2024
Súmula: concede licença médica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especificamente, pelo art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 002/1993, de 28/01/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena);
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 225/2024 e Protocolo de Perícia 034/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, à servidora Lúcia Inês dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (20 horas), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG nº 8.338.143-4/SSP-PR, Licença Médica por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/09/2024 a 14/03/2025, conforme art. acima citado, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024.
Município de Maria Helena-PR, 23 de setembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.200/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.245.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00 214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.91.13.00.00 215 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 5.000,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 165.000,00
3.1.91.13.00.00 231 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 35.000,00
3.3.90.36.00.00 246 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 80.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 277 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
3.1.90.16.00.00 280 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
3.1.91.13.00.00 281 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 8.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00 795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 468.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 346 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 350.000,00
3.1.90.13.00.00 770 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.1.90.11.00.00 415 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 95.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE 470.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 346 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.000,00
3.1.90.13.00.00 349 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.36.00.00 378 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 35.000,00
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 394 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 35.000,00
3.1.90.16.00.00 398 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 355 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 35.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 135.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 456 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 150.000,00
3.1.91.13.00.00 472 CONTRIUIÇÕES PATRIMONIAIS 22.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 172.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
79 1.3.2.1.01.0.1.02 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO 9.470,16 101
216 1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO 460.529,84 101
202 1.7.2.1.50.0.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 135.000,00 103
175 1.7.1.1.51.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 172.000,00 104
173 1.7.1.1.51.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 470.000,00 303
TOTAL 1.245.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Setembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2024
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 19 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, a servidora PAULA FERNANDA RIBEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.241.350-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada.
Maria Helena-PR, 20 de setembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 172/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO – BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS ABNT 8.460, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 41/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. WALDNEY LUDMAR FURLANETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 328.790.679-87, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE/PR. representante da empresa. W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 172/2023, passando de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) para R$ 99,34 (noventa nove reais e trinta e quatro centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 50.334,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta quatro reais) para R$ 51.432,02 (cinquenta um mil, quatrocentos e trinta dois reais e dois centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,23 DE SETEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
W. FURLANETTO E SIMIONATO LTDA
WALDINEY LUDMAR FURLANETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 182/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 182/2023, para o dia 23/03/2025, em conformidade com a lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE SETEMBRO DE 2024
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 183/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.312.689-22, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 183/2023, para o dia 23/03/2025, em conformidade com a lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE SETEMBRO DE 2024
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 184/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDELEIS MOREIRA RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.453.149-54, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa RAMOS & GARCIA MADEIRAS LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 184/2023, para o dia 23/03/2025, em conformidade com a lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE SETEMBRO DE 2024
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RAMOS & GARCIA MADEIRAS LTDA-ME
VALDELEIS MOREIRA ALVES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 185/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RENATO JOSÉ ALVES, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.090.868-30, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa RENATO J. ALVES MARILUZ-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 185/2023, para o dia 23/03/2025, em conformidade com a lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE SETEMBRO DE 2024
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
RENATO J. ALVES MARILUZ-ME
RENATO JOSÉ ALVES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.600.000,00	66.323.359,12	8.564.657,57	12,91	31.517.459,83	47,52	34.805.899,29
RECEITAS CORRENTES	42.373.000,00	46.771.641,39	6.450.588,75	13,79	27.973.307,27	59,81	18.798.334,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.843.000,00	5.240.053,41	528.594,29	10,09	2.622.693,48	50,05	2.617.359,93
Impostos	4.131.409,00	4.528.462,41	495.437,36	10,94	2.247.627,99	49,63	2.280.834,42
Taxas	649.881,00	649.881,00	33.156,93	5,10	375.065,49	57,71	274.815,51
Contribuição de Melhoria	61.710,00	61.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.710,00
CONTRIBUIÇÕES	860.000,00	860.000,00	130.134,80	15,13	594.829,87	69,17	265.170,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	860.000,00	860.000,00	130.134,80	15,13	594.829,87	69,17	265.170,13
RECEITA PATRIMONIAL	520.400,00	590.821,88	146.325,24	24,77	460.073,19	77,87	130.748,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
Valores Mobiliários	500.000,00	570.421,88	146.325,24	25,65	460.073,19	80,65	110.348,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.825,00	103.825,00	858,90	0,83	3.006,16	2,90	100.818,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	103.825,00	103.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.825,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	858,90	0,00	3.006,16	0,00	-3.006,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.045.775,00	39.976.941,10	5.631.890,74	14,09	24.210.431,41	60,56	15.766.509,69
Transferências da União e de suas Entidades	20.502.855,00	24.126.001,10	3.473.989,58	14,40	14.884.837,30	61,70	9.241.163,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.420,00	9.840.440,00	1.242.121,70	12,62	5.438.412,35	55,27	4.402.027,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.810.500,00	6.010.500,00	915.779,46	15,24	3.887.181,76	64,67	2.123.318,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.784,78	0,00	82.273,16	0,00	-82.273,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.948,59	0,00	50.236,94	0,00	-50.236,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.600.000,00	68.268.743,26	8.020.447,29	27.999.684,96	100,00	40.269.058,30	8.000.679,12	27.738.727,29	100,00	40.530.015,97
LEGISLATIVA	1.740.000,00	1.740.000,00	216.281,79	898.953,01	3,21	841.046,99	216.281,79	898.953,01	3,24	841.046,99
Ação Legislativa	1.740.000,00	1.740.000,00	216.281,79	898.953,01	3,21	841.046,99	216.281,79	898.953,01	3,24	841.046,99
ADMINISTRAÇÃO	4.641.234,00	4.794.234,00	608.418,78	2.783.056,51	9,94	2.011.177,49	583.807,61	2.716.955,44	9,79	2.077.278,56
Administração Geral	4.464.192,00	4.602.192,00	593.042,21	2.733.409,35	9,76	1.868.782,65	568.431,04	2.667.308,28	9,62	1.934.883,72
Administração de Receitas	142.042,00	157.042,00	8.761,97	30.870,36	0,11	126.171,64	8.761,97	30.870,36	0,11	126.171,64
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	6.614,60	18.776,80	0,07	16.223,20	6.614,60	18.776,80	0,07	16.223,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.547.975,00	2.918.779,57	357.347,48	1.362.318,03	4,87	1.556.461,54	349.979,26	1.354.611,86	4,88	1.564.167,71
Administração Geral	847.000,00	847.000,00	104.177,99	346.688,99	1,24	500.311,01	104.177,99	346.688,99	1,25	500.311,01
Assistência ao Idoso	38.775,00	49.575,00	0,00	0,00	0,00	49.575,00	0,00	0,00	0,00	49.575,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	572.000,00	668.607,98	89.102,01	292.260,41	1,04	376.347,57	88.697,16	291.692,21	1,05	376.915,77
Assistência Comunitária	1.090.200,00	1.353.596,59	164.067,48	723.368,63	2,58	630.227,96	157.104,11	716.230,66	2,58	637.365,93
SAÚDE	12.560.156,00	16.346.428,17	2.560.126,13	9.143.046,88	32,65	7.203.381,29	2.549.282,31	9.122.448,27	32,89	7.223.979,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	21.710,00	21.710,00	0,00	2.428,25	0,01	19.281,75	0,00	2.428,25	0,01	19.281,75
Atenção Básica	10.297.826,00	12.430.166,44	1.972.184,76	7.185.436,28	25,66	5.244.730,16	1.960.067,66	7.166.403,17	25,84	5.263.763,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.916.200,00	3.559.711,73	581.869,22	1.848.747,32	6,60	1.710.964,41	581.869,22	1.848.747,32	6,66	1.710.964,41
Vigilância Sanitária	324.420,00	334.840,00	6.072,15	106.435,03	0,38	228.404,97	7.345,43	104.869,53	0,38	229.970,47
EDUCAÇÃO	11.625.585,00	12.601.565,62	1.694.083,36	6.477.381,60	23,13	6.124.184,02	1.688.480,97	6.469.470,62	23,32	6.132.095,00
Administração Geral	69.615,00	69.615,00	0,00	0,00	0,00	69.615,00	0,00	0,00	0,00	69.615,00
Alimentação e Nutrição	161.284,00	161.284,00	19.793,84	77.599,86	0,28	83.684,14	19.793,84	77.599,86	0,28	83.684,14
Ensino Fundamental	7.840.402,00	8.495.409,86	1.071.603,69	4.084.796,08	14,59	4.410.613,78	1.067.191,89	4.078.075,69	14,70	4.417.334,17
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	53.400,00	133.500,00	0,48	26.500,00	53.400,00	133.500,00	0,48	26.500,00
Educação Infantil	3.133.000,00	3.453.972,76	530.988,61	2.077.445,38	7,42	1.376.527,38	529.798,02	2.076.254,79	7,49	1.377.717,97
Educação de Jovens e Adultos	124.284,00	124.284,00	0,00	0,00	0,00	124.284,00	0,00	0,00	0,00	124.284,00
Educação Especial	137.000,00	137.000,00	18.297,22	104.040,28	0,37	32.959,72	18.297,22	104.040,28	0,38	32.959,72
CULTURA	483.000,00	490.000,00	83.674,24	351.882,62	1,26	138.117,38	83.674,24	351.882,62	1,27	138.117,38
Difusão Cultural	483.000,00	490.000,00	83.674,24	351.882,62	1,26	138.117,38	83.674,24	351.882,62	1,27	138.117,38
URBANISMO	17.441.000,00	21.849.279,60	1.526.130,52	4.159.449,30	14,86	17.689.830,30	1.625.691,61	4.133.240,91	14,90	17.716.038,69
Infra-Estrutura Urbana	12.343.000,00	15.673.077,98	344.799,97	737.928,70	2,64	14.935.149,28	470.568,45	737.928,70	2,66	14.935.149,28
Serviços Urbanos	4.848.000,00	5.926.201,62	1.181.330,55	3.421.520,60	12,22	2.504.681,02	1.155.123,16	3.395.312,21	12,24	2.530.889,41
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
HABITAÇÃO	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
Habitação Urbana	20.710,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00	0,00	0,00	0,00	20.710,00
SANEAMENTO	130.200,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00	0,00	0,00	0,00	160.200,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.427.500,00	1.809.411,29	639.673,69	1.271.331,54	4,54	538.079,75	592.990,97	1.197.644,96	4,32	611.766,33
Preservação e Conservação Ambiental	1.427.500,00	1.809.411,29	639.673,69	1.271.331,54	4,54	538.079,75	592.990,97	1.197.644,96	4,32	611.766,33
AGRICULTURA	140.000,00	140.000,00	41.478,32	90.756,71	0,32	49.243,29	41.478,32	90.756,71	0,33	49.243,29
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	41.478,32	90.756,71	0,32	49.243,29	41.478,32	90.756,71	0,33	49.243,29
INDÚSTRIA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Promoção Industrial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	584.000,00	584.000,00	77.540,27	304.198,89	1,09	279.801,11	77.540,27	304.197,89	1,10	279.802,11
Promoção Comercial	584.000,00	584.000,00	77.540,27	304.198,89	1,09	279.801,11	77.540,27	304.197,89	1,10	279.802,11
TRANSPORTE	52.020,00	52.020,00	5.132,00	11.775,37	0,04	40.244,63	5.132,00	11.775,37	0,04	40.244,63
Transporte Rodoviário	52.020,00	52.020,00	5.132,00	11.775,37	0,04	40.244,63	5.132,00	11.775,37	0,04	40.244,63
DESPORTO E LAZER	2.446.420,00	2.536.074,41	65.469,71	249.304,49	0,89	2.286.769,92	63.894,34	247.729,12	0,89	2.288.345,29
Turismo	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Desporto Comunitário	2.086.420,00	2.176.074,41	53.081,20	235.725,92	0,84	1.940.348,49	53.081,19	235.725,91	0,85	1.940.348,50
Lazer	50.000,00	50.000,00	12.388,51	13.578,57	0,05	36.421,43	10.813,15	12.003,21	0,04	37.996,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	1.815.840,60	145.091,00	896.230,01	3,20	919.610,59	122.445,43	839.060,51	3,02	976.780,09
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	134.685,66	506.153,40	1,81	443.846,60	83.937,49	455.405,23	1,64	494.594,77
Outros Encargos Especiais	400.000,00	865.840,60	10.405,34	390.076,61	1,39	475.763,99	38.507,94	383.655,28	1,38	482.185,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**57.600.000,00**	**68.268.743,26**	**8.020.447,29**	**27.999.684,96**	**100,00**	**40.269.058,30**	**8.000.679,12**	**27.738.727,29**	**100,00**	**40.530.015,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 23/set/2024 as 14h e 21m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 291/2024

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 219/2024 encaminhada pela Coordenação Médica do CIUENP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados na Resolução n.º 09/2023, nos protocolos que regem o Serviço de Atendimento Móvel das Urgências – SAMU 192, na Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e na Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) empregado(a) público(a) F. E. R. J., matrícula nº 44748, narradas por meio da Comunicação Interna nº 219/2024 - CIUENP, na qual consta 3 casos em que o referido(a) empregado(a), teria em tese infringido o regulamento interno do CIUENP como outras normativas da SESA – PR, tendo o primeiro fato ocorrido em 01/08/2024, onde consta que o mesmo teria, em tese, se recusado a atender uma ocorrência sob alegação de estar atendendo outras três ocorrências, assim agindo com omissão de atendimento por parte do empregado(a) público(a), infringindo dessa forma o art. 2º, II, III, VI, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP; os POP's nº 41/2021 e 47/2022 o art. 482, alíneas *"e"* da CLT; o segundo fato ocorrido em 19/09/2024 que consta da comunicação que a coordenação recebeu uma reclamação formal de outro colaborador por recusa frequente de atendimento da chamada, por parte do empregado(a) público(a), infringindo dessa forma o art. 2º, II, III, VI, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP; os POP's nº 27/2024 e 34/2024 o art. 482, alíneas *"e"* da CLT; o terceiro caso ocorreu em 02/09/2024, onde consta que o mesmo teria, em tese, regulado de forma incorreta a ocorrência, desrespeitando o protocolo de atendimento em relação a referência para atendimento da paciente em questão, agido também com insubordinação, bem como com desrespeito e falta de urbanidade com as equipes de profissionais de outras instituições, infringindo dessa forma o art. 2º, II, III, VI, e o art. 3º, XX, da Resolução nº 09/2023 do CIUENP; art. 482, alíneas *"e"* e *"h"* da CLT; art. 3°, parágrafo único da resolução SESA n° 161/2021, e Portaria n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: DENIS MARCOS FACCI SA, Contador, matrícula nº 3701, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9731, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: VANESSA GRISOLIA DO CARMO, Procuradora Geral, matrícula nº 44607, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná.

Comissão de Apoio:

a) BRAIAN RODRIGUES CAMPOS, Médico Intervencionista, matrícula nº 44561, lotado na Base Descentralizada de Ivaiporã/PR, situada na R. Prof.ª Diva Proença, 1700 - Centro - 86870-000.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal), seguindo-se o rito processual previsto na Resolução n.º 09/2023 do CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 17/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **24/09/2024 a 30/09/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	114	Juley Ribeiro Frez	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaiporã*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Ivaiporã, Manoel Ribas e São João do Ivaí. Vaga inicialmente para a Base de Manoel Ribas.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Agosto 2024/ 4º Bimestre Julho e Agosto
4º Bimestre de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	274.000,00	-	370.607,98	20.811,17	129.996,57	221.740,12
DESPESAS CORRENTES	269.000,00	-	353.736,69			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	-	110.000,00			96.484,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00	84.736,69	243.736,69	20.811,17	129.996,57	128.255,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		16.871,29			5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	11.871,29	16.871,29	-	11.871,29	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	274.000,00	96.607,98	370.607,98	20.811,17	141.867,86	228.740,12

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2024
EDITAL Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Maria Helena – PR, que em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Locação de Software, com site institucional integrado com sistema legislativo, sistema de gestão de assinaturas eletrônicas da Câmara Municipal, CONFORME DESCRITO NO TR E SEUS ANEXOS.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa.

Propostas e a Documentação deverão ser encaminhadas até **o dia 27/09/2024 as 17:00hrs**. Os interessados em apresentar PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, entrar em contato com o Agente de Contratação, devem envia-las no e-mail: propostasdispensacamaramh@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA (005/2024).**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/4/.

Maria Helena – PR, 23 de setembro de 2024.

APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 066/2024
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 066/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED PERTENCENTES A AVENIDA PARANÁ, dispostas no mapa anexo, incluindo a aquisição de luminária, seus componentes e mão de obra, para sua instalação e manutenção por conta da contratada, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: ***R$ 93.631,40 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 15/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 15/10/2024.

Maria Helena – PR, 23 de setembro 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 225/2024
Pregão Eletronico Nº 046/2024
Edital n°082/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: RODO SERVICE LTDA (00.688.075/0004-50)
OBJETO: Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros sendo: Lote 1 - 01 (UM)VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS, Fabricação/Modelo 2023/2024 (novo, zero km),capacidade mínima de transporte 29 lugares (28 passageiros + 1 motorista), potência mínima 150 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07, Através do CONVENIO N°575/2023 SECID.
Valor total: R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 23/09/2024 A 23/09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 241/2024
Pregão Eletronico Nº 047/2024
Edital n° 085/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA (29224412000197)
Objeto: Aquisição de TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO, destinado ao uso do Município de Maria Helena-PR, conforme Contrato de Repasse n° 4114708/2023 celebrado entre o Município e a ITAIPU representado pela CEF, para implantação das atividades do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos
Valor total: R$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 242/2024
Pregão Eletronico Nº 055/2024
Edital n° 099/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ (48705865000180)
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e realização de serviços de recuperação e proteção de nascentes, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o planejado para a ação de Manejo de Água e Solo do programa Itaipu Mais Que Energia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Valor total: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 035/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Avançado em **GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E EXECUÇÃO FISCAL,** com ênfase na Resolução 547 do **CNJ (Conselho Nacional da Justiça**) e no Tema 1184 do **STF (Supremo Tribunal Federal),** que será ministrado à 02 (dois participantes) nos dias 16 e 18 de outubro de 2024 por plataformas online e ao vivo.

A Contração justifica-se pela recente atualização da jurisprudência voltada à execução fiscal, publicada no ano corrente, destacando se as seguintes ementas, que são abordadas pelo curso.

Resolução 247 do CNJ - institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais no Poder Judiciário, a partir do Julgamento do tema 1184 da repercussão geral no STF.
(Publicado no DJE/CNJ n. 30/2024, em 22/02/2024)

Tema 1184 do STF – Extinção de execução fiscal de baixo valor, por falta de interesse de agir, haja vista modificação legislativa posterior ao Julgamento do RE 591.033 (Tema 109), que inclui as certidões de dívida ativa entre os títulos sujeitos a protesto (Lei 12.767/2012) e a desproporção dos custos de prosseguimento da ação Judicial.
(Publicado no DJE em 29/04/2024)

Cumpre ressaltar, que as ações ajuizadas anteriormente e que estão em trâmite em 2024, o Município já tem sido intimado a se manifestar sobre as determinações fixadas pela nova jurisprudência tributária, visando adequar as execuções fiscais ao posicionamento do **STF** e do **CNJ.**

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA	02.520.698/0001-00	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 23 de setembro de 2024.

RAIZA POLLYANA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação de **RAIZA POLLYANA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA (Chefe da Divisão de Cadastros, Tributação e Fiscalização)**

Mariluz, 23 de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - SAMU 192

PORTARIA Nº 296/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **MICHELLE EDUVIRGEM** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	86.710.251,54	19.694.735,37	22,71	70.052.715,75	80,79	16.657.535,79
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	82.718.670,45	14.675.654,06	17,74	61.866.169,70	74,79	20.852.500,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.815.096,98	1.918.286,19	16,24	8.240.656,84	69,75	3.574.440,14
Impostos	8.828.000,00	9.544.046,98	1.675.451,64	17,55	6.850.940,99	71,78	2.693.105,99
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	242.834,55	10,69	1.389.715,85	61,19	881.334,15
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.445.000,00	692.161,18	10,74	4.786.267,81	74,26	1.658.732,19
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.870.000,00	228.015,31	5,89	2.791.614,26	72,13	1.078.385,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.575.000,00	464.145,87	18,03	1.994.653,55	77,46	580.346,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.774.070,99	336.757,94	18,98	1.313.091,46	74,02	460.979,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	2.795,24	5,08	48.115,69	87,48	6.884,31
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.719.070,99	333.962,70	19,43	1.264.975,77	73,58	454.095,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	20.644,00	18,77	65.150,31	59,23	44.849,69
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	10.489,16	13,99	73.036,44	97,38	1.963,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	652,75	32,64	3.415,64	170,78	(1.415,64)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	8.766,00	12,52	66.333,88	94,76	3.666,12
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	1.070,41	35,68	3.286,92	109,56	(286,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	59.863.588,27	11.018.006,96	18,41	43.971.061,66	73,45	15.892.526,61
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	30.895.358,27	6.065.735,42	19,63	23.355.587,02	75,60	7.539.771,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	19.700.230,00	3.315.796,39	16,83	13.914.310,73	70,63	5.785.919,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.268.000,00	1.636.475,15	17,66	6.701.163,91	72,30	2.566.836,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.632.914,21	679.308,63	25,80	3.416.905,18	129,78	(783.990,97)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	12.914,21	-	-	51.526,95	398,99	(38.612,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	99.662,83	-	99.662,83	-	(99.662,83)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	579.645,80	22,12	3.265.715,40	124,65	(645.715,40)
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.991.581,09	5.019.081,31	125,74	8.186.546,05	205,10	(4.194.964,96)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	261.939,46	97.600,00	37,26	522.523,76	199,48	(260.584,30)
Alienação de Bens Móveis	-	261.939,46	-	-	424.923,76	162,22	(162.984,30)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	97.600,00	-	97.600,00	-	(97.600,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.729.641,63	4.921.481,31	131,96	7.664.022,29	205,49	(3.934.380,66)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	2.197.136,25	-	2.839.621,25	-	(2.839.621,25)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.729.641,63	2.724.345,06	73,05	4.824.401,04	129,35	(1.094.759,41)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	86.710.251,54	19.694.735,37	22,71	70.052.715,75	80,79	16.657.535,79
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	86.710.251,54	19.694.735,37	22,71	70.052.715,75	80,79	16.657.535,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	855.904,63	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	86.710.251,54	19.694.735,37	-	70.908.620,38	92,89	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.136.146,87	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Set/2024, 13h e 36m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	7.136.146,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	90.988.678,41	20.539.998,67	70.702.642,80	20.286.035,61	20.611.183,20	68.887.397,13	22.101.281,28	63.716.352,76	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	76.409.833,38	16.838.781,98	58.721.612,20	17.688.221,18	16.786.877,60	56.978.839,56	19.430.993,82	52.615.045,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	37.006.538,10	7.638.660,77	26.471.280,23	10.535.257,87	7.613.759,01	26.304.502,46	10.702.035,64	23.655.144,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	1.140.000,00	144.822,61	1.129.837,75	10.162,25	144.822,61	1.129.837,75	10.162,25	1.129.837,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	38.263.295,28	9.055.298,60	31.120.494,22	7.142.801,06	9.028.295,98	29.544.499,35	8.718.795,93	27.830.063,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	13.220.110,03	3.701.216,69	11.981.030,60	1.239.079,43	3.824.305,60	11.908.557,57	1.311.552,46	11.101.307,03	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	10.975.110,03	3.295.178,15	9.741.972,60	1.233.137,43	3.418.267,06	9.669.499,57	1.305.610,46	8.878.845,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.245.000,00	406.038,54	2.239.058,00	5.942,00	406.038,54	2.239.058,00	5.942,00	2.222.461,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.358.735,00	-	-	1.358.735,00	-	-	1.358.735,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.857.720,00	509.194,33	2.021.233,65	836.486,35	509.183,93	2.021.223,25	836.496,75	289.209,64	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	93.846.398,41	21.049.193,00	72.723.876,45	21.122.521,96	21.120.367,13	70.908.620,38	22.937.778,03	64.005.562,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	93.846.398,41	21.049.193,00	72.723.876,45	21.122.521,96	21.120.367,13	70.908.620,38	22.937.778,03	64.005.562,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	93.846.398,41	21.049.193,00	72.723.876,45	-	21.120.367,13	70.908.620,38	22.937.778,03	64.005.562,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.857.720,00	509.194,33	2.021.233,65	836.486,35	509.183,93	2.021.223,25	836.496,75	289.209,64	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	2.857.720,00	509.194,33	2.021.233,65	836.486,35	509.183,93	2.021.223,25	836.496,75	289.209,64	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.757.720,00	509.194,33	2.021.233,65	736.486,35	509.183,93	2.021.223,25	736.496,75	289.209,64	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**90.988.678,41**	**20.539.998,67**	**70.702.642,80**	**97,22**	**20.286.035,61**	**20.611.183,20**	**68.887.397,13**	**97,15**	**22.101.281,28**
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	355.075,88	1.597.346,46	2,20	1.167.797,54	364.847,87	1.580.916,21	2,23	1.184.227,79
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	355.075,88	1.597.346,46	2,20	1.167.797,54	364.847,87	1.580.916,21	2,23	1.184.227,79
Judiciária	605.000,00	605.000,00	114.258,61	392.592,36	0,54	212.407,64	114.258,61	392.592,36	0,55	212.407,64
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	114.258,61	392.592,36	0,54	212.407,64	114.258,61	392.592,36	0,55	212.407,64
Administração	10.739.100,00	13.238.302,23	3.816.001,08	9.875.854,49	13,58	3.362.447,74	3.805.069,62	9.755.108,00	13,76	3.483.194,23
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	8.425.500,00	10.980.332,15	3.484.095,37	8.539.205,48	11,74	2.441.126,67	3.473.163,91	8.418.500,44	11,87	2.561.831,71
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	69.851,80	270.571,47	0,37	206.428,53	69.851,80	270.571,47	0,38	206.428,53
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	12.569,55	52.572,63	0,07	37.427,37	12.569,55	52.572,63	0,07	37.427,37
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.364.970,08	207.642,30	862.392,67	1,19	502.577,41	207.642,30	862.351,22	1,22	502.618,86
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	41.842,06	151.112,24	0,21	173.887,76	41.842,06	151.112,24	0,21	173.887,76
Segurança Pública	740.000,00	814.644,40	144.245,17	556.769,01	0,77	257.875,39	168.573,24	555.256,16	0,78	259.388,24
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	95.403,60	346.191,88	0,48	196.808,12	94.938,69	345.009,03	0,49	197.990,97
Defesa Civil	197.000,00	271.644,40	48.841,57	210.577,13	0,29	61.067,27	73.634,55	210.247,13	0,30	61.397,27
Assistência Social	2.435.800,00	2.895.989,78	733.747,89	2.119.233,13	2,91	776.756,65	749.060,20	2.114.380,08	2,98	781.609,70
Administração Geral	1.267.000,00	1.536.411,19	507.524,55	1.214.415,32	1,67	321.995,87	505.975,86	1.209.701,27	1,71	326.709,92
Assistência ao Idoso	153.000,00	124.114,12	71.114,12	119.114,12	0,16	5.000,00	71.114,12	119.114,12	0,17	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.235.464,47	155.109,22	785.703,69	1,08	449.760,78	171.970,22	785.564,69	1,11	449.899,78
Previdência Social	7.125.000,00	7.465.310,00	1.928.639,83	6.349.125,42	8,73	1.116.184,58	1.928.639,83	6.349.125,42	8,95	1.116.184,58
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.465.310,00	1.928.639,83	6.349.125,42	8,73	1.116.184,58	1.928.639,83	6.349.125,42	8,95	1.116.184,58
Saúde	17.998.062,00	22.793.026,07	4.785.720,76	18.465.040,95	25,39	4.327.985,12	4.730.250,98	17.079.868,64	24,09	5.713.157,43
Atenção Básica	15.245.233,00	19.221.674,25	3.907.167,90	15.744.565,86	21,65	3.477.108,39	4.124.369,98	15.158.951,39	21,38	4.062.722,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.511.768,00	552.643,23	1.791.536,18	2,46	720.231,82	355.089,37	1.159.226,84	1,63	1.352.541,16
Vigilância Sanitária	246.061,00	791.694,42	211.971,03	669.367,77	0,92	122.326,65	211.971,03	669.367,77	0,94	122.326,65
Alimentação e Nutrição	230.000,00	267.889,40	113.938,60	259.571,14	0,36	8.318,26	38.820,60	92.322,64	0,13	175.566,76
Educação	14.773.000,00	16.535.172,17	3.503.918,62	12.746.854,42	17,53	3.788.317,75	3.655.561,26	12.621.294,20	17,80	3.913.877,97
Administração Geral	630.000,00	695.000,00	122.949,27	661.981,18	0,91	33.018,82	154.453,99	661.488,65	0,93	33.511,35
Alimentação e Nutrição	870.000,00	860.000,00	91.759,52	622.524,13	0,86	237.475,87	182.783,84	614.627,98	0,87	245.372,02
Ensino Fundamental	7.078.000,00	8.140.331,95	1.976.332,83	6.334.459,47	8,71	1.805.872,48	1.982.124,60	6.227.599,43	8,78	1.912.732,52
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,28	0,00	0,00	200.000,00	0,28	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	6.152.840,22	1.233.057,37	4.534.226,01	6,23	1.618.614,21	1.256.379,20	4.523.914,51	6,38	1.628.925,71
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	79.819,63	393.663,63	0,54	73.336,37	79.819,63	393.663,63	0,56	73.336,37
Cultura	364.000,00	573.358,81	29.962,98	124.884,90	0,17	448.473,91	29.962,98	124.884,90	0,18	448.473,91
Difusão Cultural	364.000,00	573.358,81	29.962,98	124.884,90	0,17	448.473,91	29.962,98	124.884,90	0,18	448.473,91
Urbanismo	4.906.400,00	6.821.358,71	284.939,51	4.463.696,51	6,14	2.357.662,20	295.633,77	4.413.140,52	6,22	2.408.218,19

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	6.821.358,71	284.939,51	4.463.696,51	6,14	2.357.662,20	295.633,77	4.413.140,52	6,22	2.408.218,19
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	836.000,00	859.000,00	142.317,28	630.133,49	0,87	228.866,51	143.907,28	600.532,49	0,85	258.467,51
Controle Ambiental	836.000,00	859.000,00	142.317,28	630.133,49	0,87	228.866,51	143.907,28	600.532,49	0,85	258.467,51
Agricultura	147.050,00	67.779,00	9.543,26	14.505,25	0,02	53.273,75	13.403,26	14.505,25	0,02	53.273,75
Extensão Rural	147.050,00	67.779,00	9.543,26	14.505,25	0,02	53.273,75	13.403,26	14.505,25	0,02	53.273,75
Indústria	557.000,00	3.732.964,73	1.493.931,91	3.463.865,95	4,76	269.098,78	1.493.931,91	3.463.865,95	4,88	269.098,78
Promoção Industrial	506.000,00	3.681.964,73	1.489.991,44	3.447.406,85	4,74	234.557,88	1.489.991,44	3.447.406,85	4,86	234.557,88
Turismo	51.000,00	51.000,00	3.940,47	16.459,10	0,02	34.540,90	3.940,47	16.459,10	0,02	34.540,90
Transporte	2.859.600,00	6.288.393,51	2.493.742,94	5.963.253,75	8,20	325.139,76	2.417.840,57	5.886.151,37	8,30	402.242,14
Extensão Rural	2.859.600,00	6.288.393,51	2.493.742,94	5.963.253,75	8,20	325.139,76	2.417.840,57	5.886.151,37	8,30	402.242,14
Desporto e Lazer	777.000,00	787.000,00	153.091,80	570.590,96	0,78	216.409,04	149.380,67	566.879,83	0,80	220.120,17
Desporto Comunitário	777.000,00	787.000,00	153.091,80	570.590,96	0,78	216.409,04	149.380,67	566.879,83	0,80	220.120,17
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.385.000,00	550.861,15	3.368.895,75	4,63	16.104,25	550.861,15	3.368.895,75	4,75	16.104,25
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.385.000,00	550.861,15	3.368.895,75	4,63	16.104,25	550.861,15	3.368.895,75	4,75	16.104,25
Reservas	1.444.045,00	1.358.735,00	0,00	0,00	0,00	1.358.735,00	0,00	0,00	0,00	1.358.735,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.358.735,00	0,00	0,00	0,00	1.358.735,00	0,00	0,00	0,00	1.358.735,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	2.857.720,00	509.194,33	2.021.233,65	2,78	836.486,35	509.183,93	2.021.223,25	2,85	836.496,75
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**93.846.398,41**	**21.049.193,00**	**72.723.876,45**	**100**	**21.122.521,96**	**21.120.367,13**	**70.908.620,38**	**100**	**22.937.778,03**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	2.857.720,00	509.194,33	2.021.233,65	2,78	836.486,35	509.183,93	2.021.223,25	2,85	836.496,75
Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.734,98	24.555,58	0,03	15.444,42	2.734,98	24.555,58	0,03	15.444,42
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.734,98	24.555,58	0,03	15.444,42	2.734,98	24.555,58	0,03	15.444,42
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.814,72	30.816,52	0,04	9.183,48	7.814,72	30.816,52	0,04	9.183,48
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.814,72	30.816,52	0,04	9.183,48	7.814,72	30.816,52	0,04	9.183,48
Administração	287.700,00	295.750,00	44.112,85	190.770,83	0,26	104.979,17	44.112,85	190.770,83	0,27	104.979,17
Administração Geral	228.700,00	236.750,00	34.730,76	150.723,62	0,21	86.026,38	34.730,76	150.723,62	0,21	86.026,38
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.512,36	18.423,26	0,03	6.576,74	4.512,36	18.423,26	0,03	6.576,74
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	918,56	4.105,36	0,01	894,64	918,56	4.105,36	0,01	894,64
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.660,96	6.643,29	0,01	5.356,71	1.660,96	6.643,29	0,01	5.356,71
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	2.290,21	10.875,30	0,01	6.124,70	2.290,21	10.875,30	0,02	6.124,70
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	10.075,29	39.591,19	0,05	14.408,81	10.075,29	39.591,19	0,06	14.408,81
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.509,21	29.472,13	0,04	10.527,87	7.509,21	29.472,13	0,04	10.527,87
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.566,08	10.119,06	0,01	3.880,94	2.566,08	10.119,06	0,01	3.880,94
Assistência Social	112.055,00	130.655,00	15.531,79	72.002,66	0,10	58.652,34	15.531,79	72.002,66	0,10	58.652,34
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	1.455,02	16.560,43	0,02	16.439,57	1.455,02	16.560,43	0,02	16.439,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	97.655,00	14.076,77	55.442,23	0,08	42.212,77	14.076,77	55.442,23	0,08	42.212,77
Saúde	841.860,00	851.860,00	168.888,03	668.965,62	0,92	182.894,38	168.888,03	668.965,62	0,94	182.894,38
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	159.970,33	632.638,80	0,87	180.361,20	159.970,33	632.638,80	0,89	180.361,20
Vigilância Sanitária	28.860,00	38.860,00	8.917,70	36.326,82	0,05	2.533,18	8.917,70	36.326,82	0,05	2.533,18
Educação	1.285.000,00	1.295.000,00	251.214,52	959.362,66	1,32	335.637,34	251.204,12	959.352,26	1,35	335.647,74
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	114.039,67	428.726,84	0,59	169.273,16	114.039,67	428.726,84	0,60	169.273,16
Educação Infantil	637.000,00	647.000,00	126.928,27	491.800,23	0,68	155.199,77	126.917,87	491.789,83	0,69	155.210,17
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	10.246,58	38.835,59	0,05	6.164,41	10.246,58	38.835,59	0,05	6.164,41
Cultura	5.500,00	6.455,00	997,96	3.951,93	0,01	2.503,07	997,96	3.951,93	0,01	2.503,07
Difusão Cultural	5.500,00	6.455,00	997,96	3.951,93	0,01	2.503,07	997,96	3.951,93	0,01	2.503,07
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.196,96	4.649,33	0,01	1.850,67	1.196,96	4.649,33	0,01	1.850,67
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.196,96	4.649,33	0,01	1.850,67	1.196,96	4.649,33	0,01	1.850,67
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.542,11	18.368,55	0,03	9.631,45	4.542,11	18.368,55	0,03	9.631,45
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.542,11	18.368,55	0,03	9.631,45	4.542,11	18.368,55	0,03	9.631,45
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	2.085,12	8.198,78	0,01	301,22	2.085,12	8.198,78	0,01	301,22
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	2.085,12	8.198,78	0,01	301,22	2.085,12	8.198,78	0,01	301,22
Encargos Especiais	1.500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bim

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.542.353,41**	**2.247.627,99**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	992.353,41	638.776,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.000,00	149.072,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.250.000,00	643.401,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.700.000,00	816.377,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**31.739.000,00**	**18.546.308,59**
2.1- Cota-Parte FPM	19.180.000,00	12.032.347,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	11.312.831,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	5.121.106,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	75.114,43
2.4- Cota-Parte ITR	816.000,00	36.837,51
2.5- Cota-Parte IPVA	2.039.000,00	1.280.902,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.281.353,41**	**20.793.936,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.211.800,00**	**3.565.358,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.858.538,35**	**1.633.125,59**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.326.927,73**	**4.043.374,98**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.500,00	3.901.962,01
6.1.1- Principal	6.010.500,00	3.887.181,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.780,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	205.000,00	7,57
6.3.1- Principal	205.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7,57
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.427,73	141.405,40
6.4.1- Principal	111.427,73	138.556,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.849,29
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-201.300,00**	**321.823,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**132.675,95**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	104.634,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	28.041,40
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.176.050,93**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.087.077,73**	**4.150.093,17**	**4.150.093,17**	**4.104.144,38**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.445.500,00	2.968.391,29	2.968.391,29	2.922.442,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.145.500,00	1.431.504,65	1.431.504,65	1.416.618,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.300.000,00	1.536.886,64	1.536.886,64	1.505.823,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.641.577,73	1.181.701,88	1.181.701,88	1.181.701,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	54.845,00	54.832,54	54.832,54	54.832,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.466.732,73	1.126.869,34	1.126.869,34	1.126.869,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.150.182,33**	**4.150.182,33**	**4.104.233,54**	**0,00**	**0,00**	**106.807,35**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.044.064,63	4.044.064,63	3.998.115,84	0,00	0,00	142.102,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90,19	90,19	90,19	0,00	0,00	82,62
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	106.027,51	106.027,51	106.027,51	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.968.391,29	2.968.391,29	2.922.442,50	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.731.378,71	2.968.391,29	2.968.391,29	76,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,79	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1,14	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	404.337,50	-106.807,35	-106.807,35	0,00	-2,64

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	565.000,02	10.708.340,64	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	551.419,97	10.682.981,49	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.580,05	25.359,15	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.510.802,00**	**1.210.609,53**	**1.204.268,18**	**1.133.986,73**	**6.341,35**
20.1- Educação Infantil	666.500,00	217.586,95	216.396,36	196.053,18	1.190,59
20.2- Ensino Fundamental	2.602.119,00	811.382,44	806.231,68	757.106,85	5.150,76
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	104.040,28	104.040,28	104.040,28	0,00
20.5- Administração Geral	69.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	161.284,00	77.599,86	77.599,86	76.786,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.415.546,73**	**5.179.151,72**	**5.172.810,37**	**5.057.393,57**	**6.341,35**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.986.845,00	1.703.924,14	1.702.733,55	1.667.504,70	1.190,59
21.1.1- Creche	2.986.845,00	1.703.924,14	1.702.733,55	1.667.504,70	1.190,59
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.428.701,73	3.475.227,58	3.470.076,82	3.389.888,87	5.150,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.204.268,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.565.358,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(ad))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.769.626,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.198.484,15	4.769.626,74	22,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**137.636,86**	**0,00**	**137.636,86**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.186,24	0,00	6.186,24	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131.450,62	0,00	131.450,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.497.701,59**	**495.449,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**450.200,00**	**399.441,13**
31.1.1- Salário-Educação	340.200,00	288.951,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.489,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	**903.501,59**	**2.294,61**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**144.000,00**	**93.714,10**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.028.337,89**	**945.037,64**	**943.468,01**	**826.349,97**	**1.569,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	327.127,76	373.521,24	373.521,24	331.219,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.701.210,13	571.516,40	569.946,77	495.130,29	1.569,63
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.601.565,62**	**6.441.005,53**	**6.433.094,55**	**6.181.946,27**	**7.910,98**
33.1- Despesas Correntes	**11.084.459,76**	**6.311.211,41**	**6.303.300,43**	**6.052.152,15**	**7.910,98**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.531.367,00	4.303.552,29	4.303.552,29	4.254.531,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	351.000,00	269.100,28	269.100,28	251.300,28	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.202.092,76	1.738.558,84	1.730.647,86	1.546.320,09	7.910,98
33.2- Despesas de Capital	**1.517.105,86**	**129.794,12**	**129.794,12**	**129.794,12**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.517.105,86	129.794,12	129.794,12	129.794,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	235.518,58	267.257,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.043.374,98	288.963,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.235.685,19	176.117,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.208,37	380.103,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.225,45	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	58.433,82	380.103,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 23/set/2024 as 14h e 46m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.131.409,00	4.528.462,41	2.247.627,99	49,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.409,00	978.462,41	638.776,94	65,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	149.072,36	24,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	643.401,17	51,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.530.000,00	1.700.000,00	816.377,52	48,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.020.000,00	31.059.000,00	17.826.792,80	57,40
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.312.831,39	61,15
Cota-Parte ITR	816.000,00	816.000,00	36.837,51	4,51
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.039.000,00	1.280.902,70	62,82
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.121.106,77	53,91
Cota-Parte IPI-Exportação	204.000,00	204.000,00	75.114,43	36,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.151.409,00**	**35.587.462,41**	**20.074.420,79**	**56,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.020.326,00	7.020.326,00	3.580.900,88	51,01	3.569.453,77	50,84	3.183.294,38	45,34
Despesas Correntes	6.857.486,00	6.857.486,00	3.554.530,58	51,83	3.543.083,47	51,67	3.156.924,08	46,04
Despesas de Capital	162.840,00	162.840,00	26.370,30	16,19	26.370,30	16,19	26.370,30	16,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.375.400,00	1.375.400,00	204.543,84	14,87	204.543,84	14,87	171.755,04	12,49
Despesas Correntes	1.364.200,00	1.364.200,00	204.543,84	14,99	204.543,84	14,99	171.755,04	12,59
Despesas de Capital	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.310,00	78.310,00	18.737,61	23,93	18.737,61	23,93	18.737,61	23,93
Despesas Correntes	76.310,00	76.310,00	18.737,61	24,55	18.737,61	24,55	18.737,61	24,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.474.036,00**	**8.474.036,00**	**3.804.182,33**	**44,89**	**3.792.735,22**	**44,76**	**3.373.787,03**	**39,81**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.804.182,33	3.792.735,22	3.373.787,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	9.534.046,98	6.850.940,99	71,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	1.283.997,49	59,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.628.046,98	1.282.613,66	78,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	2.287.683,36	64,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	2.168.000,00	1.996.646,48	92,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	49.425.600,00	36.280.725,67	73,40
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	25.117.600,00	19.583.916,30	77,97
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	209.760,38	19,07
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	4.593.000,00	3.144.403,99	68,46
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	18.425.000,00	13.149.701,18	71,37
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	192.943,82	101,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	58.959.646,98	43.131.666,66	73,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	14.028.256,00	11.722.136,18	83,56	11.174.666,02	79,66	9.593.692,92	68,39
Despesas Correntes	12.435.256,00	13.901.256,00	11.669.022,21	83,94	11.157.786,02	80,26	9.576.812,92	68,89
Despesas de Capital	80.000,00	127.000,00	53.113,97	41,82	16.880,00	13,29	16.880,00	13,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.735.000,00	1.253.213,66	72,23	620.904,32	35,79	620.904,32	35,79
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.705.000,00	1.248.508,36	73,23	617.738,42	36,23	617.738,42	36,23
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00	4.705,30	15,68	3.165,90	10,55	3.165,90	10,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	156,18	2,69	156,18	2,69	156,18	2,69
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	156,18	2,69	156,18	2,69	156,18	2,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	250.000,00	241.681,74	96,67	74.433,24	29,77	74.433,24	29,77
Despesas Correntes	230.000,00	250.000,00	241.681,74	96,67	74.433,24	29,77	74.433,24	29,77
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Set/2024, 13h e 49m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	16.019.056,00	13.217.187,76	82,51	11.870.159,76	74,10	10.289.186,66	64,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.217.187,76	11.870.159,76	10.289.186,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.217.187,76	11.870.159,76	10.289.186,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.469.750,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.469.750,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		5.400.409,76	3.819.436,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.469.750,00	11.870.159,76	5.400.409,76	-	-	-	-	-	-	5.400.409,76
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.785,85	1.279.624,51	200,64
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	681.314,54	6.813,15
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.785,85	598.309,97	95,30
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.962.236,00	5.061.600,20	4.429.401,32	87,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	5.699.386,05	5.709.025,83	100,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	6.006.418,25	4.655.068,48	77,50	4.616.924,17	76,87	4.296.789,46	71,54
Despesas Correntes	3.536.477,00	5.761.003,35	4.416.153,58	76,66	4.403.209,27	76,43	4.083.074,56	70,87
Despesas de Capital	6.500,00	245.414,90	238.914,90	97,35	213.714,90	87,08	213.714,90	87,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Set/2024, 13h e 49m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	538.322,52	69,30	538.322,52	69,30	466.681,68	60,08
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	538.322,52	69,30	538.322,52	69,30	466.681,68	60,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	824.754,42	705.538,41	85,55	705.538,41	85,55	653.835,62	79,28
Despesas Correntes	265.621,00	821.254,42	705.538,41	85,91	705.538,41	85,91	653.835,62	79,61
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00
Despesas Correntes	-	17.889,40	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00	17.889,40	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	7.625.830,07	5.916.818,81	77,59	5.878.674,50	77,09	5.435.196,16	71,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	20.034.674,25	16.377.204,66	81,74	15.791.590,19	78,82	13.890.482,38	69,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.511.768,00	1.791.536,18	71,33	1.159.226,84	46,15	1.087.586,00	43,30

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 23/Set/2024, 13h e 49m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	830.554,42	705.694,59	84,97	705.694,59	84,97	653.991,80	78,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	230.000,00	267.889,40	259.571,14	96,89	92.322,64	34,46	92.322,64	34,46
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	23.644.886,07	19.134.006,57	80,92	17.748.834,26	75,06	15.724.382,82	66,50

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°54/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RECANTO DA AMIZADE
Objeto: Contratação de serviços de acolhimento institucional em regime de hospeda-gem para pessoas idosas do Município de Perobal - Pr. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: 33.696,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/205
Fundamentação: Inexigibilidade n.º 007/2024 - Artigo 74 Inciso I Lei Federal n.º14.133/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 584/2024
Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matrícula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 09/10/2024 a 23/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais, entidades de classe e a população em geral para Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais, relativo ao segundo quadrimestre do ano de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no próximo dia 30 de setembro de 2024, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Pérola, 23 de setembro de 2024.
Valdete Cunha
Prefeita
Joel Wenceslau Marques
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 585/2024
Concede Férias ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, matrícula nº 2372-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 23/09/2024 a 07/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 583/2024
Concede Férias a servidora ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2718-9, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de setembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024
Dispensa por Limite Nº 38/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/09/2024
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024
Pregão Nº 32/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME
MC PAPELARIA LTDA
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/09/24.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 153/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.063.371/0001-04, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4863, ZONA VI - 87503-200 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sra. SONIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM, portador(a) do CPF/MF Nº 004.209.829-73, residente e domiciliado à TRAVESSIA ITU, Nº 3588, JARDIM DAS GRAÇAS, UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 82/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 32/2024, homologado dia 20/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 5.905,80 (cinco mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à PRAÇA CARLOS GOMES, nº 155, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 52839734 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 870.198.259-15, residente e domiciliado à Rua 12 de Dezembro, Nº 730, CENTRO, ALTONIA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 82/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 32/2024, homologado dia 20/09/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 65.198,00 (sessenta e cinco mil cento e noventa e oito reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 152/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 056/2024
CONCORRENCIA Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 056/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da **REPROGRAMAÇÃO DE META FISICA**, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na clausula vigésima quarta, do Contrato de Empreitada de obras nº 056/2024, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem que o valor deste será de R$ 133.031,66 (cento e trinta e três mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), passando o contrato original para o valor total de R$ 682.031,66 (seiscentos e oitenta e dois mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DILATAÇÃO DA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: em decorrência da alteração de meta física realizada, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de EXECUÇÃO até o dia 20/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena – PR, 23 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº084/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Previdência de Perobal
092720015.2094 Serviços Previdenciários
4/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 20.000,00
6/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. 5.000,00
Fonte 1
TOTAL GERAL 25.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP
12.01 Instituto de Previdência de Perobal
092720015.2997 Reserva de Contingência
7/9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 25.000,00
Fonte 999
TOTAL 25.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 23 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.09.2024	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	40.499,12
TOTAL		**40.499,12**

Perobal, 19 de Setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 99/2024
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei nº 2.617/2023, de 11 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
Atividade 2266100352.023-Manutenção de imóveis para industrias
El. Despesa (101) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 23.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 1545200141.019- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (167) 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 2678200212.042- Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais
El. Despesa (216) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Atividade 0412300052.054- Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (251) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 2781200362.082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (384) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
El. Despesa (389) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 –DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 2060600192.156- Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (600 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
TOTAL FONTE 000.....R$ 111.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 111.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 111.000,00 (Cento e onze mil Reais), conforme seguem:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 0412200022.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (16) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (18) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 1545100102.025 -Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calcadas
El. Despesa (116) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Atividade 1545100152.021 -Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (117) 33.90.30 –Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (118) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 1751200161.014 -Construção de Esgoto Sanitário
El. Despesa (131) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (132) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 1751200171.013 -Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Aguas Pluviais
El. Despesa (135) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 0618200472.231 -Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (140) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
El. Despesa (142) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade 1545200141.019- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (169) 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 2678200202.038 -Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (195) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 0412300052.044- Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (227) 33.90.93 – Indenização e Restituição.....R$ 5.000,00
TOTAL FONTE 000.....R$ 111.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 111.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias de setembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. NILSON BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 30 de setembro de 2024, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 23 de setembro de 2024.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 113/2024 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 113/2024 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de telefonia VOIP para o Parque Tecnológico, deste Município, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 23 de setembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 208/2024

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 21/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE	VENCEDOR	VALOR TOTAL R$	DESCONTO HOMOLOGADO	PROPORÇÃO P/ PEÇAS 70% X DESCONTO	PROPORÇÃO P/ SERVIÇOS 30% X DESCONTO
1	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	45.600,00	88,01%	61,61%	26,40%
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	45.600,00	87,36%	61,15%	26,21%
2	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	56.500,00	90,06%	63,04%	27,02%
3	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	52.500,00	88,05%	61,64%	26,42%
9	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	18.500,00	87,06%	60,94%	26,12%
11	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	91,03%	63,72%	27,31%
13	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	18.500,00	91,11%	63,78%	27,33%
16	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	83,65%	58,56%	25,10%
17	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	91,11%	63,78%	27,33%
18	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	87,01%	60,91%	26,10%
40	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	98,60%	69,02%	29,58%
41	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	99,01%	69,31%	29,70%
42	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	16.500,00	99,01%	69,31%	29,70%
43	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	45.600,00	99,01%	69,31%	29,70%
44	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.500,00	99,01%	69,31%	29,70%
45	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	18.500,00	76,00%	53,20%	22,80%
46	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	15.600,00	99,01%	69,31%	29,70%
49	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	67.500,00	60,00%	42,00%	18,00%
50	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	67.500,00	72,00%	50,40%	21,60%
53	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	18.500,00	80,00%	56,00%	24,00%
12	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	35.600,00	89,00%	62,30%	26,70%
14	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	15.500,00	95,00%	66,50%	28,50%
19	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	92,00%	64,40%	27,60%
21	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	18.900,00	99,00%	69,30%	29,70%
22	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	32.900,00	98,50%	68,95%	29,55%
23	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	32.900,00	98,00%	68,60%	29,40%
24	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	46.300,00	95,00%	66,50%	28,50%
25	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	95,00%	66,50%	28,50%
26	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	96,00%	67,20%	28,80%
27	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	58.700,00	88,00%	61,60%	26,40%
28	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	58.700,00	96,00%	67,20%	28,80%
29	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	59.800,00	92,00%	64,40%	27,60%
30	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.400,00	98,30%	68,81%	29,49%
31	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	46.600,00	98,00%	68,60%	29,40%
32	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	67.500,00	97,02%	67,91%	29,11%
33	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	87.500,00	97,65%	68,36%	29,30%
34	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	98,01%	68,61%	29,40%
35	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	98,00%	68,60%	29,40%
36	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	15.500,00	97,00%	67,90%	29,10%
37	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	15.500,00	97,72%	68,40%	29,32%
38	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	48.600,00	96,30%	67,41%	28,89%
39	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	15.500,00	98,09%	68,66%	29,43%
47	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	38.900,00	99,07%	69,35%	29,72%
48	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	38.900,00	99,06%	69,34%	29,72%
51	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	67.500,00	99,05%	69,34%	29,72%
52	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP	67.500,00	99,04%	69,33%	29,71%
5	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	25.500,00	86,95%	60,87%	26,09%
6	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	12.500,00	85,10%	59,57%	25,53%
7	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	15.500,00	85,00%	59,50%	25,50%
8	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	18.500,00	81,60%	57,12%	24,48%
10	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	15.500,00	87,10%	60,97%	26,13%
15	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	15.500,00	91,10%	63,77%	27,33%
20	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	18.900,00	91,10%	63,77%	27,33%

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 17 de setembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

CONCORRÊNCIA N° 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023

Nos termos do Judicioso Parecer apresentado pela Consultoria Jurídica, cujos fundamentos de fato e de direito acolho integralmente como razões de decidir, com relação à licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI, mantenho a decisão exarada pela Comissão de Contratação por ocasião da Sessão realizada em 09/09/2024, que a julgou INABILITADA no presente certame. A inabilitação se deu dado a ausência do comprovante de vínculo empregatício com o profissional técnico indicado (item 11.4.5 do Edital) e confirmado pela representante da mesma durante a sessão, conforme gravação disponibilizado no youtube através do link https://www.youtube.com/watch?v=6BpP9jBcBtk&t=4105s a partir do momento 01h05 min do vídeo.

Tuneiras do Oeste/PR, 23 de setembro de 2024.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 4º BIMESTRE DE 2024
Julho e Agosto

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.425/2023, apresentando valor inicial para o exercício de 2024 no montante de R$ 796.300,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos reais) e valor atualizado no montante R$ 910.056,28 (novecentos e dez mil, cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.300,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Material de Consumo	12.000,00	0,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00
Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	2.400,00	0,00	380,00	0,00	380,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	1.395,35	1.395,35	1.395,35	1.395,35
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00	279,07	279,07	279,07	279,07
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	310,70	0,00	310,70	0,00	310,70
Indenizações e Restituições	1.870,13	0,00	1.870,13	0,00	1.870,13
Indenizações e Restituições	783,10	0,00	783,10	0,00	783,10
Indenizações e Restituições	100,00	0,00	9,29	0,00	9,29
Indenizações e Restituições	200,00	0,00	55,96	0,00	55,96
Indenizações e Restituições	150,00	0,00	23,43	0,00	23,43
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	14.768,84	12.536,56	12.536,56	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	12.813,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**67.496,36**	**17.410,98**	**22.517,59**	**6.548,42**	**9.981,03**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	400,00	0,00	316,03	132,08	316,03
Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	132.100,00	19.768,00	98.438,49	19.768,00	88.554,49
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**135.500,00**	**19.768,00**	**98.754,52**	**19.900,08**	**88.870,52**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.000,00	23.557,70	99.951,95	23.557,70	89.468,75
Contribuições Patronais	43.000,00	4.711,54	19.216,36	4.711,54	16.456,74
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assist. Servidor e do Militar	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	4.600,00	1.600,00	3.040,00	1.600,00	3.040,00
Material de Consumo	20.000,00	891,60	7.139,15	830,39	6.480,32
Passagens e Despesas com Locomoção	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	4.000,00	13.124,75	1.385,08	5.378,39
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.200,00	0,00	372,04	0,00	372,04
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**299.000,00**	**34.760,84**	**142.844,25**	**32.084,71**	**121.196,24**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	61.000,00	0,00	40.766,33	14.432,00	40.766,33
Material de Consumo	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Premiações Cult., Art., Cient., Desport. e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	31.544,75	0,00	31.518,75	0,00	31.518,75
Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00	9.982,00	9.982,00	9.982,00	9.982,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00	36.218,20	147.396,59	39.311,48	129.382,49
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.215,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ	5.400,00	0,00	2.910,00	485,00	1.697,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	4.774,00	12.614,00	0,00	7.840,00
TOTAL	**408.059,92**	**50.974,20**	**245.187,67**	**64.210,48**	**221.187,07**
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**910.056,28**	**122.914,02**	**509.304,03**	**122.743,69**	**441.234,86**

No 4º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas.O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 23 de setembro de 2024.

Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.149/2024
Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de documentações de empresas para Credenciamento na prestação de serviços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2.206/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Avaliação de documentações de empresas para Credenciamento na prestação de serviços, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
ANA CAROLINE DOS SANTOS FANEGAS	106.429.859-10
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	009.644.889-06
ANDERSON LUÍS CANDIANI	058.927.159-81
ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA	074.333.819-70
APARECIDA CRISTINA MARCOS LIMA	007.462.189-07
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI	332.536.808-51
CINTIA TRUCOLO BRAGA	059.916.619-36
EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	047.109.749-77
ELAINE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	049.938.589-65
ELIANA DE LIMA BERALDO	786.615.799-53
FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA	968.170.119-49
FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	081.189.689-79
FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO	058.357.269-37
GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS	209.289.989-91
IVONE URBANSKI	445.950.699-87
KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	105.108.879-88
LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO	040.750.289-09
MARCIO RIVA DOS SANTOS	033.321.429-33
MARILIA TAMA HIGASHI	049.379.139-64
MICHELE APARECIDA N

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre Pr

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.878.182,00	46.878.182,00	11.817.140,53	25,21	35.624.850,99	75,99	11.253.331,01
RECEITAS CORRENTES	43.278.182,00	43.278.182,00	9.287.544,07	21,46	33.095.254,53	76,47	10.182.927,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.410.700,00	3.410.700,00	539.641,08	15,82	2.328.516,49	68,27	1.082.183,51
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	520.065,54	16,60	2.164.240,88	69,10	967.759,12
Taxas	208.700,00	208.700,00	19.575,54	9,38	164.275,61	78,71	44.424,39
Contribuição de Melhoria	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.553.000,00	1.553.000,00	478.978,31	30,84	1.141.905,70	73,53	411.094,30
Contribuições Sociais	968.000,00	968.000,00	247.832,25	25,60	910.759,64	94,09	57.240,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	585.000,00	585.000,00	231.146,06	39,51	231.146,06	39,51	353.853,94
RECEITA PATRIMONIAL	669.000,00	669.000,00	166.976,87	24,96	1.218.234,59	182,10	(549.234,59)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	166.976,87	29,82	1.218.234,59	217,54	(658.234,59)
Demais Receitas Patrimoniais	44.000,00	44.000,00	-	-	-	-	44.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.436.482,00	35.436.482,00	7.752.572,31	21,88	26.160.670,35	73,82	9.275.811,65
Transferências da União e de suas Entidades	20.085.483,00	20.085.483,00	4.870.291,40	24,25	15.447.577,43	76,91	4.637.905,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.346.999,00	10.346.999,00	2.027.187,82	19,59	7.074.396,15	68,37	3.272.602,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	425.000,00	425.000,00	20.445,17	4,81	143.551,95	33,78	281.448,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.579.000,00	4.579.000,00	834.084,58	18,22	3.489.940,52	76,22	1.089.059,48
Outras Transferências			563,34		5.204,30		(5.204,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.134.000,00	2.134.000,00	349.375,50	16,37	2.245.927,40	105,24	(111.927,40)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	56.765,32	66,78	109.298,60	128,59	(24.298,60)
Demais Receitas Correntes	2.034.000,00	2.034.000,00	292.610,18	14,39	2.136.628,80	105,05	(102.628,80)
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	2.529.596,46	70,27	2.529.596,46	70,27	1.070.403,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	2.529.596,46	72,27	2.529.596,46	72,27	970.403,54
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	2.529.596,46	72,27	2.529.596,46	72,27	970.403,54
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	217.064,75	27,13	877.880,01	109,74	(77.880,01)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.678.182,00	47.678.182,00	12.034.205,28	25,24	36.502.731,00	76,56	11.175.451,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.678.182,00	47.678.182,00	12.034.205,28	25,24	36.502.731,00	76,56	11.175.451,00
DÉFICIT (VI)							-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.678.182,00	47.678.182,00	12.034.205,28	25,24	36.502.731,00	76,56	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-		5.968.286,03		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-		-		-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-		5.968.286,03		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.261.382,00	59.134.585,95	12.580.345,05	32.566.299,38	26.568.286,57	8.993.776,96	27.745.297,17	31.389.288,78	26.369.228,74	-
DESPESAS CORRENTES	36.053.380,00	39.522.558,26	7.189.650,74	24.738.580,25	14.783.978,01	7.030.752,95	24.049.582,63	15.472.975,63	22.910.855,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.865.000,00	22.167.180,94	4.243.955,80	14.671.435,81	7.495.745,13	4.243.955,80	14.671.435,81	7.495.745,13	14.600.693,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	120.000,00	23.158,36	71.213,42	48.786,58	23.158,36	71.213,42	48.786,58	71.213,42	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.118.380,00	17.235.377,32	2.922.536,58	9.995.931,02	7.239.446,30	2.763.638,79	9.306.933,40	7.928.443,92	8.238.947,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.208.002,00	19.612.027,69	5.390.694,31	7.827.719,13	11.784.308,56	1.963.024,01	3.695.714,54	15.916.313,15	3.458.373,63	-
INVESTIMENTOS	5.808.002,00	18.012.027,69	5.056.292,83	6.869.908,74	11.142.118,95	1.628.622,53	2.737.904,15	15.274.123,54	2.506.498,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.600.000,00	334.401,48	957.810,39	642.189,61	334.401,48	957.810,39	642.189,61	951.874,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-		-	-		-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	2.630.513,82	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.773.182,00	63.111.135,95	13.493.747,09	35.938.601,20	27.172.534,75	9.907.179,00	31.117.598,99	31.993.536,96	28.999.742,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.773.182,00	63.111.135,95	13.493.747,09	35.938.601,20	27.172.534,75	9.907.179,00	31.117.598,99	31.993.536,96	28.999.742,56	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		564.129,80			5.385.132,01	-	7.502.988,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.773.182,00	63.111.135,95	13.493.747,09	36.502.731,00		9.907.179,00	36.502.731,00	31.993.536,96	36.502.731,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-		-			-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	217.064,75	27,13	877.880,01	109,74	(77.880,01)
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	217.064,75	27,13	877.880,01	109,74	(77.880,01)
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	217.064,75	27,13	877.880,01	109,74	(77.880,01)
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	217.064,75	27,13	877.880,01	109,74	(77.880,01)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	2.630.513,82	-
DESPESAS CORRENTES	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	604.248,18	2.630.513,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.411.800,00	1.516.550,00	231.933,75	1.014.505,60	502.044,40	231.933,75	1.014.505,60	502.044,40	728.487,35	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.460.000,00	681.468,29	2.357.796,22	102.203,78	681.468,29	2.357.796,22	102.203,78	1.902.026,47	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Município de Xambre - Pr

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**44.166.382,00**	**59.195.585,95**	**12.580.345,05**	**32.566.299,38**	**90,62**	**26.629.286,57**	**8.993.776,96**	**27.745.297,17**	**89,16**	**31.450.288,78**
Legislativa	1.555.500,00	1.495.500,00	162.505,78	770.368,54	2,14	725.131,46	146.398,52	724.270,81	2,33	771.229,19
Ação Legislativa	1.555.500,00	1.495.500,00	162.505,78	770.368,54	2,14	725.131,46	146.398,52	724.270,81	2,33	771.229,19
Judiciária	475.969,00	375.969,00	57.764,74	221.277,79	0,62	154.691,21	57.764,74	221.277,79	0,71	154.691,21
Ação Judiciária	475.969,00	375.969,00	57.764,74	221.277,79	0,62	154.691,21	57.764,74	221.277,79	0,71	154.691,21
Administração	5.629.100,00	5.142.957,02	1.161.869,19	3.553.100,21	9,89	1.589.856,81	1.133.563,72	3.428.487,77	11,02	1.714.469,25
Planejamento e Orçamento	148.200,00	9.200,00	0,00	340,96	0,00	8.859,04	0,00	340,96	0,00	8.859,04
Administração Geral	4.572.400,00	4.280.257,02	1.007.572,92	2.988.269,98	8,31	1.291.987,04	979.267,45	2.863.657,54	9,20	1.416.599,48
Administração Financeira	493.000,00	433.000,00	79.658,61	274.383,22	0,76	158.616,78	79.658,61	274.383,22	0,88	158.616,78
Formação de Recursos Humanos	137.000,00	132.000,00	17.086,83	91.409,20	0,25	40.590,80	17.086,83	91.409,20	0,29	40.590,80
Administração de Receitas	278.500,00	288.500,00	57.550,83	198.696,85	0,55	89.803,15	57.550,83	198.696,85	0,64	89.803,15
Assistência Social	1.747.710,00	2.410.409,97	363.386,18	1.090.366,83	3,03	1.320.043,14	365.984,16	1.047.353,81	3,37	1.363.056,16
Assistência ao Idoso	225.010,00	251.289,86	29.086,24	73.999,90	0,21	177.289,96	29.086,24	72.099,90	0,23	179.189,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	803.000,00	1.047.167,93	149.971,07	428.188,42	1,19	618.979,51	150.418,52	413.156,08	1,33	634.011,85
Assistência Comunitária	719.700,00	1.111.952,18	184.328,87	588.178,51	1,64	523.773,67	186.479,40	562.097,83	1,81	549.854,35
Previdência Social	4.327.000,00	4.327.000,00	869.703,75	2.988.587,47	8,32	1.338.412,53	869.703,75	2.988.587,47	9,60	1.338.412,53
Previdência Básica	0,00	50.000,00	0,00	18.363,81	0,05	31.636,19	0,00	18.363,81	0,06	31.636,19
Previdência do Regime Estatutário	4.327.000,00	4.277.000,00	869.703,75	2.970.223,66	8,26	1.306.776,34	869.703,75	2.970.223,66	9,55	1.306.776,34
Saúde	10.534.700,00	12.345.858,79	2.550.310,18	7.682.679,68	21,38	4.663.179,11	2.183.676,80	7.163.581,23	23,02	5.182.277,56
Atenção Básica	10.534.700,00	12.345.858,79	2.550.310,18	7.682.679,68	21,38	4.663.179,11	2.183.676,80	7.163.581,23	23,02	5.182.277,56
Educação	7.280.603,00	8.429.560,62	1.315.189,66	4.649.101,72	12,94	3.780.458,90	1.263.200,33	4.505.683,23	14,48	3.923.877,39
Ensino Fundamental	7.280.603,00	8.429.560,62	1.315.189,66	4.649.101,72	12,94	3.780.458,90	1.263.200,33	4.505.683,23	14,48	3.923.877,39
Urbanismo	7.657.300,00	17.255.165,84	4.889.561,63	8.447.610,71	23,51	8.807.555,13	1.749.173,73	4.810.934,68	15,46	12.444.231,16
Infra-estrutura Urbana	7.657.300,00	17.255.165,84	4.889.561,63	8.447.610,71	23,51	8.807.555,13	1.749.173,73	4.810.934,68	15,46	12.444.231,16
Gestão Ambiental	221.700,00	2.198.830,00	80.236,02	124.331,64	0,35	2.074.498,36	61.086,17	103.481,79	0,33	2.095.348,21
Controle Ambiental	221.700,00	2.198.830,00	80.236,02	124.331,64	0,35	2.074.498,36	61.086,17	103.481,79	0,33	2.095.348,21
Agricultura	435.300,00	817.058,46	96.524,01	252.517,30	0,70	564.541,16	46.226,91	142.415,30	0,46	674.643,16
Extensão Rural	435.300,00	817.058,46	96.524,01	252.517,30	0,70	564.541,16	46.226,91	142.415,30	0,46	674.643,16
Comércio e Serviços	285.000,00	240.000,00	21.613,40	85.334,27	0,24	154.665,73	21.334,01	82.393,68	0,26	157.606,32
Promoção Comercial	285.000,00	240.000,00	21.613,40	85.334,27	0,24	154.665,73	21.334,01	82.393,68	0,26	157.606,32
Transporte	2.308.500,00	1.918.500,00	600.779,77	1.499.220,59	4,17	419.279,41	684.866,28	1.325.129,88	4,26	593.370,12
Transporte Rodoviário	2.308.500,00	1.918.500,00	600.779,77	1.499.220,59	4,17	419.279,41	684.866,28	1.325.129,88	4,26	593.370,12
Desporto e Lazer	238.000,00	518.776,25	53.340,90	172.778,82	0,48	345.997,43	53.238,00	172.675,92	0,55	346.100,33
Desporto Comunitário	238.000,00	518.776,25	53.340,90	172.778,82	0,48	345.997,43	53.238,00	172.675,92	0,55	346.100,33
Encargos Especiais	1.470.000,00	1.720.000,00	357.559,84	1.029.023,81	2,86	690.976,19	357.559,84	1.029.023,81	3,31	690.976,19
Serviço da Dívida Interna	1.470.000,00	1.720.000,00	357.559,84	1.029.023,81	2,86	690.976,19	357.559,84	1.029.023,81	3,31	690.976,19

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	9,38	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	10,84	604.248,18
TOTAL (III)=(I+II)	**47.678.182,00**	**63.172.135,95**	**13.493.747,09**	**35.938.601,20**	**100**	**27.233.534,75**	**9.907.179,00**	**31.117.598,99**	**100**	**32.054.536,96**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	9,38	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	10,84	604.248,18
Legislativa	13.000,00	73.000,00	5.512,15	40.767,94	0,11	32.232,06	5.512,15	40.767,94	0,13	32.232,06
Ação Legislativa	13.000,00	73.000,00	5.512,15	40.767,94	0,11	32.232,06	5.512,15	40.767,94	0,13	32.232,06
Judiciária	18.000,00	18.000,00	3.390,84	13.482,63	0,04	4.517,37	3.390,84	13.482,63	0,04	4.517,37
Ação Judiciária	18.000,00	18.000,00	3.390,84	13.482,63	0,04	4.517,37	3.390,84	13.482,63	0,04	4.517,37
Administração	2.293.700,00	2.615.700,00	699.756,00	2.431.533,16	6,77	184.166,84	699.756,00	2.431.533,16	7,81	184.166,84
Planejamento e Orçamento	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	2.165.700,00	2.527.700,00	690.257,85	2.391.007,14	6,65	136.692,86	690.257,85	2.391.007,14	7,68	136.692,86
Administração Financeira	68.000,00	38.000,00	4.804,14	18.161,20	0,05	19.838,80	4.804,14	18.161,20	0,06	19.838,80
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	871,49	7.114,04	0,02	2.885,96	871,49	7.114,04	0,02	2.885,96
Administração de Receitas	39.000,00	39.000,00	3.822,52	15.250,78	0,04	23.749,22	3.822,52	15.250,78	0,05	23.749,22
Assistência Social	30.000,00	46.000,00	7.343,71	28.379,44	0,08	17.620,56	7.343,71	28.379,44	0,09	17.620,56
Assistência Comunitária	30.000,00	46.000,00	7.343,71	28.379,44	0,08	17.620,56	7.343,71	28.379,44	0,09	17.620,56
Saúde	352.000,00	436.000,00	79.284,69	360.108,03	1,00	75.891,97	79.284,69	360.108,03	1,16	75.891,97
Atenção Básica	352.000,00	436.000,00	79.284,69	360.108,03	1,00	75.891,97	79.284,69	360.108,03	1,16	75.891,97
Educação	553.000,00	545.000,00	83.624,79	363.182,63	1,01	181.817,37	83.624,79	363.182,63	1,17	181.817,37
Ensino Fundamental	553.000,00	545.000,00	83.624,79	363.182,63	1,01	181.817,37	83.624,79	363.182,63	1,17	181.817,37
Urbanismo	190.000,00	175.000,00	27.905,85	108.762,14	0,30	66.237,86	27.905,85	108.762,14	0,35	66.237,86
Infra-estrutura Urbana	190.000,00	175.000,00	27.905,85	108.762,14	0,30	66.237,86	27.905,85	108.762,14	0,35	66.237,86
Agricultura	15.000,00	15.000,00	1.898,46	7.548,64	0,02	7.451,36	1.898,46	7.548,64	0,02	7.451,36
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.898,46	7.548,64	0,02	7.451,36	1.898,46	7.548,64	0,02	7.451,36
Transporte	47.000,00	32.000,00	4.116,20	17.344,44	0,05	14.655,56	4.116,20	17.344,44	0,06	14.655,56
Transporte Rodoviário	47.000,00	32.000,00	4.116,20	17.344,44	0,05	14.655,56	4.116,20	17.344,44	0,06	14.655,56
Desporto e Lazer	100,00	20.850,00	569,35	1.192,77	0,00	19.657,23	569,35	1.192,77	0,00	19.657,23
Desporto Comunitário	100,00	20.850,00	569,35	1.192,77	0,00	19.657,23	569,35	1.192,77	0,00	19.657,23
TOTAL	3.511.800,00	3.976.550,00	913.402,04	3.372.301,82	9,38	604.248,18	913.402,04	3.372.301,82	10,84	604.248,18

Município de Xambre - Pr

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.132.000,00	2.164.240,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	931.000,00	725.126,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	454.020,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	368.107,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	616.985,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.040.000,00	18.908.003,61
2.1- Cota-Parte FPM	19.700.000,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	5.474.761,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	80.324,82
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	57.857,84
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	825.193,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.172.000,00**	**21.072.244,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.768.000,00**	**3.637.697,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.525.000,00**	**1.630.363,56**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.579.000,00	3.513.126,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.579.000,00	3.513.126,14
6.1.1- Principal	4.579.000,00	3.489.940,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		23.185,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-
6.3.1- Principal		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-
6.4.1- Principal		-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.189.000,00)**	**(147.757,04)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.513.126,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.157.250,00	3.488.148,71	3.484.082,73	3.375.807,06	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.780.000,00	2.679.985,45	2.679.985,45	2.577.885,37	-
10.1.1 - Educação Infantil		-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.780.000,00	2.679.985,45	2.679.985,45	2.577.885,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial		-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral		-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.377.250,00	808.163,26	804.097,28	797.921,69	-
10.2.1 - Educação Infantil		-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.377.250,00	808.163,26	804.097,28	797.921,69	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial		-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral		-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)		-	-	-	-
10.2.7 - Outras		-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS CO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Xambre - Pr

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2024/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.132.000,00	3.132.000,00	2.164.240,88	69,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	951.000,00	951.000,00	725.126,95	77,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	454.020,49	60,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	368.107,62	56,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	801.000,00	801.000,00	616.985,82	77,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.840.000,00	28.840.000,00	18.188.487,82	63,07
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	11.750.340,75	63,52
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	57.857,84	38,57
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	825.193,74	75,02
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.474.761,69	60,83
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	80.324,82	89,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.972.000,00	31.972.000,00	20.352.728,70	63,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.101.500,00	7.861.500,00	4.517.265,51	57,46	4.487.178,00	57,08	4.226.366,40	53,76
Despesas Correntes	7.971.500,00	7.751.500,00	4.515.733,51	58,26	4.485.646,00	57,87	4.226.366,40	54,52
Despesas de Capital	130.000,00	110.000,00	1.532,00	1,39	1.532,00	1,39		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.101.500,00	7.861.500,00	4.517.265,51	57,46	4.487.178,00	57,08	4.226.366,40	53,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.517.265,51	4.487.178,00	4.226.366,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]		-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[2]		-	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[3]		-	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.517.265,51	4.487.178,00	4.226.366,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.052.909,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.052.909,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		1.434.268,70	1.173.457,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,05

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX(d))				
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)[2]	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (n + o)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((n + o) - u))
Empenhos de 2024	3.052.909,31	4.487.178,00	1.434.268,70	-					1.434.268,70
Empenhos de 2023	158.174,09	6.707.986,80	6.549.812,51	272.580,77	74.256,95	-	267.247,12	2.253,65	3.080,00	6.620.989,46
Empenhos de 2022	109.861,19	6.237.006,70	6.127.145,51	19.369,10	13.132,84	-	16.681,57	907,88	1.779,65	6.138.498,70
Empenhos de 2021	3.277.850,80	7.348.865,65	4.071.014,85	16.691,97	16.671,97		6.552,54	9.443,12	696,31	4.064.990,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)[2]	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (n + o)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((n + o) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.445.778,64	4.431.643,64	1.985.865,00	-					1.985.865,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 e serem compensados (XXIV)				-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)				-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.785.200,00	2.785.200,00	3.780.501,05	135,74
Proveniente da União	2.383.200,00	2.383.200,00	2.730.829,36	114,59
Proveniente dos Estados	402.000,00	402.000,00	1.049.671,69	261,11
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.785.200,00	2.785.200,00	3.780.501,05	135,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.784.000,00	4.243.158,79	2.849.522,20	67,16	2.360.511,26	55,63	2.116.932,10	49,89
Despesas Correntes	2.772.000,00	2.896.000,00	2.141.175,24	73,94	2.097.052,30	72,41	2.071.811,26	71,54
Despesas de Capital	12.000,00	1.347.158,79	708.346,96	52,58	263.458,96	19,56	45.120,84	3,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.784.000,00	4.243.158,79	2.849.522,20	67,16	2.360.511,26	55,63	2.116.932,10	49,89

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.885.500,00	12.104.658,79	7.366.787,71	60,86	6.847.689,26	56,57	6.343.298,50	52,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XII + XXXIX)	10.885.500,00	12.104.658,79	7.366.787,71	60,86	6.847.689,26	56,57	6.343.298,50	52,40

Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1306/3632-1557

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Xambrê/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.247.360/0001-54, com sede à Avenida Roque Gonzalez, 480 nesta cidade de Xambrê - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Decio Jardim**, portador da cédula de identidade RG n.º 725.366-4 PR e do CPF n.º 209.220.949-34, residente e domiciliado em Xambrê/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2024, Março e Junho/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.001.10.301.1500.2021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa – 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico, Fonte: 303 – Saúde vinculado Sobre as Receitas de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Xambrê, 09 de setembro de 2024

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:

2 – Nome, cargo e CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 44/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de setembro de 2024.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, A BASE DE SOJA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA -INGREDIENTES: Água desionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Embalagem de 1 litro. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA. 1.2kcl/ml – APRESENTAÇÃO 1000ML EMBALAGEM TETRAPACK	1.800	R$ 18,5000	R$ 33.300,0000
3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite desnatado em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fosfato de potassio dibasico, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iodato de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE,SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1	72	R$ 63,0000	R$ 4.536,0000
5	FORMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	480	R$ 52,0000	R$ 24.960,0000

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE AO NUTREN 1.0.

Valor Total Homologado - R$ 62.796,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM PROTEINA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - Proteina hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarideos (GOS), fruto-oligossacarideos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. fórmula extensamente hidrolisada, nutricionalmente balanceada e segura, contendo 100% de proteína láctea extensamente hidrolisada, adaptada exclusivamente para os lactentes que sofrem de alergias às proteínas do leite de vaca. Sua fórmula contém os prebióticos (GOS/FOS), que contribuem para a saúde mental (influenciam a cognição e funções cerebrais) e tem efeitos benéficos para o trato gastrintestinal, com redução de agentes patogenos e estimulação imune. Também conta, em sua composição, com os ácidos graxos DHA (ômega 3) e ARA (ômega 6), fundamentais no bom funcionamento do organismo e essenciais no sistema nervoso central. Isso faz com que a incorporação no organismo seja muito	72	R$ 143,9300	R$ 10.362,9600
7	FORMULA ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Alimento pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 calorias por mililmetro na diluição padrão. Proteina 100% animal, com adição de TCM. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata a partir de 400gr, sabor baunilha – PARAMETRO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN JUNIOR.	250	R$ 48,0000	R$ 12.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 22.362,96 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - INGREDIENTES: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, k.amitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	72	R$ 119,9000	R$ 8.632,8000
6	FORMULA QUE TEM O ÚNICO PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA DA CATEGORIA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INFÂNCIA. Possui óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Saiba mais sobre esses e outros componentes presentes na composição: Ácido Fólico: Essencial para o crescimento e o bom funcionamento do sistema nervoso central e da medula óssea. Biotina: A deficiência desse nutriente pode causar depressão, sonolência, dores musculares, anorexia, descamação da pele, distúrbios cutâneos, conjuntivite e lassidão. Cálcio: Ajuda na formação e manutenção de ossos e dentes, coag